



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONVITE Nº 06/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 19.07.13 ABERT: 26.07.13 HORÁRIO: 15:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 046/2013

Protocolo Interno n. 174 / 13
Em 10 / 09 de 13
Funcionário

DE: Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 17/07/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para executar serviços e fornecimento de peças de reposição para a recuperação da motoniveladora marca NEW HOLLAND RG 140B, a qual está sem uso por problemas nos freios. Ressaltamos da importância e da urgente necessidade de recuperação da mesma para não prejudicar o andamento dos trabalhos de recuperação e manutenção das estradas rurais.

A relação das peças necessárias e os serviços a serem realizados, com as quantidades, especificações e valores máximos estão no quadro em anexo.

O prazo para a recuperação da máquina é de 15 (quinze) dias, contados da data da homologação.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 31.620,23 (trinta e um mil seiscientos e vinte reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,


Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1671/2013

Coronel Vivida, 17 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B 2008, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	2.00	UN	3094	87625366 - ROLAMENTO DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	400.81	801.62
1	2	4.00	KIT	3216	KIT DE ANEL DE VEDACAO DOS FREIOS. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND140B	426.59	1.706.36
1	3	4.00	UN	3095	87625367- RETENTOR DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	207.44	829.76
1	4	12.00	UN	3096	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	2.81	33.72
1	5	24.00	UN	3097	87625345 - DISCO DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	146.94	3.526.56
1	6	8.00	UN	3098	87625342 - TRAVA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	3.19	25.52
1	7	1.00	UN	3099	71103512 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	71.44	71.44
1	8	1.00	UN	3100	71103511 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	71.44	71.44
1	9	1.00	UN	3101	71103510 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	71.44	71.44
1	10	24.00	UN	3102	87625346 - DISCO DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	185.21	4.445.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	11	1.00	UN	3103	71103523 - PARAFUSO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	53.74	53.74
1	12	8.00	UN	3104	75257147 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	11.89	95.12
1	13	4.00	UN	3105	87625332 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	27.18	108.72
1	14	2.00	UN	3106	73161784 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	24.95	49.90
1	15	4.00	UN	3217	87625372 - PISTAO DE ACIONAMENTO DOS FREIOS, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	2.123,10	8.492,40
1	16	2.00	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	758.77	1.517.54
1	17	1.00	UN	3108	71100597 - BOMBA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	1.571.05	1.571.05
1	18	6.00	GL	3227	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, EM GALOES DE 20 LITROS CADA	558.98	3.353.88

TOTAL GERAL ESTIMADO

26.825,25

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802 782 200,783 2 00 5 339039950000		5946

FERNANDO BARRETO

+
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

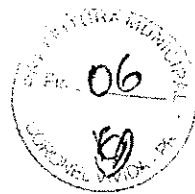
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1672/2013

Coronel Vivida, 17 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B ANO 2008, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	SER	892	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	4.794,98	4.794,98
TOTAL GERAL ESTIMADO							4.794,98

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802 782 00 3 2 00 5	339039950000	5946

FERNANDO BARRETO

+
Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____ Contabilidade	_____/_____/_____ Responsável Jurídico	_____/_____/_____ Coordenação Geral	_____/_____/_____ Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 046/2013)

item	Código PRCV	UN	QTDE	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3094	UN	02	87625366	ROLAMENTO	400,81	801,62
02	3216	KIT	04	-	ANEL DE VEDAÇÃO	426,59	1.706,36
03	3095	UN	04	87625367	RETENTOR	207,44	829,76
04	3096	UN	12	87625364	ANEL ELASTICO	2,81	33,72
05	3097	UN	24	87625345	DISCO FREIO	146,94	3.526,56
06	3098	UN	08	87625342	TRAVA	3,19	25,52
07	3099	UN	01	71103512	CALÇO	71,44	71,44
08	3100	UN	01	71103511	CALÇO	71,44	71,44
09	3101	UN	01	71103510	CALÇO	71,44	71,44
10	3102	UN	24	87625346	DISCO DE FREIO	185,21	4.445,04
11	3103	UN	01	71103523	PARAFUSO	53,74	53,74
12	3104	UN	08	75257147	JUNTA	11,89	95,12
13	3105	UN	04	87625332	JUNTA	27,18	108,72
14	3106	UN	02	73161784	JUNTA	24,95	49,90
15	3217	UN	04	87625372	PISTÃO RECONDICIONADO	2.123,10	8.492,40
16	3107	UN	02	5D9558	LAMINAS COM PARAFUSO	758,77	1.517,54
17	3108	UN	01	71100597	BOMBA MANUAL	1.571,05	1.571,05
18	3227	BD	06	-	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, EM GALOES DE 20 LITROS CADA	558,98	3.353,88
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							26.825,25

item	Código PRCV	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	892	GB	01	SERVIÇOS MECÂNICOS (serviços de revisar freios e testar motoniveladora, trocar lâminas e trocar bomba de transferência)	4.794,98	4.794,98
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						4.794,98

Coronel Vivida, 17 de julho de 2013.

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B

item	qtde	código peça	unidade	Descrição	J. MARTINELLI & CIA LTDA		PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A		ENGEAMTSU LTDA		MEDIA			
					UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
1	2	87625366	unid	ROLAMENTO	362,18	724,36	398,39	796,78	441,85	883,70	-	-	400,81	801,61
2	4		KIT	ANEL DE VEDAÇÃO	385,48	1.541,92	424,02	1.696,08	470,28	1.881,12	-	-	426,59	1.706,37
3	4	87625367	unid	RETENTOR	187,45	749,80	206,19	824,76	228,68	914,72	-	-	207,44	829,76
4	12	87625364	unid	ANEL ELASTICO	2,54	30,48	2,79	33,48	3,09	37,08	-	-	2,81	33,68
5	24	87625345	unid	DISCO FREIO	132,78	3.186,72	146,05	3.505,20	161,99	3.887,76	-	-	146,94	3.526,56
6	8	87625342	unid	TRAVA	2,89	23,12	3,17	25,36	3,52	28,16	-	-	3,19	25,55
7	1	171103512	unid	CAIÇO	64,56	64,56	71,01	71,01	78,76	78,76	-	-	71,44	71,44
8	1	171103511	unid	CAIÇO	64,56	64,56	71,01	71,01	78,76	78,76	-	-	71,44	71,44
9	1	171103510	unid	CAIÇO	64,56	64,56	71,01	71,01	78,76	78,76	-	-	71,44	71,44
10	24	87625346	unid	DISCO DE FREIO	167,36	4.016,64	184,09	4.418,16	204,17	4.900,08	-	-	185,21	4.444,96
11	1	171103523	unid	PARAFUSO	48,56	48,56	53,41	53,41	59,24	59,24	-	-	53,74	53,74
12	8	75257147	unid	JUNTA	10,75	86,00	11,82	94,56	13,11	104,88	-	-	11,89	95,15
13	4	87625332	unid	JUNTA	24,56	98,24	27,01	108,04	29,96	119,84	-	-	27,18	108,71
14	2	73161784	unid	JUNTA	35,64	71,28	39,20	78,40	-	-	-	-	24,95	49,89
15	4	87625372	unid	PISTÃO RECONDICIONADO	1.890,00	7.560,00	2.173,50	8.694,00	2.305,80	9.223,20	-	-	2.123,10	8.492,40
16	2	5D9958	unid	LAMINAS COM PARAFUSO	685,64	1.371,28	754,20	1.508,40	836,48	1.672,96	-	-	758,77	1.517,55
17	1	171100597	unid	BOMBA MANUAL	1.398,56	1.398,56	1.608,34	1.608,34	1.706,24	1.706,24	-	-	1.571,05	1.571,05
	1			OLEO LUBRIFICANTE	2.985,64	2.985,64	3.433,48	3.433,48	3.642,48	3.642,48	-	-	3.353,87	3.353,87
						24.086,28		27.091,48		29.297,74	-	-		26.825,17

item	qtde	código peça	unidade	Descrição	UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
1	1		GB	serviços de revisar freios e testar motoniveladora, trocar lâminas e trocar bomba de transferência	3.815,26	3.815,26	5.150,60	5.150,60	5.419,08	5.419,08	-	-	4.794,98	4.794,98
27						3.815,26		5.150,60		5.419,08		-		4.794,98




Ademir A. Aziliero
 Téc. Contabilidade
 CRC 25 30650-7



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

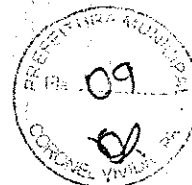
CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REFERENTE MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B INFORMAMOS:




2	87625366	ROLAMENTO	362,18	724,36
4	KIT	ANEL VEDAÇÃO	385,48	1.541,92
4	87625367	RETENTOR	187,45	749,80
12	87625364	ANEL ELASTICO	2,54	30,48
24	87625345	DISCO FREIO	132,78	3.186,72
8	87625342	TRAVA	2,89	23,12
1	71103512	CALÇO	64,56	64,56
1	71103511	CALÇO	64,56	64,56
1	71103510	CALÇO	64,56	64,56
24	87625346	DISCO FREIO	167,36	4.016,64
1	71103523	PARAFUSO	48,56	48,56
8	75257147	JUNTA	10,75	86,00
4	87625332	JUNTA	24,56	98,24
2	73161784	JUNTA	35,64	71,28
4	87625372	PISTÃO RECONDICIONADO	1.890,00	7.560,00
2	5D9558	LAMINAS C/ PARAFUSO	685,64	1.371,28
1		ÓLEO LUBRIFICANTE	2.985,64	2.985,64
1	71100597	BOMBA MANUAL	1.398,56	1.398,56
		TOTAL DE PEÇAS		24.086,28

MÃO-DE-OBRA

1	SERVIÇO DE REVISAR FREIOS E TESTAR MOTONIVELADORA	3.580,00
1	SERVIÇO DE TROCAR LAMINAS	90,00
1	SERVIÇO DE TROCAR BOMBA DE TRANSFERENCIA	145,26
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	3.815,26
	TOTAL DO ORÇAMENTO	27.901,54

CHOPINZINHO, 04 DE JULHO DE 2013

ATECIOSAMENTE,


RODRIGO VALIATI

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N

Bairro Cristo Rei

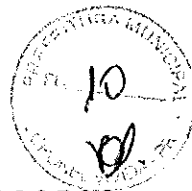
85560-000

CHOPINZINHO

PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND



PARANA EQUIPAMENTOS S/A
 ROD FEDERAL BR 277, SN KM 594
 CASCAVEL - PR CEP - 85803127

CNPJ: 76527951000509
 INSCRICAO EST: 4100060650
 FONE: (045)2101-2500

DE : DIEGO MUNARIN
 CPF: 047.315.759-40
 RG: 9.477.333-4
 CONSULTOR PEÇAS E SERVIÇO

76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

PARA : P.M.CORONEL VIVIDA
 AT : FERNANDO BARRETO

ROD. FEDERAL BR 277 - KM 590
 CEP: 85818-560

CASCAVEL - PARANÁ

OBSERVACOES - REFERENTE MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B.

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	ALQUIPI	TOTAL
87625366	000	001	ROLAMENTO	2	2	398,39		796,78
KIT	000	002	ANEL VEDAÇÃO	4	2	424,02		1.696,08
87625367	000	003	RETENTOR	4	2	206,19		824,76
87625364	000	004	ANEL ELASTICO	12		2,79		33,48
87625345	000	005	DISCO FREIO	24		146,05		3.505,20
87625342	000	006	TRAVA	8		3,17		25,36
71103512	000	007	CALÇO	1		71,01		71,01
71103511	000	008	CALÇO	1		71,01		71,01
71103510	000	009	CALÇO	1		71,01		71,01
87625346	000	010	DISCO FREIO	24		184,09		4.418,16
71103523	000	011	PARAFUSO	1		53,41		53,41
75257147	000	012	JUNTA	8		11,82		94,56
87625332	000	013	JUNTA	4		27,01		108,04
73161784	000	014	JUNTA	2		39,20		78,40
87625372	000	015	PISTAO	4		2.173,50		8.694,00
5D9558	000	016	LAMINAS	2		754,20		1.508,40
	000	017	OLEO LUBRIF.	1		3.433,48		3.433,48
71100597	000	018	BOMBA MANUAL	1		1.608,34		1.608,34

SERVIÇO A SER REALIZADO:

- REVISAR FREIOS E TESTAR MOTONIVELADORA.
- SUBSTITUIR LAMINA.
- SUBSTITUIR BOMBA DE TRANSFERENCIA

VALOR TOTAL DAS PECAS - 27.091,48
 VALOR MÃO-DEOBRA - 5.150,60
 VALOR TOTAL ORCAMENTO - 32.242,08

.....
 P.M.CORONEL VIVIDA



81 042 848 / 0001 - 85

ENGEMATSU COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Av. Tancredo Neves, 2703 E
Pioneiro Catarinense - 85805-000
CASCAVEL - PARANÁ



CASCAVEL, 04 DE JUNHO DE 2013

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CORONEL VIVIDA - PR

A/C - SR. FERNANDO BARRETO

REFERENTE MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B.

RELAÇÃO DE PEÇAS A SER APLICADA:

Número	Nome	Quantidade	Unitário	TOTAL
87625366	ROLAMENTO	02	441,85	883,70
KIT	ANEL VEDAÇÃO	04	470,28	1.881,12
87625367	RETENTOR	04	228,68	914,72
87625364	ANEL ELASTICO	12	3,09	37,08
87625345	DISCO FREIO	24	161,99	3.887,76
87625342	TRAVA	08	3,52	28,16
71103512	CALÇO	01	78,76	78,76
71103511	CALÇO	01	78,76	78,76
71103510	CALÇO	01	78,76	78,76
87625346	DISCO FREIO	24	204,17	4.900,08
71103523	PARAFUSO	01	59,24	59,24
75257147	JUNTA	08	13,11	104,88
87625332	JUNTA	04	29,96	119,84
73161784	PISTAO	04	2.305,80	9.223,20
5D9558	LAMINAS	02	836,48	1.672,96
	OLEO LUB.	01	3.642,48	3.642,48
71100597	BOMBA MANUAL	01	1.706,24	1.706,24

VALOR TOTAL PEÇAS: R\$: 29.297,74



SERVIÇOS A REALIZAR

SERVIÇO DE REVISAR FREIOS E TESTAR MOTONIVELADORA
SERVIÇO DE TROCAR LANINAS
SERVIÇO DE TROCAR BOMBA DE TRANSFERENCIA

VALOR TOTAL DOS SERVIÇO: R\$: 5.419,08

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 34.716,82

ENGEMATSU COMÉRCIO IMP.E EXP.DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
AV TANCREDO NEVES 2703 PIONEIROS CATARINENSE
CASCAVEL-PR

CNPJ: 81042848000185 INSC.EST: 4101006650

CONSULTOR: *W. Assunção* WILIAN ASSUNÇÃO

RG: 6679.397-4

CPF: 940.997.239-68

81 042 848 / 0001 - 85⁷

ENGEMATSU COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Av. Tancredo Neves, 2703 E
Pioneiro Catarinense - 85805-000
CASCAVEL - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 047/2013

Protocolo Interno n. 175 113
Em 10/09 de 13
Funcionário

DE: Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 17/07/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para executar serviços e fornecimento de peças de reposição para a recuperação da PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354, a qual está sem uso por problemas na bomba do óleo. Ressaltamos da importância e da urgente necessidade de recuperação da mesma para não prejudicar o andamento dos trabalhos de recuperação e manutenção das estradas rurais.

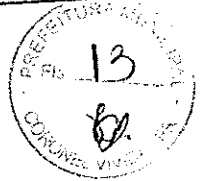
A relação das peças necessárias e os serviços a serem realizados, com as quantidades, especificações e valores máximos estão no quadro em anexo.

O prazo para a recuperação da máquina é de 15 (quinze) dias, contados da data da homologação.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 24.623,40 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1675/2013

Coronel Vivida, 18 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 924 HZ 2009, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.00	UN	3871	2268766 - JUTNA	183.68	183.68
1	2	2.00	UN	3872	2154245 - PREPARACAO	92.79	185.58
1	3	4.00	UN	3873	55001 - TRATAMENTO	146.70	586.80
1	4	3.00	UN	3874	2323149 - ARRUELA	17.99	53.97
1	5	1.00	UN	3875	2179039 - CINTA	17.71	17.71
1	6	1.00	UN	3876	2785170 - PARAFUSO	17.50	17.50
1	7	1.00	UN	3877	2785273 - SENSOR	169.99	169.99
1	8	1.00	UN	3878	1999252 - ANEL	7.80	7.80
1	9	1.00	UN	3879	3261644 - FILTRO	173.54	173.54
1	10	1.00	UN	3880	2998229 - FILTRO	116.49	116.49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	11	1.00	UN	3881	2775031 - PARAFUSO	17.47	17.47
1	12	6.00	UN	3882	2775067 - LUVA	48.85	293.10
1	13	2.00	UN	3883	2984550 - PARAFUSO	17.24	34.48
1	14	1.00	UN	3884	3173064 - JUNTA	105.04	105.04
1	15	1.00	UN	3885	2258019 - JUNTA	76.76	76.76
1	16	6.00	UN	3886	10R7938 - INJETOR	1.454.93	8.729.58
1	17	1.00	UN	3887	10R7660 - BOMBA	6.403.87	6.403.87
1	18	2.00	UN	3888	1600162 - ARRUELA	6.43	12.86
1	19	2.00	UN	3889	3951633 - SUPORTE	23.39	46.78
1	20	4.00	UN	3890	3305467 - ISOLADOR	7.67	30.68
1	21	1.00	UN	3891	3368174 - TUBO	211.81	211.81
1	22	1.00	UN	3892	3368175 - TUBO	211.81	211.81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	23	1.00	UN	3893	3368178 - TUBO	211.81	211.81
1	24	1.00	UN	3894	3368179 - TUBO	211.74	211.74
1	25	1.00	UN	3895	3368180 - TUBO	303.44	303.44
	26	1.00	UN	3896	3368176 - TUBO	233.06	233.06
1	27	1.00	UN	3897	3368177 - TUBO	233.06	233.06

TOTAL GERAL ESTIMADO

18.880,41

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade						Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802	782	00	3	2	00	5	5946
				00	2			7	

FERNANDO BARRETO

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1676/2013

Coronel Vivida, 18 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** SERVIÇOS MECÂNICOS RECUPERAÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 924 HZ ANO 2009, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.00	SER	892	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	5.742,99	5.742,99
TOTAL GERAL ESTIMADO							5.742,99

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802 782 00/02 32 00 57	339039170000		4589

(Handwritten signature and stamp)

FERNANDO BARRETO

+

Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____ Contabilidade	_____/_____/_____ Responsável Jurídico	_____/_____/_____ Coordenação Geral	_____/_____/_____ Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 047/2013)

item	Código PMSV	UN	QTDE	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3871	UN	1	2268766	JUNTA	183,68	183,68
02	3872	UN	2	2154245	PREPARAÇÃO	92,79	185,58
03	3873	UN	4	pes55001	TRATAMENTO	146,70	586,80
04	3874	UN	3	2323149	ARRUELA	17,99	53,97
05	3875	UN	1	2179039	CINTA	17,71	17,71
06	3876	UN	1	2785170	PARAFUSO	17,50	17,50
07	3877	UN	1	2785273	SENSOR	169,99	169,99
08	3878	UN	1	1999252	ANEL	7,80	7,80
09	3879	UN	1	3261644	FILTRO	173,54	173,54
10	3880	UN	1	2998229	FILTRO	116,49	116,49
11	3881	UN	1	2775031	PARAFUSO	17,47	17,47
12	3882	UN	6	2775067	LUVA	48,85	293,10
13	3883	UN	2	2984550	PARAFUSO	17,24	34,48
14	3884	UN	1	3173064	JUNTA	105,04	105,04
15	3885	UN	1	2258019	JUNTA	76,76	76,76
16	3886	UN	6	10R7938	INJETOR	1.454,93	8.729,58
17	3887	UN	1	10R7660	BOMBA	6.403,87	6.403,87
18	3888	UN	2	1600162	ARRUELA	6,43	12,86
19	3889	UN	2	3951633	SUPORTE	23,39	46,78
20	3890	UN	4	3305467	ISOLADOR	7,67	30,68
21	3891	UN	1	3368174	TUBO	211,81	211,81
22	3892	UN	1	3368175	TUBO	211,81	211,81
23	3893	UN	1	3368178	TUBO	211,81	211,81
24	3894	UN	1	3368179	TUBO	211,74	211,74
25	3895	UN	1	3368180	TUBO	303,44	303,44
26	3896	UN	1	3368176	TUBO	233,06	233,06
27	3897	UN	1	3368177	TUBO	233,06	233,06
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							18.880,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



item	Código PMCV	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	892	GB	01	SERVIÇOS MECÂNICOS serviços de verificar máquina, verificar modo de proteção do motor e alarme de combustível, verificar sistema de combustível, substituir bomba injetora, substituir canos da linha de combustível, substituir junta da bomba da água, substituir junta frontal do motor, substituir unidades injetoras, substituir juntas da tampa de válvulas, substituir filtros do combustível, testar máquina e deslocamento	5.742,99	5.742,99
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						5.742,99

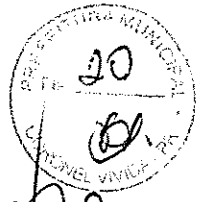
Coronel Vivida, 17 de julho de 2013.


Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354

item	qtde	código peça	unid	Descrição	J. MARTINELLI & CIA LTDA		PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A		ENGETATSU LTDA		ESTEIRA CASCAVEL LTDA		MEDIA	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
1	1	2268766	unid	JUNTA	170,00	170,00	165,13	165,13	201,45	201,45	198,15	198,15	183,68	183,68
2	2	2154245	unid	PREPARAÇÃO	130,00	260,00	70,51	141,02	86,02	172,04	84,61	169,22	92,79	185,57
3	4	pes55001	unid	TRATAMENTO	160,00	640,00	124,80	499,20	152,25	609,00	149,76	599,04	146,70	586,81
4	3	2323149	unid	ARRUELA	20,00	60,00	15,19	45,57	18,53	55,59	18,22	54,66	17,99	53,96
5	1	2179039	unid	CINTA	17,00	17,00	15,74	15,74	19,20	19,20	18,88	18,88	17,71	17,71
6	1	2785170	unid	PARAFUSO	18,00	18,00	15,21	15,21	18,55	18,55	18,25	18,25	17,50	17,50
7	1	2785273	unid	SENSOR	170,00	170,00	149,11	149,11	181,91	181,91	178,93	178,93	169,99	169,99
8	1	1999252	unid	ANEL	8,00	8,00	6,79	6,79	8,28	8,28	8,14	8,14	7,80	7,80
9	1	3261644	unid	FILTRO	170,00	170,00	153,26	153,26	186,97	186,97	183,91	183,91	173,54	173,54
10	1	2998229	unid	FILTRO	107,00	107,00	104,96	104,96	128,05	128,05	125,95	125,95	116,49	116,49
11	1	2775031	unid	PARAFUSO	18,00	18,00	15,17	15,17	18,50	18,50	18,20	18,20	17,47	17,47
12	6	2775067	unid	LUA	50,00	300,00	42,51	255,06	51,86	311,16	51,01	306,06	48,85	293,07
13	2	2984550	unid	PARAFUSO	17,00	34,00	15,19	30,38	18,53	37,06	18,22	36,44	17,24	34,47
14	1	3173064	unid	JUNTA	100,00	100,00	93,62	93,62	114,21	114,21	112,34	112,34	105,04	105,04
15	1	2258019	unid	JUNTA	73,00	73,00	68,43	68,43	83,48	83,48	82,11	82,11	76,76	76,76
16	6	10R7938	unid	INJETOR	1.400,00	8.400,00	1.292,32	7.753,92	1.576,63	9.459,78	1.550,78	9.304,68	1.454,93	8.729,60
17	1	10R7660	unid	BOMBA	6.000,00	6.000,00	5.735,52	5.735,52	6.997,33	6.997,33	6.882,62	6.882,62	6.403,87	6.403,87
18	2	1600162	unid	ARRUELA	6,00	12,00	5,77	11,54	7,03	14,06	6,92	13,84	6,43	12,86
19	2	3951633	unid	SUPORTE	22,00	44,00	20,93	41,86	25,53	51,06	25,11	50,22	23,39	46,79
20	4	3305467	unid	ISOLADOR	7,00	28,00	6,93	27,72	8,45	33,80	8,31	33,24	7,67	30,69
21	1	3368174	unid	TUBO	200,00	200,00	189,25	189,25	230,88	230,88	227,10	227,10	211,81	211,81
22	1	3368175	unid	TUBO	200,00	200,00	189,25	189,25	230,88	230,88	227,10	227,10	211,81	211,81
23	1	3368178	unid	TUBO	200,00	200,00	189,25	189,25	230,88	230,88	227,10	227,10	211,81	211,81
24	1	3368179	unid	TUBO	200,00	200,00	189,17	189,17	230,78	230,78	227,00	227,00	211,74	211,74
25	1	3368180	unid	TUBO	300,00	300,00	267,18	267,18	325,95	325,95	320,61	320,61	303,44	303,44
26	1	3368176	unid	TUBO	285,00	285,00	189,25	189,25	230,88	230,88	227,10	227,10	233,06	233,06
27	1	3368177	unid	TUBO	285,00	285,00	189,25	189,25	230,88	230,88	227,10	227,10	233,06	233,06
						18.299,00		16.731,81		20.412,61		20.077,99		18.880,35




Ademir A. Aziliero
 Téc. Contabilidade
 CRC 25 3650-7

item	qtde	código peça	unid	Descrição	UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
1	1		GB	serviços de verificar máquina, verificar modo de proteção do motor e alarme de combustível, verificar sistema de combustível, substituir bomba injetora, substituir canos da linha de combustível, substituir junta da bomba da água, substituir junta frontal do motor, substituir unidades injetoras, substituir juntas da tampa de válvulas, substituir filtros do combustível, testar máquina e deslocamento	6.610,00	6.610,00	4.890,00	4.890,00	5.848,44	5.848,44	5.623,50	5.623,50	5.742,99	5.742,99
27						6.610,00	4.890,00	4.890,00		5.848,44		5.623,50		5.742,99

Ademir A. Azilheiro

Ademir A. Azilheiro
Téc. Contabilista
CRC 25 3650-7





**Grupo
Martinelli**

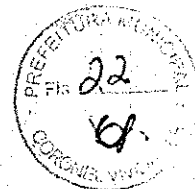
J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 - I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



REFERNETE SEU ORÇAMENTO SEGUE PROPOSTA DE PREÇOS

pá carregadeira caterpillar 924hz serie wlb00354

codigo:	descrição:	quantidade:	valor unitario:	valor total:
2268766	junta	1	170,00	170,00
2154245	preparação	2	130,00	260,00
pes55001	tratamento	4	160,00	640,00
2323149	arruela	3	20,00	60,00
2179039	cinta	1	17,00	17,00
2785170	parafuso	1	18,00	18,00
2785273	sensor	1	170,00	170,00
1999252	anel	1	8,00	8,00
3261644	filtro	1	170,00	170,00
2998229	filtro	1	107,00	107,00
2775031	parafuso	1	18,00	18,00
2775067	luva	6	50,00	300,00
2984550	parafuso	2	17,00	34,00
3173064	junta	1	100,00	100,00
2258019	junta	1	73,00	73,00
10R7938	injetor	6	1.400,00	8.400,00
10r7660	bomba	1	6.000,00	6.000,00
1600162	arruela	2	6,00	12,00
3951633	suporte	2	22,00	44,00
3305467	isolador	4	7,00	28,00
3368174	tubo	1	200,00	200,00
3368175	tubo	1	200,00	200,00
3368178	tubo	1	200,00	200,00
3368179	tubo	1	200,00	200,00



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT, ABUS,
CASE, MICHIGAN, ME, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
 Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
 site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



3368180	tubo	1	300,00	300,00
3368176	tubo	1	285,00	285,00
3368177	tubo	1	285,00	285,00
	total de peças:			18.299,00

—mão-de-obra

1	serviço verificar maquina:		550,00
1	serviço de verificar modo de proteção motor e alarme de combustível:		1.000,00
1	mao de obra verificar sistema de combustível		900,00
1	mao de obra substituir bomba injetora;		1.200,00
1	mao de obra substituir canos da linha de combustível;		600,00
1	mão de obra substituir junta da bomba da agua;		120,00
1	mão de obra substituir junta frontal do motor;		80,00
1	mao de obra substituir unidades injetoras;		980,00
1	mao de obra substituir junta da tampa de valvulas;		620,00
1	mao de obra substituir filtros de combustível;		40,00
1	mao de obra testar maquina:		460,00
1	deslocamento ate o equipamento;		60,00
	total mao-de-obra		6.610,00

TOTAL DO ORÇAMENTO 24.909,00

CHOPINZINHO, 04 DE JULHO DE 2013.

ATENCIOSAMENTE,


 RODRIGO VALIATI

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
 Bairro Cristo Rei
 85560-000 CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FAYATALLIS, CASE, MICHIGAN, ME, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



PROPOSTA DE SERVIÇO CAMPO

Documento n.º:

E171PROPOSTA DE SERVIÇO ENTREGUE AO CLIENTE POR: Fax E-mail Em mãos

Nº Folhas _____

Nome do Cliente:

P.M.CORONEL VIVIDA

Local:

CORONEL VIVIDA

Data:

09/04/2013

A/C de:

FERNANDO BARRETO

Telefone:

046 3232-8300

E-mail:

ADEMIR@PMCV.COM.BR

N.º da OS:

Objeto da Proposta:

PA CARREGADEIRA

Máquina:

CATERPILLAR

Modelo:

924HZ

Série:

WLB00354

Serviços a serem executados:

- Examinar maquina;
- Examinado maquina após a exposição a carga severa contra o motor diesel, entra no modo de proteção , alarmando baixa pressão da rampa de combustível;
- Diagnosticado desgaste no sistema de injeção de combustível;
- Substituir bomba injetora;
- Substituir canos da linha de combustível;
- Substituir junta da bomba da agua;
- Substituir junta frontal do motor;
- Substituir unidades injetoras;
- Substituir junta da tampa de válvulas;
- Substituir filtros de combustível;
- Testar maquina;
- Deslocamento ate o equipamento;

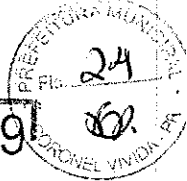
76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

ROD. FEDERAL BR 277 - KM 590
CEP: 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ



GARANTIA: Sobre os serviços executados oferecemos a nossa costumeira "Garantia de Serviço" representada pela repetição, por nossa conta, em nossas oficinas, dos serviços porventura incorretamente executados, no período de 6 meses após a entrega do objeto consertado, desde que as irregularidades sejam comunicadas imediatamente e devidamente comprovadas. Nenhuma outra qualquer, seja qual for, será estendida e em nenhum caso seremos responsáveis por perdas posteriores, danos indiretos, ou lucros cessantes. Essa garantia é válida quando da aplicação de peças originais. No caso de aplicação de peças genéricas a garantia será de 3 meses.

PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO: Cláusula I - Caso os serviços elencados nesta proposta de serviço não sejam autorizados pelo cliente, o equipamento/componente do mesmo será retirado do pátio da PESA, mediante o pagamento do custo da desmontagem para a realização do orçamento, do serviço de análise e da elaboração de orçamento, bem como o frete de retorno do equipamento/componente para o cliente; Cláusula II - Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço permaneça nas oficinas da PESA por prazo superior a 90 (noventa) dias, será devido pelo cliente o valor correspondente a desmontagem para a realização do orçamento, o serviço de análise e elaboração de orçamento, bem como o frete, quando houver a necessidade de remessa do equipamento/componente para realização de orçamento/análise em outra unidade da PESA.

De acordo..... / / .

VALORES DA PROPOSTA

MÃO DE OBRA:	4.890,00
RECUPERAÇÕES:	-
DIVERSOS:	
TOTAL DE SERVIÇOS:	4.890,00
PEÇAS USADAS:	
PEÇAS NOVAS:	16.731,81
TOTAL GERAL:	21.621,81

Observação:

Condições de Pagamento:

USUAL

Prazo de Entrega:

DIAS ÚTEIS

Validade da Proposta de Serviço:

ORDEM DE FATURAMENTO

Valor:

Condições de Pagamento:

Autorizado por:

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇO

PESSOA PARA CONTATO:

DIEGO MUNARIN – CONSULTOR PEÇAS E SERVIÇO
RG: 9.477.333-4 CPF: 047.315.759-40

Preenchido por:

CONTATO: (45) 2101 - 2500 OU (45) 8827 - 8001
E-MAIL: munarim_diego@pesa.com.br



PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76527951000509
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100060650

Data de Aprovação:

Estou (amos) de pleno acordo com as condições gerais constantes nesta Proposta de Serviços.

Endereço:

Encarregado de campo: Elias Rodrigo da Rocha

Proposta Aprovada pelo Cliente por: Fone Fax e-mail

Local e Data Encarregado Cliente



ACESSE O SITE WWW.PESA.COM.BR E CONFIRA O PARTSTORE SERVIÇOS ON-LINE.
UMA FORMA DE COMPRAR PEÇAS VIA WEB

15Q035347

2666	000 001	JUNTA	1	1	165,13	165,13
154245	000 002	PREPARACAO	2		70,51	141,02
ES55001	050 003	TRATAMENTO	4	4	124,80	499,20
323149	000 004	ARRUELA	3	3	15,19	45,57
179039	000 005	CINTA	1	1	15,74	15,74
785170	000 006	PARAFUSO	1	1	15,21	15,21
785273	000 007	SENSOR	1	1	149,11	149,11
999252	000 008	ANEL	1	1	6,79	6,79
261644	000 009	FILTRO	1		153,26	153,26
998229	000 010	FILTRO	1		104,96	104,96
775031	000 011	PARAFUSO	1	1	15,17	15,17
775067	000 012	LUVA	6		42,51	255,06
984550	000 013	PARAFUSO	2	2	15,19	30,38
173064	000 014	JUNTA	1		93,62	93,62
258019	000 015	JUNTA	1		68,43	68,43
OR7938	000 016	INJETOR	6	6	1.292,32	7.753,92
OR7660	000 017	BOMBA	1		5.735,52	5.735,52
600162	000 018	ARRUELA	2	2	5,77	11,54
95533	000 019	SUPORTE	2		20,93	41,86
305467	000 020	ISOLADOR	4	4	6,93	27,72
368174	000 021	TUBO	1		189,25	189,25
368175	000 022	TUBO	1		189,25	189,25
368178	000 023	TUBO	1		189,25	189,25
368179	000 024	TUBO	1		189,17	189,17
368180	000 025	TUBO	1		267,18	267,18
368176	000 026	TUBO	1		189,25	189,25
368177	000 027	TUBO	1		189,25	189,25

VALOR TOTAL DAS PECAS - 16.731,81

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

.....
P.M. CORONEL VIVIDA



81 042 848 / 0001 - 857



ENGEMATSU COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Av. Tancredo Neves, 2703 E
Pioneiro Catarinense - 85805-000
CASCAVEL - PARANÁ

CASCAVEL, 05 DE JUNHO DE 2013

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CORONEL VIVIDA - PR

A/C - SR. FERNANDO BARRETO

REFERENTE 924HZ CATERPILLAR.

RELAÇÃO DE PEÇAS A SER APLICADA:

Número	Nome	Quantidade	Unitário	TOTAL
2268766	000 001 JUNTA	1	201,45	201,45
2154245	000 002 PREPARACAO	2	86,02	172,04
PES55001	050 003 TRATAMENTO	4	152,25	609,00
2323149	000 004 ARRUELA	3	18,53	55,59
2179039	000 005 CINTA	1	19,20	19,20
2785170	000 006 PARAFUSO	1	18,55	18,55
2785273	000 007 SENSOR	1	181,91	181,91
1999252	000 008 ANEL	1	8,28	8,28
3261644	000 009 FILTRO	1	186,97	186,97
2998229	000 010 FILTRO	1	128,05	128,05
2775031	000 011 PARAFUSO	1	18,50	18,50
2775067	000 012 LUVA	6	51,86	311,16
2984550	000 013 PARAFUSO	2	18,53	37,06
3173064	000 014 JUNTA	1	114,21	114,21
2258019	000 015 JUNTA	1	83,48	83,48
10R7938	000 016 INJETOR	6	1.576,63	9.459,78
10R7660	000 017 BOMBA	1	6.997,33	6.997,33
1600162	000 018 ARRUELA	2	7,03	14,06



3951633	000 019	SUPOORTE	2	25,53	51,06
3305467	000 020	ISOLADOR	4	8,45	33,80
3368174	000 021	TUBO	1	230,88	230,88
3368175	000 022	TUBO	1	230,88	230,88
3368178	000 023	TUBO	1	230,88	230,88
3368179	000 024	TUBO	1	230,78	230,78
3368180	000 025	TUBO	1	325,95	325,95
3368176	000 026	TUBO	1	230,88	230,88
3368177	000 027	TUBO	1	230,88	230,88

VALOR TOTAL DAS PEÇAS: R\$: 20.412,61

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

- Examinar maquina;
- Examinado maquina após a exposição a carga severa contra o motor diesel, entra no modo de proteção , alarmando baixa pressão da rampa de combustível;
- Diagnosticado desgaste no sistema de injeção de combustível;
- Substituir bomba injetora;
- Substituir canos da linha de combustível;
- Substituir junta da bomba da agua;
- Substituir junta frontal do motor;
- Substituir unidades injetoras;
- Substituir junta da tampa de válvulas;
- Substituir filtros de combustível;
- Testar maquina;

Deslocamento ate o equipamento;

VALOR DA PEÇAS: R\$: 20.412,61

VALOR DA MÃO-DE-OBRA: R\$: 5.848,44

VALOR TOTAL: R\$: 26.261,05

ENGEMATSU COMÉRCIO IMP.E EXP.DE PEÇAS P/TRATORES LTDA
AV TANCREDO NEVES 2703 PIONEIROS CATARINENSE
CASCAVEL-PR

CNPJ: 81042848000185 INSC.EST: 4101006650

CONSULTOR: *WILLIAN ASSUNÇÃO* WILLIAN ASSUNÇÃO

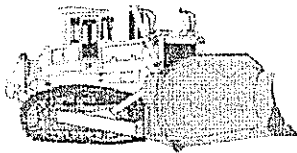
RG: 6679.397-4

CPF: 940.997.239-68

81 042 848 / 0001 - 85⁷

ENGEMATSU COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Av. Tancredo Neves, 2703 E
Pioneiro Catarinense - 85805-000
CASCAVEL - PARANÁ



ESTEIRA CASCAVEL

Com. de Máquinas e Peças Ltda.

Destoca - Terraplenagem - Curva de Nível



CASCAVEL, 05 DE JUNHO DE 2013

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CORONEL VIVIDA - PR

A/C - SR. FERNANDO BARRETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADO NO EQUIPAMENTO
CATERPILLAR MODELO 924HZ.

- Examinar maquina;
- Examinado maquina após a exposição a carga severa contra o motor diesel, entra no modo de proteção , alarmando baixa pressão da rampa de combustível;
- Diagnosticado desgaste no sistema de injeção de combustível;
- Substituir bomba injetora;
- Substituir canos da linha de combustível;
- Substituir junta da bomba da agua;
- Substituir junta frontal do motor;
- Substituir unidades injetoras;
- Substituir junta da tampa de válvulas;
- Substituir filtros de combustível;
- Testar maquina;

Deslocamento ate o equipamento;

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$: 5.623,50

JOÃO VALTER RIBEIRO
PROPRIETARIO
CNPJ: 05380917000182
INSC. EST: 9027731420
CPF: 431.580.309-00
RG: 6220376-5
045-3035-5858

05.380.917/0001-82

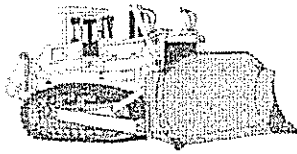
ESTEIRA CASCAVEL COMÉRCIO
PEÇAS LTDA.

BR 369 - KM 522

85818-640 CASCAVEL - PR

1098

Esteira Cascavel Comércio Peças Ltda.



ESTEIRA CASCAVEL

Com. de Máquinas e Peças Ltda.

Destoca - Terraplenagem - Curva de Nível



RELAÇÃO DE PEÇAS:

NUMERO	NOME	QTDE	UNITARIO	TOTAL
2268766	000 001 JUNTA	1	198,15	198,15
2154245	000 002 PREPARACAO	2	84,61	169,22
PES55001	050 003 TRATAMENTO	4	149,76	599,04
2323149	000 004 ARRUELA	3	18,22	54,66
2179039	000 005 CINTA	1	18,88	18,88
2785170	000 006 PARAFUSO	1	18,25	18,25
2785273	000 007 SENSOR	1	178,93	178,93
1999252	000 008 ANEL	1	8,14	8,14
3261644	000 009 FILTRO	1	183,91	183,91
2998229	000 010 FILTRO	1	125,95	125,95
2775031	000 011 PARAFUSO	1	18,20	18,20
2775067	000 012 LUVA	6	51,01	306,06
2984550	000 013 PARAFUSO	2	18,22	36,44
3173064	000 014 JUNTA	1	112,34	112,34
2258019	000 015 JUNTA	1	82,11	82,11
10R7938	000 016 INJETOR	6	1.550,78	9.304,68
10R7660	000 017 BOMBA	1	6.882,62	6.882,62
1600162	000 018 ARRUELA	2	6,92	13,84
3951633	000 019 SUPORTE	2	25,11	50,22
3305467	000 020 ISOLADOR	4	8,31	33,24
3368174	000 021 TUBO	1	227,10	227,10
3368175	000 022 TUBO	1	227,10	227,10
3368178	000 023 TUBO	1	227,10	227,10
3368179	000 024 TUBO	1	227,00	227,00
3368180	000 025 TUBO	1	320,61	320,61
3368176	000 026 TUBO	1	227,10	227,10
3368177	000 027 TUBO	1	227,10	227,10

VALOR TOTAL DAS PEÇAS: R\$: 20.077,99

VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA: R\$: 5.623,50

VALOR TOTAL ORÇAMENTO: R\$: 25.701,49

JOÃO VALTER RIBEIRO

PROPRIETARIO

CNPJ: 05380917000182

INSC. EST: 9027731420

CPF: 431.580.309-00

RG: 6220376-5

045-3035-5858

05.380.917/0001-82

ESTEIRA CASCAVEL COMÉRCIO
PEÇAS LTDA.

BR 369 - KM 522

85818-640 CASCAVEL - PR

Esteira Cascaavel Comércio Peças Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 676/2013

PROTOCOLOS Nº 174 e 175/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson
Contador

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 18.07.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 046 e 047/2013, expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto, solicitando contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

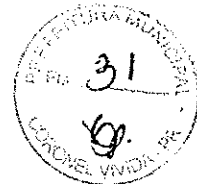
- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 151/2013

PROTOCOLOS Nº 174 e 175/2013

DE: Marcelo Giasson
Contador

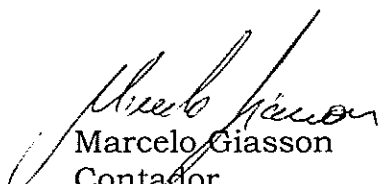
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 18.07.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4000
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5009

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador
CRC PR nº 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

PARECER 384/2013

PROTOCOLOS n^os 174 e 175/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na pá carregadeira CAT 924 HZ série WLB00354 e motoniveladora New Holland RG 140B, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

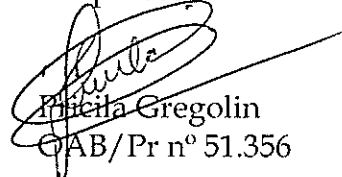
18 de julho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal n^o 8.666/93.

Ademir Antônio Azilero, Contabilista informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da projetada contratação, conforme descrito no ofício n^o 107/2013.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá, a critério da Administração, dar-se sob a modalidade *Convite*, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea *a*, e prevista no art. 22, inciso III da Lei 8.666/93, caso não tenha sido realizada licitação de outra modalidade para aquisição de bens e serviços do mesmo gênero neste ano, ou, se tratando de aquisição de bens ou serviços comuns, de acordo com a Lei Federal n^o 10.520/2002 e a Lei Municipal n^o 1.708 de 18 de setembro de 2003, pode ser utilizada a modalidade pregão.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/Pr n^o 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 107/2013

PROCOLOS Nº 174 e 175/2013


DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 18.07.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CONVITE Nº XX/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2013

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Entidade Promotora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros: EUGENIO SARTOR
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: DINARA MAZZUCATTO

I - DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará CONVITE, às **15h00min, do dia xx de xxxx de 2013**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações e, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para **à contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B**, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública, às 15h00min, do dia xx de xxxx de 2013**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura no telefone (46) 3232-8322 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8330 ou aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Quando o interessado solicitar o envio do Edital via correio terá que arcar com os custos de seu envio.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - DO OBJETO

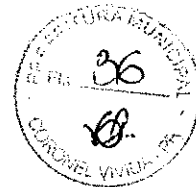
2.1. A presente Licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **Menor preço por LOTE em real**, tem por objeto selecionar a melhor proposta para à **contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B						
Itens	Unid.	Qtde.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	2	UN	3094	87625366 - ROLAMENTO DO SISTEMA DE FREIO	400,81	801,62
2	4	KIT	3216	KIT DE ANEL DE VEDACAO DOS FREIOS	426,59	1.706,36
3	4	UN	3095	87625367- RETENTOR DO SISTEMA DE FREIO	207,44	829,76
4	12	UN	3096	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO	2,81	33,72
5	24	UN	3097	87625345 - DISCO DE FREIO	146,94	3.526,56
6	8	UN	3098	87625342 - TRAVA DO SISTEMA DE FREIO	3,19	25,52
7	1	UN	3099	71103512 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO	71,44	71,44
8	1	UN	3100	71103511 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO	71,44	71,44
9	1	UN	3101	71103510 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO	71,44	71,44
10	24	UN	3102	87625346 - DISCO DE FREIO	185,21	4.445,04
11	1	UN	3103	71103523 - PARAFUSO PARA SISTEMA DE FREIO	53,74	53,74
12	8	UN	3104	75257147 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO	11,89	95,12
13	4	UN	3105	87625332 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO	27,18	108,72
14	2	UN	3106	73161784 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO	24,95	49,90
15	4	UN	3217	87625372 - PISTAO DE ACIONAMENTO DOS FREIOS	2.123,10	8.492,40
16	2	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO	758,77	1.517,54
17	1	UN	3108	71100597 - BOMBA DO SISTEMA DE FREIO	1.571,05	1.571,05
18	6	GL	3227	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, EM GALOES DE 20 LITROS CADA.	558,98	3.353,88
19	1	Serv.	892	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MECANICOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (REVISAR FREIOS E TESTAR, TROCAR LÂMINAS E TROCAR BOMBA DE TRANSFERÊNCIA.	4.794,98	4.794,98
Valor máximo total lote 01 R\$						31.620,23

[Handwritten signature] 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

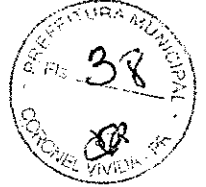


LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA CAT 924HZ SÉRIE WLB00354 ANO 2009						
Itens	Unid.	Qtde.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	UN	1	3871	2268766 - JUTNA	183,68	183,68
02	UN	2	3872	2154245 - PREPARACAO	92,79	185,58
03	UN	4	3873	55001 - TRATAMENTO	146,70	586,80
04	UN	3	3874	2323149 - ARRUELA	17,99	53,97
05	UN	1	3875	2179039 - CINTA	17,71	17,71
06	UN	1	3876	2785170 - PARAFUSO	17,50	17,50
07	UN	1	3877	2785273 - SENSOR	169,99	169,99
08	UN	1	3878	1999252 - ANEL	7,80	7,80
09	UN	1	3879	3261644 - FILTRO	173,54	173,54
10	UN	1	3880	2998229 - FILTRO	116,49	116,49
11	UN	1	3881	2775031 - PARAFUSO	17,47	17,47
12	UN	6	3882	2775067 - LUVA	48,85	293,10
13	UN	2	3883	2984550 - PARAFUSO	17,24	34,48
14	UN	1	3884	3173064 - JUNTA	105,04	105,04
15	UN	1	3885	2258019 - JUNTA	76,76	76,76
16	UN	6	3886	10R7938 - INJETOR	1.454,93	8.729,58
17	UN	1	3887	10R7660 - BOMBA	6.403,87	6.403,87
18	UN	2	3888	1600162 - ARRUELA	6,43	12,86
19	UN	2	3889	3951633 - SUPORTE	23,39	46,78
20	UN	4	3890	3305467 - ISOLADOR	7,67	30,68
21	UN	1	3891	3368174 - TUBO	211,81	211,81
22	UN	1	3892	3368175 - TUBO	211,81	211,81
23	UN	1	3893	3368178 - TUBO	211,81	211,81
24	UN	1	3894	3368179 - TUBO	211,74	211,74
25	UN	1	3895	3368180 - TUBO	303,44	303,44
26	UN	1	3896	3368176 - TUBO	233,06	233,06
27	UN	1	3897	3368177 - TUBO	233,06	233,06
28	Serv.	1	892	SERVIÇOS DE VERIFICAR MÁQUINA, VERIFICAR MODO DE PROTEÇÃO DO MOTOR E ALARME DE COMBUSTÍVEL, VERIFICAR SISTEMA DE COMBUSTÍVEL, SUBSTITUIR BOMBA INJETORA, SUBSTITUIR CANOS DA LINHA DE COMBUSTÍVEL, SUBSTITUIR JUNTA DA BOMBA DA ÁGUA, SUBSTITUIR JUNTA FRONTAL DO MOTOR, SUBSTITUIR UNIDADES INJETORAS, SUBSTITUIR JUNTAS DA TAMPA DE VÁLVULAS, SUBSTITUIR FILTROS DO COMBUSTÍVEL, TESTAR MÁQUINA E DESLOCAMENTO	5.742,99	5.742,99
Valor máximo total lote 02 R\$						24.623,40

2.2 O prazo para fornecimento dos produtos e execução dos serviços é de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.3 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

2.4 Todas as peças a serem colocadas devem ser novas, não podendo ser recondicionadas.

2.5 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

2.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) retirar as máquinas no Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, e efetuar o transporte das mesmas em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver as máquinas no mesmo local, efetuando o transporte com caminhão prancha.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Não poderão participar deste Convite às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

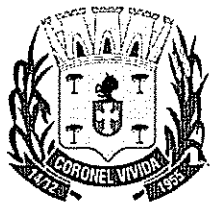
3.2.1 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

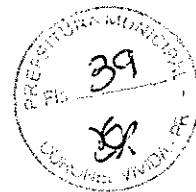
3.4. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

V – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados **02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a **Documentação de Habilitação** e outro com a **Proposta comercial**. Será registrada em ata a presença dos participantes.

5.2. Os envelopes (**habilitação e propostas**) deverão ser entregues no **setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, até o horário estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

5.3. **Forma de apresentação dos envelopes** – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em **envelopes separados e fechados**, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº XX/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: 15h00min.

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº XX/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: 15h00min.

5.4. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no item 5.3 deste Edital

VI – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. O envelope para habilitação deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.3 deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo a seus requisitos:

6.1.1 **Declaração**, sob as penas da Lei, de que não existem fatos impeditivos á habilitação, recebimento da documentação e não contratação de menores – Anexo V;

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

6.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

6.1.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos, expedida pelo **INSS**, com prazo de validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.6. Prova de regularidade junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação.

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.8. **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.2 – Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

6.2.1. Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

6.2.2. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados



válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito;

6.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que os documentos emitidos pela INTERNET e os documentos emitidos pela própria Prefeitura Municipal de Coronel Vivida estão dispensados de qualquer autenticação, no entanto ficarão condicionados a verificação de sua validade nos endereços eletrônicos dos órgãos emissores correspondentes;

6.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, podendo fazê-lo antes da hora marcada para a sessão de abertura ou, ainda, no ato de abertura dos envelopes de documentação.

6.2.5 Decairá do direito de impugnar o termo do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

6.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.3. deste edital, e deverá trazer a proposta comercial, obedecendo a seus requisitos:

7.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL:** que deve ser apresentada em uma via, no original, datilografada ou digitada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação (Anexo 01).

7.1.2 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a vírgula.

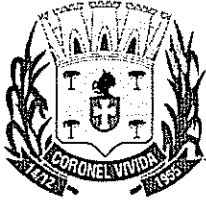
7.1.3 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

7.2 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas seqüencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

7.3 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo.

7.4 O valor da proposta deverá ser para o total do lote, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.5 O valor máximo de adjudicação e homologação por licitante vencedor é o constante de cada lote conforme consta do presente Edital.

7.6 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.7 A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital: (CD-R), Disquete ou Pen Drive, cujo arquivo e programa para preenchimento da proposta deverão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município.

VIII – DO CREDENCIAMENTO

8.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

8.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão ou Membros da Comissão de Licitação, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

IX – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura dos envelopes, na presença facultativa das licitantes, conferindo seu conteúdo e rubricando as suas folhas, estendendo às licitantes presentes o mesmo procedimento.

9.2 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar as licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

9.3 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

 8



9.4 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A Comissão de Licitação informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizadas em lei e à disposição de todos os convidados, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora do lote que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo em reais do respectivo lote.

10.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

XI – DO PAGAMENTO

11.1 - A contratada emitirá nota fiscal eletrônica dos materiais fornecidos e dos serviços executados e encaminhará ao Departamento de Viação da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. **Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Depto. de Viação, de que os serviços estão satisfatórios.**

11.2 - Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.3 - Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

11.4 - A PREFEITURA pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

11.5 - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

11.6 - O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.

11.7 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

11.8 - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

11.9 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 Se o licitante adjudicado, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades seguintes:

12.1.1 DAS MULTAS:

- a) **De Mora: 1% (um por cento)** por dia, sobre a parcela recebida com atraso, limitando-se ao prazo máximo de 10 (dez) dias quando dar-se a por cancelado o empenho;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer uma das clausulas deste edital, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

12.1.2 Advertência;

12.1.3 Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

12.2 As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



12.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

12.4 Os valores respectivos correspondentes a aplicação dos itens 12.1.1. letra "a" e "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.5 A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa Proponente implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

13.2 RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada.

13.2.1 Os Recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

13.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (Anexo II) dirigida à Comissão de Licitação.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A comissão permanente de licitação, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto, encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto.

XV – DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.1 – Os produtos / serviços constantes dos lotes integrantes desta licitação deverão ser entregues e executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

XVI – ENCARGOS DA CONTRATADA

16.1 - A contratada deverá apresentar para aprovação na PREFEITURA, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os materiais e serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

16.2 - À Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Convite, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

16.3 - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e serviços é da contratada. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

16.4 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

XVII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as Proponentes. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega das notas fiscais que serão sempre de iniciativa da Empresa contratada.

17.2 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, bem como o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.

17.3 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente todo o Edital e seus anexos, especificações, condições e demais informações do edital, e que obteve da PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar um proposta de preços totalmente satisfatória.

17.4 As propostas deverão ser preenchidas em linguagem clara e precisa, contendo todas as informações do Anexo I deste Edital, sendo ao final identificado o representante legal da empresa, com sua respectiva assinatura. Portanto, as propostas não poderão conter rasuras, emendas entrelinhas ou qualquer outra forma de alteração bem como o uso de corretivos ou tentativa de alteração do valor originalmente registrado no folha de proposta.

17.5 O fornecimento das peças e serviços licitados será no prazo e forma determinados neste Edital e/ou seus anexos, conforme item 15 do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.6 Todos os atos decorrentes deste processo licitatório, serão processados na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.7 Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir, obedecendo o mesmo horário.

17.8 Será considerada vencedora desta licitação a proponente que apresentar MENOR PREÇO por LOTE em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará na desclassificação do lote, na forma do artigo 5º da Lei 8.666/93 e alterações.

17.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e prazos estabelecidos no presente Convite.

17.10 Após a publicação do resultado do julgamento, e não havendo interposição de recurso quanto a este resultado, é dever do licitante retirar em até 3 (três) dias úteis após a fase de publicação, o empenho, que servirá de ordem de compra.

17.11 As propostas deverão ser feitas por lote, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

17.12 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, carga e descarga e outras circunstâncias inerentes, considerado a entrega no (s) local (is) indicado(os) no item específico deste Convite.

17.13 Se houver igualdades entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios de julgamento, a Comissão de Licitação observará o disposto do parágrafo 2º, do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Se persistir o empate, fará realizar sorteio entre as propostas em igualdade, para eleição de apenas uma.

17.14 É indispensável para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos e serviços, sem prejuízo do instituído no item XII deste Edital.

17.15 Em caso de devolução dos produtos ou serviços por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

17.16 Reserva-se a autoridade competente, visando o interesse da Administração Pública o direito de revogar ou anular no todo ou em parte a presente licitação, bem como o de exigir dos fornecedores, sempre que necessário certificado de qualidade dos produtos.

17.17. As empresas participantes deverão aceitar a inspeção dos serviços e das peças por parte dos técnicos da Prefeitura em qualquer ocasião.

17.18 Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidas pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.19 Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convite, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

XVIII – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

18.1 O valor máximo global estimado para a presente licitação é de R\$ 56.243,63 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), composto pelos preços unitários máximos descritos no item II do edital.

XIX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da prestação do objeto desta carta convite correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado no quadro a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4000
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5009

XX – DOS ANEXOS E MODELOS

20.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta
- b) Anexo II – Termo de Renúncia
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato
- e) Anexo V – Declaração de Fatos Impeditivos, Recebimento da Documentação e Não Contratação de Menores.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão de Licitação



CONVITE Nº XX/2013

ANEXO Nº I

MODELO DE PROPOSTA

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

- 1.1 Prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços: 15 (quinze) dias após, o recebimento da autorização de fornecimento ou empenho.
- 1.2 Ofertamos plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.
- 1.3 Todas as peças a serem colocadas serão novas, não podendo ser recondicionadas.
- 1.4 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.
- 1.5 Declaramos que iremos retirar as máquinas no Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, e efetuaremos o transporte das mesmas em caminhão prancha, ficando sob nossa inteira responsabilidade as despesas com transporte e quando executado o serviço devolveremos as máquinas no mesmo local, efetuando o transporte com caminhão prancha.

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no Convite nº XX/2013, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que o fornecimento dos produtos e serviços será sem reajustamento de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.

6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).**

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS):

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº XX/2013

ANEXO Nº II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **CONVITE Nº XX/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do representante da proponente)

 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº XX/2013

ANEXO Nº III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº XX/2013**, instaurado por esta Prefeitura.

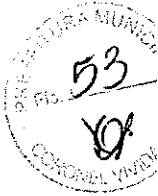
Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).
(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº XX/2013

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2013

CONVITE Nº XX/2013

CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx (CEP), estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxx e RG sob o nº xxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Convite nº xx/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B**, conforme especificações integrantes neste contrato.

(Lote, item, descrição, valor unitário, valor total).

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

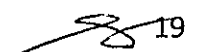
Pelo fornecimento dos produtos / execução dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado “valor contratual”.

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

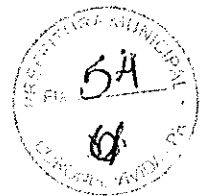
Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4000
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5009

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

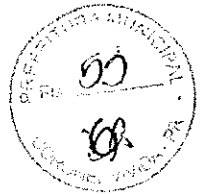
Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Para a realização dos serviços a CONTRATADA deverá retirar as máquinas no Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, e efetuar o transporte das mesmas em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver as máquinas no mesmo local, efetuando o transporte com caminhão prancha.

1.1 O prazo para execução dos serviços é de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou empenho.

1.2 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.3 Todas as peças a serem colocadas devem ser novas, não podendo ser recondicionadas.

1.4 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

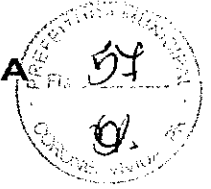
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº XX/2013

ANEXO Nº V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Convite nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

PARECER 385/2013

PROTOCOLOS n^os 174 e 175/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na pá carregadeira CAT 924 HZ série WLB00354 e motoniveladora New Holland RG 140B, conforme discriminado no objeto do presente edital.

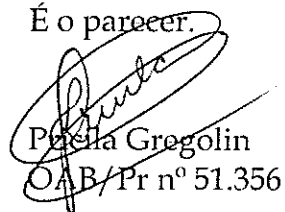
De: Assessoria Jurídica - Pricila Gregolin

Para: Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antônio Aziliero

18 de julho de 2013.

Após análise da minuta e anexos do convite, entende esta Assessoria Jurídica que a mesma atende as exigências da Lei n^o 8.666/93, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/Pr n^o 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 677/2013

PROTOCOLOS Nº 174 e 175/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 18.07.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013..

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Sessão de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de inscrição de empresa no Cadastro Municipal de Empresas. Contém campos para nome, endereço, CNPJ, atividade e informações de contato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR. PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 05/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 06/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 07/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 08/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 09/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 10/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 11/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 12/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 13/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 14/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 15/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 25/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 26/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 27/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 28/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 29/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 30/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 31/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 32/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 33/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 34/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 35/2012

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 36/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias e serventia.

Tabela com 5 colunas: Nome do Servidor, Dias Período Acquisitivo, Período Consecutivo. Lista servidores e seus respectivos períodos de férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Manoel Cesar Cezar Prefeito Municipal

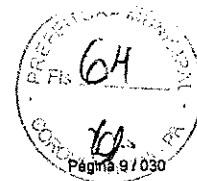
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.334.749-0PR
Eugenio Sarlor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.369-47	8.407.675-9PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1365300122



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONVITE Nº 06/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2013

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Entidade Promotora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros: EUGENIO SARTOR
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: DINARA MAZZUCATTO

I - DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará CONVITE, às **15h00min, do dia 26 de Julho de 2013**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações e, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para **à contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B**, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública, às 15h00min, do dia 26 de Julho de 2013**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura no telefone (46) 3232-8322 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8330 ou aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Quando o interessado solicitar o envio do Edital via correio terá que arcar com os custos de seu envio.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II – DO OBJETO

2.1. A presente Licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **Menor preço por LOTE em real**, tem por objeto selecionar a melhor proposta para à **contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B						
Itens	Unid.	Qtde.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	2	UN	3094	87625366 - ROLAMENTO DO SISTEMA DE FREIO	400,81	801,62
2	4	KIT	3216	KIT DE ANEL DE VEDACAO DOS FREIOS	426,59	1.706,36
3	4	UN	3095	87625367- RETENTOR DO SISTEMA DE FREIO	207,44	829,76
4	12	UN	3096	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO	2,81	33,72
5	24	UN	3097	87625345 - DISCO DE FREIO	146,94	3.526,56
6	8	UN	3098	87625342 - TRAVA DO SISTEMA DE FREIO	3,19	25,52
7	1	UN	3099	71103512 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO	71,44	71,44
8	1	UN	3100	71103511 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO	71,44	71,44
9	1	UN	3101	71103510 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO	71,44	71,44
10	24	UN	3102	87625346 - DISCO DE FREIO	185,21	4.445,04
11	1	UN	3103	71103523 - PARAFUSO PARA SISTEMA DE FREIO	53,74	53,74
12	8	UN	3104	75257147 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO	11,89	95,12
13	4	UN	3105	87625332 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO	27,18	108,72
14	2	UN	3106	73161784 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO	24,95	49,90
15	4	UN	3217	87625372 - PISTAO DE ACIONAMENTO DOS FREIOS	2.123,10	8.492,40
16	2	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO	758,77	1.517,54
17	1	UN	3108	71100597 - BOMBA DO SISTEMA DE FREIO	1.571,05	1.571,05
18	6	GL	3227	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, EM GALOES DE 20 LITROS CADA.	558,98	3.353,88
19	1	Serv.	892	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MECANICOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (REVISAR FREIOS E TESTAR, TROCAR LÂMINAS E TROCAR BOMBA DE TRANSFERÊNCIA.	4.794,98	4.794,98
Valor máximo total lote 01 R\$						31.620,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA CAT 924HZ SÉRIE WLB00354 ANO 2009						
Itens	Unid.	Qtde.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	UN	1	3871	2268766 - JUTNA	183,68	183,68
02	UN	2	3872	2154245 - PREPARACAO	92,79	185,58
03	UN	4	3873	55001 - TRATAMENTO	146,70	586,80
04	UN	3	3874	2323149 - ARRUELA	17,99	53,97
05	UN	1	3875	2179039 - CINTA	17,71	17,71
06	UN	1	3876	2785170 - PARAFUSO	17,50	17,50
07	UN	1	3877	2785273 - SENSOR	169,99	169,99
08	UN	1	3878	1999252 - ANEL	7,80	7,80
09	UN	1	3879	3261644 - FILTRO	173,54	173,54
10	UN	1	3880	2998229 - FILTRO	116,49	116,49
11	UN	1	3881	2775031 - PARAFUSO	17,47	17,47
12	UN	6	3882	2775067 - LUVA	48,85	293,10
13	UN	2	3883	2984550 - PARAFUSO	17,24	34,48
14	UN	1	3884	3173064 - JUNTA	105,04	105,04
15	UN	1	3885	2258019 - JUNTA	76,76	76,76
16	UN	6	3886	10R7938 - INJETOR	1.454,93	8.729,58
17	UN	1	3887	10R7660 - BOMBA	6.403,87	6.403,87
18	UN	2	3888	1600162 - ARRUELA	6,43	12,86
19	UN	2	3889	3951633 - SUPORTE	23,39	46,78
20	UN	4	3890	3305467 - ISOLADOR	7,67	30,68
21	UN	1	3891	3368174 - TUBO	211,81	211,81
22	UN	1	3892	3368175 - TUBO	211,81	211,81
23	UN	1	3893	3368178 - TUBO	211,81	211,81
24	UN	1	3894	3368179 - TUBO	211,74	211,74
25	UN	1	3895	3368180 - TUBO	303,44	303,44
26	UN	1	3896	3368176 - TUBO	233,06	233,06
27	UN	1	3897	3368177 - TUBO	233,06	233,06
28	Serv.	1	892	SERVIÇOS DE VERIFICAR MÁQUINA, VERIFICAR MODO DE PROTEÇÃO DO MOTOR E ALARME DE COMBUSTÍVEL, VERIFICAR SISTEMA DE COMBUSTÍVEL, SUBSTITUIR BOMBA INJETORA, SUBSTITUIR CANOS DA LINHA DE COMBUSTÍVEL, SUBSTITUIR JUNTA DA BOMBA DA ÁGUA, SUBSTITUIR JUNTA FRONTAL DO MOTOR, SUBSTITUIR UNIDADES INJETORAS, SUBSTITUIR JUNTAS DA TAMPA DE VÁLVULAS, SUBSTITUIR FILTROS DO COMBUSTÍVEL, TESTAR MÁQUINA E DESLOCAMENTO	5.742,99	5.742,99
Valor máximo total lote 02 R\$						24.623,40

2.2 O prazo para fornecimento dos produtos e execução dos serviços é de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou empenho.



2.3 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

2.4 Todas as peças a serem colocadas devem ser novas, não podendo ser recondiçionadas.

2.5 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

2.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) retirar as máquinas no Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, e efetuar o transporte das mesmas em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver as máquinas no mesmo local, efetuando o transporte com caminhão prancha.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Não poderão participar deste Convite às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.1 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.4. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



V – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados **02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a **Documentação de Habilitação** e outro com a **Proposta comercial**. Será registrada em ata a presença dos participantes.

5.2. Os envelopes (**habilitação e propostas**) deverão ser entregues no **setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, até o horário estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

5.3. **Forma de apresentação dos envelopes** – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em **envelopes separados e fechados**, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: **26 de Julho de 2013.**

Horário de Abertura: **15h00min.**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: **26 de Julho de 2013.**

Horário de Abertura: **15h00min.**

5.4. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no **item 5.3** deste Edital

VI – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.1. O envelope para habilitação deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item **5.3** deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo a seus requisitos:

6.1.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que não existem fatos impeditivos à habilitação, recebimento da documentação e não contratação de menores – Anexo V;

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

6.1.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – **CND**), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos, expedida pelo **INSS**, com prazo de validade igual ou posterior à data prevista para abertura desta licitação.

6.1.6. Prova de regularidade junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação.

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.2 – Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

6.2.1. Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

6.2.2. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito;

6.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que os documentos emitidos pela INTERNET e os documentos emitidos pela própria Prefeitura Municipal de Coronel Vivida estão dispensados de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



autenticação, no entanto ficarão condicionados a verificação de sua validade nos endereços eletrônicos dos órgãos emissores correspondentes;

6.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, podendo fazê-lo antes da hora marcada para a sessão de abertura ou, ainda, no ato de abertura dos envelopes de documentação.

6.2.5 Decairá do direito de impugnar o termo do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

6.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.3. deste edital, e deverá trazer a proposta comercial, obedecendo a seus requisitos:

7.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL:** que deve ser apresentada em uma via, no original, datilografada ou digitada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação (Anexo 01).

7.1.2 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a vírgula.

7.1.3 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

7.2 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas seqüencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

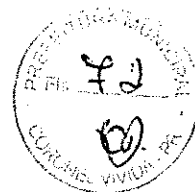
7.3 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo.

7.4 O valor da proposta deverá ser para o total do lote, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

7.5 O valor máximo de adjudicação e homologação por licitante vencedor é o constante de cada lote conforme consta do presente Edital.

7.6 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

 7



7.7 A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital: (CD-R), Disquete ou Pen Drive, cujo arquivo e programa para preenchimento da proposta deverão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município.

VIII – DO CREDENCIAMENTO

8.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

8.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão ou Membros da Comissão de Licitação, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

IX – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura dos envelopes, na presença facultativa das licitantes, conferindo seu conteúdo e rubricando as suas folhas, estendendo às licitantes presentes o mesmo procedimento.

9.2 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar as licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

9.3 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

9.4 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1 A Comissão de Licitação informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizadas em lei e à disposição de todos os convidados, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora do lote que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo em reais do respectivo lote.

10.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

XI – DO PAGAMENTO

11.1 - A contratada emitirá nota fiscal eletrônica dos materiais fornecidos e dos serviços executados e encaminhará ao Departamento de Viação da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. **Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Depto. de Viação, de que os serviços estão satisfatórios.**

11.2 - Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

11.3 - **Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal**, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



11.4 - A PREFEITURA pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

11.5 - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

11.6 - O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.

11.7 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

11.8 - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

11.9 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 Se o licitante adjudicado, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades seguintes:

12.1.1 DAS MULTAS:

- a) **De Mora: 1% (um por cento)** por dia, sobre a parcela recebida com atraso, limitando-se ao prazo máximo de 10 (dez) dias quando dar-se a por cancelado o empenho;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste edital, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

12.1.2 Advertência;

12.1.3 Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

12.2 As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

12.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



12.4 Os valores respectivos correspondentes a aplicação dos itens 12.1.1. letra "a" e "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.5 A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa Proponente implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

13.2 RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada.

13.2.1 Os Recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

13.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

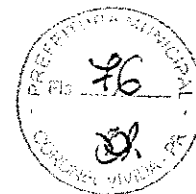
13.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (Anexo II) dirigida à Comissão de Licitação.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A comissão permanente de licitação, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto, encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto.

XV – DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS

15.1 – Os produtos / serviços constantes dos lotes integrantes desta licitação deverão ser entregues e executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.



XVI – ENCARGOS DA CONTRATADA

16.1 - A contratada deverá apresentar para aprovação na PREFEITURA, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os materiais e serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

16.2 - À Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Convite, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

16.3 - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e serviços é da contratada. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

16.4 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

XVII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as Proponentes. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega das notas fiscais que serão sempre de iniciativa da Empresa contratada.

17.2 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, bem como o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.

17.3 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente todo o Edital e seus anexos, especificações, condições e demais informações do edital, e que obteve da PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar um proposta de preços totalmente satisfatória.

17.4 As propostas deverão ser preenchidas em linguagem clara e precisa, contendo todas as informações do Anexo I deste Edital, sendo ao final identificado o representante legal da empresa, com sua respectiva assinatura. Portanto, as propostas não poderão conter rasuras, emendas entrelinhas ou qualquer outra forma de alteração bem como o uso de corretivos ou tentativa de alteração do valor originalmente registrado no folha de proposta.

17.5 O fornecimento das peças e serviços licitados será no prazo e forma determinados neste Edital e/ou seus anexos, conforme item 15 do mesmo.

17.6 Todos os atos decorrentes deste processo licitatório, serão processados na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.7 Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir, obedecendo o mesmo horário.

17.8 Será considerada vencedora desta licitação a proponente que apresentar MENOR PREÇO por LOTE em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará na desclassificação do lote, na forma do artigo 5º da Lei 8.666/93 e alterações.

17.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e prazos estabelecidos no presente Convite.

17.10 Após a publicação do resultado do julgamento, e não havendo interposição de recurso quanto a este resultado, é dever do licitante retirar em até 3 (três) dias úteis após a fase de publicação, o empenho, que servirá de ordem de compra.

17.11 As propostas deverão ser feitas por lote, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

17.12 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, carga e descarga e outras circunstâncias inerentes, considerado a entrega no (s) local (is) indicado(s) no item específico deste Convite.

17.13 Se houver igualdades entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios de julgamento, a Comissão de Licitação observará o disposto do parágrafo 2º, do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Se persistir o empate, fará realizar sorteio entre as propostas em igualdade, para eleição de apenas uma.

17.14 É indispensável para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos e serviços, sem prejuízo do instituído no item XII deste Edital.

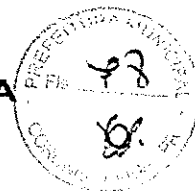
17.15 Em caso de devolução dos produtos ou serviços por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

17.16 Reserva-se a autoridade competente, visando o interesse da Administração Pública o direito de revogar ou anular no todo ou em parte a presente licitação, bem como o de exigir dos fornecedores, sempre que necessário certificado de qualidade dos produtos.

17.17. As empresas participantes deverão aceitar a inspeção dos serviços e das peças por parte dos técnicos da Prefeitura em qualquer ocasião.

17.18 Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidas pela Comissão de Licitação.

17.19 Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convite, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



XVIII – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

18.1 O valor máximo global estimado para a presente licitação é de R\$ 56.243,63 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), composto pelos preços unitários máximos descritos no item II do edital.

XIX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da prestação do objeto desta carta convite correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado no quadro a seguir:


Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4000
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5009

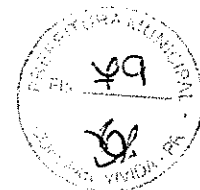
XX – DOS ANEXOS E MODELOS

20.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta
- b) Anexo II – Termo de Renúncia
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato
- e) Anexo V – Declaração de Fatos Impeditivos, Recebimento da Documentação e Não Contratação de Menores.

Coronel Vivida, 19 de Julho de 2013.


Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão de Licitação



CONVITE Nº 06/2013

ANEXO Nº I

MODELO DE PROPOSTA

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

1.1 Prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços: 15 (quinze) dias após, o recebimento da autorização de fornecimento ou empenho.

1.2 Ofertamos plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.3 Todas as peças a serem colocadas serão novas, não podendo ser recondicionadas.

1.4 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

1.5 Declaramos que iremos retirar as máquinas no Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, e efetuaremos o transporte das mesmas em caminhão prancha, ficando sob nossa inteira responsabilidade as despesas com transporte e quando executado o serviço devolveremos as máquinas no mesmo local, efetuando o transporte com caminhão prancha.

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no **Convite nº 06/2013**, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que o fornecimento dos produtos e serviços será sem reajustamento de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.

6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).**

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS):

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº 06/2013

ANEXO Nº II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **CONVITE Nº 06/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de _____

(Assinatura do representante da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº 06/2013

ANEXO Nº III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 06/2013**, instaurado por esta Prefeitura.

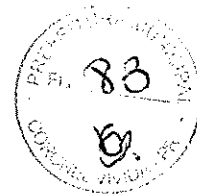
Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).
(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº 06/2013

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2013

CONVITE Nº 06/2013

CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º 938.311.109-72 e RG sob n.º 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX** (CEP), estado **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXX**, portador do CPF sob o n.º **XXXX** e RG sob o n.º **XXXX**, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Convite nº 06/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B**, conforme especificações integrantes neste contrato.

(Lote, item, descrição, valor unitário, valor total).

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos / execução dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ **XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), daqui por diante denominado “valor contratual”.

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4000
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5009

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Para a realização dos serviços a CONTRATADA deverá retirar as máquinas no Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, e efetuar o transporte das mesmas em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá devolver as máquinas no mesmo local, efetuando o transporte com caminhão prancha.

1.1 O prazo para execução dos serviços é de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou empenho.

1.2 A proponente deverá dar plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.3 Todas as peças a serem colocadas devem ser novas, não podendo ser recondicionadas.

1.4 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

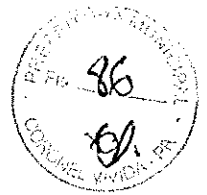
- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

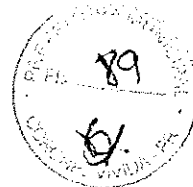
Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVITE Nº 06/2013

ANEXO Nº V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Convite nº 06/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

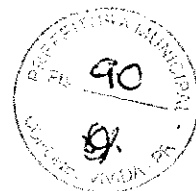
Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

 25



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado de Paraná



[Voltar](#)

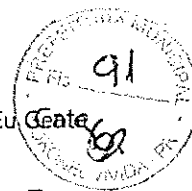
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	06/2013		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B, de propriedade da Prefeitura Municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800022678200322057339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.243,63		
Data de Lançamento do Edital	19/07/2013		
Data da Abertura das Propostas	26/07/2013	Data Registro	19/07/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



CPF: 47287179920 (Logout)



Novo Responder Excluir Arquivar Mover para Eu Cate

Pesquise email

edital convite nº 06/2013

Eu (PM) Você j

- Pastas
- Caixa de Entrada
- Lixo
- Rascunhos
- Enviados
- Excluídos 9**
- Cartoes telefonicos
- Diario do Sudoeste
- EDITAIS DE LICITAÇÃO
- LICITAÇÃO
- ORÇAMENTOS
- PIADAS
- Nova pasta
- Visualizações r...
- Documentos
- Fotos
- Sinalizadas
- Nova categoria



Eu Genio - PMCV - Pr.
Para: rlmotter@hotmail.com

17:17 Documentos

eugenio

2 anexos (total de 405,9 KB) Outlook Exibição Ativa

Boa tarde
Edital Convite nº... Comprovante de En...

Segue anexo edital do Convite nº 06/2013

Favor ler comprove entrega do Edital e retornar no fax 46-3232-8330 ou por email

[Exibir online](#) [Exibir online](#)
sds
Baixar tudo como zip
eugenio

Conte Saiba



Novo Responder
Pesquise email

Excluir Arquivar Lixo Bloquear
RE: edital convite n° 06/2013 Limpar

Mover para
Quer pesac sua c

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo

Rascunhos

Enviados

Excluídos 1

Cartoes telefonicos

Diario do Sudoeste

EDITAIS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

ORÇAMENTOS

PIADAS

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria



RONALDI MOTTER (rlmotter@hotmail.com) Adi

Para: Eu Genio - PMCV - Pr.

Boa tarde, Sr. Eugenio

Este edital, pelos nosso levantamento o preço fica inviável pra nós.

Mas agradeço a oportunidade e nos deixamos a disposição pra os próximos processos licitatórios.

att
Ronaldi

From: esartor@hotmail.com
To: rlmotter@hotmail.com
Subject: edital convite nº 06/2013
Date: Mon, 22 Jul 2013 17:17:17 +0000

Boa tarde

Segue em anexo edital do Convite nº 06/2013

Favor preencher comprovante de entrega do Edital e retornar no fax 46-3232-8330 ou por email

sds

eugenio

Mova mens reme: único Limp:

Regis "Cont aume do se

O Ou muita estilo muitc

AdChoice

Mantenha-se em contato.

Alguns dos colegas para os quais você acabou de en

© 2013 Microsoft Terms Privacidade Desenvolvedores

Novo Responder Excluir Arquivar Mover para Eu Cate



EU (PM)



Você j

Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo

Rascunhos

Enviados

Excluídos 9

Cartoes telefonicos

Diario do Sudoeste

EDITAIS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

ORÇAMENTOS

PIADAS

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria

edital convite 06/2013



Eu Genio - PMCV - Pr. 17:16 Documentos

Para: maninhobier@hotmail.com

J. Martinielli

2 anexos (total de 405,9 KB Outlook Exibição Ativa)

Boa tarde Edital Convite nº... Comprovante de En...

Segue anexo edital do Convite nº 06/2013

Favor ler comprovante de entrega do Edital e retornar no fax 46-3232-8330 ou por email

Exibir online Exibir online
sds

Baixar tudo como zip
eugenio



Novo Responder Excluir Arquivar Mover para Eu Contate

Pesquise email

edital convite nº 06/2013

Eu (

PM

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo

Rascunhos

Enviados

Excluídos 9

Cartoes telefonicos

Diario do Sudoeste

EDITAIS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

ORÇAMENTOS

PIADAS

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria



Eu Genio - PMCV - Pr.
Para: Pesa - Leocir Salvini

16:59 Documentos

2 anexos (total de 405,9 KB Outlook Exibição Ativa

2. Edital Convite nº... Comprovante de En...



Exibir online

Exibir online

Baixar tudo como zip

Boa tarde

Segue em anexo edital do Convite nº 06/2013

Favor preencher comprovante de entrega do Edital e retornar no fax 46-3232-8330 ou por email

sds

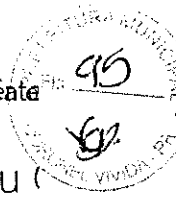
eugenio



Você

Conte Saiba

Novo Responder Excluir Arquivar Mover para Eu Certe



Eu C
PM



Você j

Pesquise email

edital convite nº 06/2013

- Pastas
- Caixa de Entrada
- Lixo
- Rascunhos
- Enviados
- Excluídos 9**
- Cartoes telefonicos
- Diario do Sudoeste
- EDITAIS DE LICITAÇÃO
- LICITAÇÃO
- ORÇAMENTOS
- PIADAS
- Nova pasta
- Visualizações r...
- Documentos
- Fotos
- Sinalizadas
- Nova categoria



Eu Genio - PMCV - Pr. 17:21 Documentos
Para: esteira.cascavel@ibest.com.br

2 anexos (total de 405,9 KB Outlook Exibição Ativa

2. Edital Convite nº... Comprovante de En...



Exibir online

Exibir online

Baixar tudo como zip

Boa tarde

Segue em anexo edital do Convite nº 06/2013

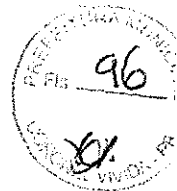
Favor preencher comprovante de entrega do Edital e retornar no fax 46-3232-8330 ou por email

sds

eugenio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: J. MARTINELLI & CIA LTDA CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20	
ENDEREÇO: RUA PARANA, SN	
CIDADE: CHOPINZINHO	CEP: 85560-000
E-MAIL: jmaqsul@uol.com.br	
RECEBIDO EM: 22/07/2013	DISCRIMINAÇÃO CONVITE Nº 06/2013
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
 Nome: Rodrigo Valiati CPF: 033.236.489-51 RG: 7.501.655-7 Cargo: Setor de Compras	01.400.519/0001-20 J. MARTINELLI & CIA LTDA Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N Bairro Cristo Rei 85560-000 CHOPINZINHO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ sob nº 76527951/0005-09

ENDEREÇO: ROD FEDERAL BR 277 SN KM 594

CIDADE: CASCAVEL -PR

CEP: 85800-000

E-MAIL: MUNARIM_DIEGO@PESA.COM.BR

RECEBIDO EM: 22/07/2013

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 06/2013

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

ROD. FEDERAL BR 277 - KM 590
CEP: 85818-560

CASCAVEL

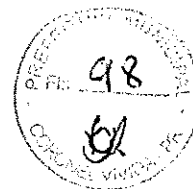
PARANÁ

Nome: **DIEGO MUNARIN**

CPF: 047.315.759-40

RG: 9.477.333-4

Cargo: CONSULTOR DE VENDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

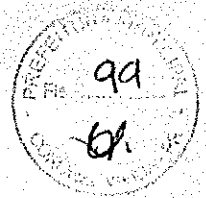
COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: <i>Thuanly Mant. Ref. Tratores Ltda</i> CNPJ sob nº <i>07.767.854/0001-47</i>	
ENDEREÇO: <i>Rua Cristóvão Colombo, 1310</i>	
CIDADE: <i>Cascavel - PR</i>	CEP: <i>85805-510</i>
E-MAIL:	
RECEBIDO EM: <i>22/07/2013</i>	DISCRIMINAÇÃO CONVITE Nº 06/2013
07 767 854 / 0001 - 47 THUANLY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORÉS LTDA Rua Cristóvão Colombo, 1310 Vila Dione - 85.805-510 CASCAVEL - PARANÁ	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
Nome: <i>Rogério da Silva</i> CPF: <i>040.237.019-06</i> RG: <i>34.982.162/43</i> Cargo: <i>Verificador</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS
ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18

ENDEREÇO: RUA CLEVELANDIA, 141 - CENTRO

CIDADE: CORONEL VIVIDA

CEP 85.550-000

E-MAIL: librelato.nfe@gmail.com

RECEBIDO EM: 25/07/2013

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 06/2013


(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelandia, 141 - Centro

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná


Nome: Rosimeri Librelato
CPF: 769.212.639-91
RG: 4.594.554-5
Cargo: Socia Administradora



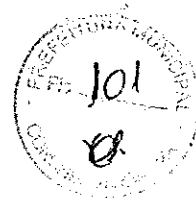
Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2013 16:35
Para: hilton@wlnconel.com
Assunto: AVISO CONVITE Nº 06/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B
Anexos: 6. Edital - Mural Cv nº 06-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA: 26/07/2013 às 15h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 56.243,63 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 19 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

19/07/13 a 26/07/13

FUNCIIONÁRIO



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01400519000120
	Nome	J. MARTINELLI & CIA LTDA		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	76527951000509
	Nome	PARANA EQUIPAMENTOS S.A		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisa

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Skip Navigation Links](#)

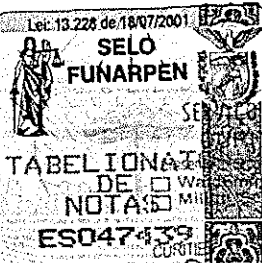
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04683301000118
	Nome	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DISTRITAL DO ROQUEIRA

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ Nº 76.527.951/0001-85

DA 58ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTATUT

NOTAS

ES047439

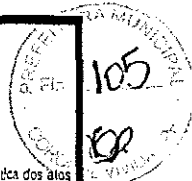
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e zero, reuniram-se os acionistas da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. em Assembleia Geral Ordinária, à marginal da BR-116 nº 11.807 (Km 100) - Belto Hauer, representado "quorum" legal de 95,44% de ações ordinárias com direito de voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de Atas de Acionistas, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Paraná sob nº 7.530, em 20.05.1954. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Rogério Macedo Borio, Presidente do Conselho de Administração, e por escolha dos acionistas presentes, eu, Ricardo Macedo Borio, para secretariar os trabalhos, instalada a Assembleia, o Sr. Presidente comunicou que a mesma havia sido convocada para deliberar sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação de 30.11.2000 publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná que se encontra no dia 07 (pág. 08), 08 (pág. 06) e 11 (pág. 03) de dezembro, ambos editados em Curitiba - PR, cujo teor foi por mim lido aos presentes e adiante transcrevo: "PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ nº 76.527.951/0001-85 - EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocamos os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em sua sede social nesta Capital do Estado do Paraná, à marginal da BR-116 nº 11.807 (Km 100) - Via Hauer, em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 de dezembro de 2000, às 11:00 horas para deliberarem sobre a seguinte - ORDEM DO DIA - 1. - Aprovação da deliberação dos acionistas portadores de ações preferenciais referente a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais a ser efetivada mediante a modificação dos Arts. 7º, 8º e 22 do Estatuto Social. - 2. - Aumento do capital social de R\$ 6.484.800,00 para R\$ 16.904.705,96 mediante capitalização de reservas de capital e de lucros e lucros acumulados no total de R\$ 10.419.905,96 e alteração do Art. 5º do Estatuto Social, para a sua adequação ao novo capital social. - 3. - Alteração parcial e consolidação do Estatuto Social. - 4. - Outros assuntos de interesse da Companhia. - Curitiba, 30 de novembro de 2000" Rogério Macedo Borio - Presidente do Conselho de Administração, iniciando com o item 1 da Ordem do Dia o Senhor Presidente após justificar a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais representativas da capital social da companhia submeteu a apreciação dos presentes a deliberação dos acionistas portadores de ações preferenciais tomada em Assembleia Geral Especial realizada nesta data às 10:00 hs, através da qual foi aprovado a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais que consistia na prioridade na distribuição de um dividendo mínimo não cumulativo, de 12% ao ano, calculado sobre o seu valor nominal, não inferior ao dividendo mínimo obrigatório, para a distribuição do dividendo mínimo obrigatório idêntico ao atribuído as ações ordinárias acrescidas de 10%. Submetido a votação foi a deliberação acima aprovada por unanimidade, passando em decorrência a redação do Art. 7º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º - As ações preferenciais, concorrendo aos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidas de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas." Continuando com o item 2 da Ordem do Dia o Senhor Presidente apresentou aos acionistas presentes proposta de aumento do capital social de R\$ 6.484.800,00 para R\$ 16.904.705,96, mediante capitalização de Reservas de Capital e de Lucros Acumulados no total de R\$ 10.419.905,96 a seguir classificadas: a) Reserva Especial Lr 8200791 de R\$ 1.063.050,12; b) Correção Monetária do Capital de R\$ 118.931; c) Correção Monetária do Ativo Imobilizado de R\$ 246.926,66; d) Correção Monetária do Capital do Giro de R\$ 947.242,48; e) Doações e Subvenções para Investimento de R\$ 587.156,75; f) Reserva Legal de R\$ 1.296.960,00; g) Reserva para Retorno do Capital do Giro de R\$ 3.874.741,56; h) Lucros Acumulados de R\$ 2.103.708,37. Submetido a votação pelos acionistas presentes foi a proposta de aumento do capital social aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente esclareceu ainda que não há necessidade de atribuição de valor nominal às ações representativas da capital social, aliado ao cancelamento do registro de companhia aberta, propunha a alteração das ações com valor nominal para sem valor nominal. Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Em decorrência da aprovação do aumento do capital e alteração do valor nominal das ações para sem valor nominal, o Art. 5º passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 16.904.705,96 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta mil e setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal". Passando ao item 3 da Ordem do Dia o Senhor Presidente submeteu aos presentes projeto de consolidação do Estatuto Social contendo alterações na consolidação aprovada pela 41ª Assembleia Geral Extraordinária de 15.02.1978 em decorrência de deliberações modificativas em Assembleias posteriores inclusive nesta. Debatido o assunto foi o projeto de consolidação submetido a votação pelos presentes tendo sido aprovado por unanimidade, e de conseqüência passará a vigorar com a redação a seguir (transcrevo): "ESTATUTO SOCIAL DA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - A sociedade por ações, PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamento Ltda., rege-se por esta Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. - Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela do capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir o mesmo, à melhor conveniência. - Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: a) - o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários ou veiculares e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios; b) - a montagem, prestação de serviços técnico-mecânicos de conserto e reparo dos produtos mencionados na alínea anterior; c) a fabricação de partes, peças e acessórios para as cidades máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos; d) - a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneros que se relacionem com a sua atividade social; e) - constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas; f) - todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados. - Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 5º - O capital social é de R\$ 16.904.705,96 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta mil e setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal. § 1º - As ações são representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por 2 (dois) diretores, sendo admitida a autenticação mediante chancela mecânica, observadas as prescrições legais pertinentes.

Art. 6º - Em qualquer das suas espécies, terão somente a forma nominativa, emitidas por conta dos acionistas as despesas com o desdobramento, registro ou substituição superiores ao respectivo custo (da emissão das ações ou por estas solicitados quaisquer desses serviços). - Art. 7º - A eleição da diretoria corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. - Art. 8º - As ações preferenciais, concorrendo aos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidas de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas. - § 1º - As ações preferenciais participam em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos lucros distribuídos por deliberação das Assembleias Gerais, depois do assegurado às ordinárias dividendo idêntico ao das preferenciais. - § 2º - As ações preferenciais não gozam do direito de voto, adquirindo no entanto o exercício desse direito, se durante 3 (três) exercícios consecutivos não for pago o dividendo assinalado a quem tem direito que subsidiará até o seu efetivo pagamento. - Art. 9º - Os dividendos previstos pelos Arts. 7º e 22º, § 2º "c" e declarados pela Assembleia Geral Ordinária, serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário dos acionistas, a partir do 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar. - Art. 9º - Os dividendos não reclamados, permanecerão em favor da Sociedade, após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas. - CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - Art. 10 - A sociedade será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria. - SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 11 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ato da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os membros eleitos para o Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo da posse no Livro do Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho. - § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais membros designarão como seu substituto, o conselheiro da mais idade dentre eles. - § 3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentro dos acionistas residentes no País o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos. - Art. 12 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete: I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na Lei. II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos: a) - constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades para aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão de ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, a participação societária decorrente de utilização de incentivos fiscais da companhia; b) - abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; II - Submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma do Estatuto e aumento do capital social mediante a utilização do correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens; - Parágrafo único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias. - Art. 13 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias, se não instaladas com a presença de pelo menos 2 (dois) conselheiros, presididas pelo seu Presidente ou no sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, o voto de qualidade em caso de empate. - SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Art. 14 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse do Livro de Atas da Reunião da Diretoria. - § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 2 (dois) Diretores remanescentes. - § 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor em virtude da renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor. - Art. 15 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos e gerais poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 3 (três) Diretores individual ou coletivamente, e representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criam, modificam ou extinguem direitos ou obrigações para a companhia. - § único - Para a prática dos atos acima relacionados é necessária a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ressalvado o seguinte: I - Mediante prévia autorização do Conselho de Administração: a) - constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades para aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão de ações ou quotas, desde que a subscrição do capital da constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) - abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; II - Independentemente de prévia autorização do Conselho de Administração: a) - aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, excluídas a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente que não sejam imóveis, de valor inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais), hipótese em que a representação da companhia se fará pela assinatura individual de um Diretor; b) - prestação de garantias, idênticas ou reais, em obrigações de terceiros decorrentes do financiamento de vendas da companhia, ou ainda, quando do interesse geral da Sociedade, assim como, em

obrigações de sociedades coligadas ou controladas; c) - a prática dos atos relativos às operações referidas na letra "a" do inciso I, deste artigo, quando de valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). - Art. 16 - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente: I - Ao Diretor Gerente: a) - Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes; b) - Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade; II - Ao Diretor Financeiro: a) - Superintender a administração e controle dos valores da sociedade; b) - Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações com estabelecimentos de crédito e com terceiros; c) - Superintender as relações da sociedade com os seus acionistas; III - Ao Diretor Comercial: a) - Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes. - § único - Nos limites de suas atribuições e poderes, os Diretores poderão constituir mandatários na companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad iudicium" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. - SEÇÃO III - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - Art. 17 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, constituir-se-á de: I - uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores. II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 22, § 1º, "b", deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 22, § 2º, "c". - Parágrafo único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor. - CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 18 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal do funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral Ordinária pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração da não instalação por esta. - § 2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior a 0,1 (um décimo) da que, em média for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros. - CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art. 19 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciadas na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para essa fim. - Parágrafo único - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei e neste Estatuto, e realizadas conforme previsto no Parágrafo único do Art. 12 - CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO OS LUCROS - Art. 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 21 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em Lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes. Art. 22 - Do resultado do exercício, serão deduzidas antes do qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e a provisão para o imposto sobre a renda. § 1º - Dos lucros remanescentes serão deduzidos: a) - a percentagem da participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) - a participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0,1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada ao total da remuneração global e anual prevista no inciso I, do Art. 17, prevalecendo o limite que for menor. § 2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte ordem: a) - uma parcela de 5% (cinco por cento), destinada à formação da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) - uma parcela destinada à constituição de reservas para contingências e de juros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) - uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, ressalvada o disposto pelo Art. 7º. - § 3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do Art. 9º, § 7º da Lei nº 9249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo assinalado das ações preferenciais, integrando-lhe o valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. - § 4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral, na forma prevista na lei. CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 23 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, ficando-lhe a sua remuneração. CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 24 - A Companhia continuará estabelecida com sede à Marginal da BR-116 nº 11.807 (Km 100) - Belto Hauer - Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou a suspensão da presente sessão para que se lavrasse essa ata, a qual, relembrada e lida, discutida e aprovada sendo em seguida assinada pelo Sr. Presidente, Secretário e acionistas presentes: Paraná Comércio Administração S.A. representada pelo seu Diretor Presidente - Rogério Macedo Borio; Comercial Ricardo S.A., representada por seu Diretor Presidente - Rogério Macedo Borio; Fundaç. Ricardo Macedo Borio, representada por seu Presidente - Humberto de Lira; Rogério Macedo Borio, Ricardo Macedo Borio; Surely Miriam Borio; Ilika Borio do Rosário; Antonio Diguelli e Wemer Jahnka. A presente é cópia fiel do Livro Atas da Assembleia, devendo desta serem extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma necessárias à formalidade legais.

Curitiba, 15 de dezembro de 2000
 Rogério Macedo Borio Ricardo Macedo Borio
 Presidente Secretário

Encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2010051846 em 10/01/2001



Handwritten signatures and initials

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO n.º 010/2002
ORIGEM: Contrato 010/2002
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN-PR
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO MIQUELETO (JM INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA).
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços profissionais técnico-especializado em desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas de Contabilidade e Recursos humanos.
PRAZO: 01.06.2012 até 31.06.2012
DATA: 18.05.2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO n.º 006/2005
ORIGEM: Contrato 006/2005
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN-PR
CONTRATADO: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de duas salas comerciais, localizadas na Cidade de Guarapuava/PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala n.º 11 e 13, para instalação da Subseção do COREN/PR.
PRAZO: 25.05.2012 até 24.05.2013
DATA: 25.04.2012

R\$ 192,00 - 54929/2012

CRM

O Conselho Regional de Medicina do Paraná torna público que realizará a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012-CRM-PR, com objetivo de contratar empresa que forneça o SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A REVISTA IATRICO, tudo conforme detalhado no edital n.º 05/2012 CRM-PR e seus anexos. Data do evento: 22/06/2012, às 14:00 horas na sede do CRM-PR em Curitiba. Informações e edital: 3240-4000 ou www.crmpr.org.br Marlim Afonso Palma - Pregoeiro Oficial CRM/PR.

R\$ 192,00 - 54634/2012

Particulares

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado.

EMPRESA: QUINTANILHA E PARRA LTDA
ATIVIDADE: Indústria Comércio e Industrialização por Encomenda de Artigos de Serralheria, Estruturas Metálicas e Corte e Dobra de Chapas de Aço ENDEREÇO: Avenida Chaker Abraim, 340 PQ INDUSTRIAL II
CIDADE: MANDAGUARI - PARANÁ
VALIDADE 07/05/2013 N.º

R\$ 32,00 - 54856/2012

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
Emerson Marinho Galo e Outra tornam público que receberam do IAP, Licença Ambiental de Instalação n.º 14480, válida até 30/05/2014 para aviários de criação de frangos de corte a serem implantados na Estrada Palmital, Lote 295, Gleba do Ribeirão Palmital, Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

R\$ 16,00 - 54857/2012

TERESA SANTOS DE LIMA CPF n.º 440.192369-00 torna público que em 15/05/2012 firmou termo de compromisso pelo qual se compromete a providenciar o plantio de 200 mudas de Pinheiro com o IAP Instituto Ambiental do Paraná, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob n.º 07.849.769-6, referente ao auto de infração ambiental n.º 10974, situada na coordenada E: 0507915 e UTM 7214267 no município de Prudentópolis/Pr, com prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.

R\$ 32,00 - 54866/2012

Marcos José Muziol, inscrito no CPF: 804.866.499-20, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para atividade de comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores com sede na Estrada Campina dos Maia s/n, Campina dos Maia - Piçurá/PR.

R\$ 16,00 - 54870/2012

JAILSO GASPAS DE PAIVA - ME, cadastrada no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada no Sítio Britador - Zona Rural, na cidade de Ibiti/Pr, torna público que recebeu do IAP a LO - Licença Ambiental de Operação, para (Produção de Carvão Vegetal), conforme Protocolo n.º 77662219, o número de Licença n.º 21391, com validade para 14/06/2012.

JAILSO GASPAS DE PAIVA - ME, cadastrada no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada no Sítio Britador - Zona Rural, na cidade de Ibiti/Pr, torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença LO - Licença Ambiental de Operação, para (Produção de Carvão Vegetal), referente Licença n.º 21391.

R\$ 48,00 - 54871/2012

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ-MF n.º 76.527.951/0001-85 ATA DA 102.ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 10:30 horas, atendendo convocação efetuada na forma regulada pelo Estatuto Social, reuniram-se Rogério Macedo Borio, Suelly Miriam Borio, Leonardo Coraiola Borio, Bernardo Coraiola Borio, Francisco Coraiola Borio e Lauri Antonio Pick, todos eleitos para integrarem o Conselho de Administração da Paraná Equipamentos S.A., conforme deliberação dos Senhores Acionistas na 58.ª Assembleia Geral Ordinária realizada a partir das 10:00 horas do dia 29 de abril de 2011. Inicialmente foram firmados no livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração, os respectivos termos de posse pelos efeitos supra nominados e qualificados na pré-citada Assembleia para a sua investidura como membros do referido órgão colegiado, juntamente com as declarações individuais a que se refere o "caput" do Art. 157 da Lei n.º 6.404/76, tendo eu, Maurílio Müller sido designado para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se em atendimento ao disposto pelo parágrafo 1º do art. 11 do Estatuto Social, a eleição do Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito por unanimidade pelos Conselheiros presentes, o Conselheiro ROGERIO MACEDO BORIO para exercer as funções do mencionado cargo, e, como seu substituto eventual e temporário, para os casos previstos pelo parágrafo 2º do citado artigo, a conselheira SUELY MIRIAM BORIO. Em continuação, na forma do art. 14 do Estatuto Social, para o preenchimento dos cargos de Diretoria da Companhia com as atribuições previstas no Estatuto Social, foram eleitos os Srs. ROGERIO MACEDO BORIO, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua João Américo de Oliveira, 645, portador da Cédula de Identidade RG n.º 297.467 - SSP/PR e CPF/MF n.º 000.003.299-91, para o cargo de DIRETOR GERENTE, LAURI ANTONIO PICK, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua Buenos Aires, n.º 1101, portador da Cédula de Identidade RG n.º 897.157-9 SSP/PR, e CPF/MF n.º 337.061.749-87 para o cargo de DIRETOR DE NEGÓCIOS E RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, e PAULO SÉRGIO ÁVILA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Três Marias n.º 1175, casa 34, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.9853930-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 726.465.519-91 para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. A seguir, os diretores eleitos foram investidos nas suas respectivas funções, mediante a assinatura dos devidos termos de posse e declarações individuais a que se refere o "caput" do art. 157 da Lei n.º 6.404/76 no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, após a leitura e aprovação da presente, a mesma foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. a) Rogério Macedo Borio - Presidente do Conselho de Administração, Suelly Miriam Borio - Presidente Substituta do Conselho de Administração, Leonardo Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração, Bernardo Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração, Francisco Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração e Lauri Antonio Pick - Membro do Conselho de Administração, Rogério Macedo Borio - Diretor Gerente, Lauri Antonio Pick - Diretor de Negócios e Relacionamento com o Cliente Comercial e Paulo Sérgio Ávila - Diretor Administrativo Financeiro. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração, da qual para os fins legais foram extraídas 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 29 de abril de 2012.

Rogério Macedo Borio
Presidente

Maurílio Müller
Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20123651093 em 30/05/2012.

R\$ 272,00 - 54841/2012

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ANTONIO VILMAR FERRAZA, torna público que requereu ao IAP Pedido de Licença Prévia, Armazenamento, Beneficiamento e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas, implantado RIO PINHEIRO, ZONA RURAL, no município de MARIOPOLIS, estado do Paraná.

R\$ 16,00 - 54893/2012

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INT do Brasil Industria Nacional de Tabacos LTDA recebeu junto ao IAP Licença de Instalação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Adubo e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

R\$ 16,00 - 54901/2012

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INT do Brasil Industria Nacional de Tabacos LTDA requer junto ao IAP Licença de Operação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Adubo e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

R\$ 16,00 - 54907/2012

A EUROMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. - ME, torna público que req. do IAP, Licença Prévia, p. inst. de Concreteira, Av. Iguazu, 965, Parque Industrial Roland, Rolândia, Paraná.

R\$ 16,00 - 54691/2012

SERVIÇO DISTRITAL DO REGISTRO

CURITIBA (em) PARANÁ

A presente fotocópia e reprodução autêntica do original deu-se

Waldomiro Baptista Neto Notário

Ueda 228 de 1807/2001

Substituto

SELO

FUNARPEN 2013

Iraná

Hilda Sosa

Carmão Lucia

Evânio Neves

Tabaco

Luiza Prado

Cliveira

ANGOT

ES047271

PROCURAÇÃO

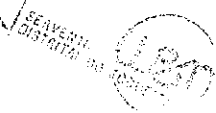
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida à BR 116, km 100, nº 11.807, Hauer, Curitiba - PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 15.661, por despacho em sessão de 14.01.1954, neste ato representada em conformidade com o Parágrafo único do art. 16 do seu estatuto Social por seus Diretores infra-assinados, Gerente - Rogerio Macedo Borio e Negócios e Relacionamento com o Cliente - Lauri Antônio Pick, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba - PR, o primeiro engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, o segundo advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 897.157-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 337.061.749-87, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui os seus bastante procuradores os seus funcionários: **ADAIR JOSÉ KOELZER**, brasileiro, casado, supervisor de rental, portador da Cédula de Identidade RG nº 6769913-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 016.103.349-06, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **AIRTON SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.699-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 308.102.569-91, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **DIEGO MUNARIN**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.477.333-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.315.759-40, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **FERNANDO BRASIL MORAES**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.060.916-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.442.999-02, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, **JOSÉ VITOR DUBAY**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.238.683-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.152.339-04 SSP/PR residente e domiciliado em Cascavel - PR, **LEOCIR SALVINI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.159.736-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 025.800.089-93, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **MARCELO FRANCIS PEGORARO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.083.981-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.883.169-58, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, **VINICIUS TIAGO SILVA NUNES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.734.671-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 658.900.193-68, residente e domiciliado em Cascavel - PR, com plenos e especiais poderes para isoladamente: representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos. Sendo vedado o seu substabelecimento. O presente mandato é válido até 31 de outubro de 2013, se antes não for expressamente revogado, ou que seja rescindido o contrato de trabalho do mesmo, por iniciativa de qualquer uma das partes.

Curitiba, 10 de outubro de 2012.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Rogerio Macedo Borio

Rogerio Macedo Borio
Diretor Gerente



Lauri Antônio Pick

Lauri Antônio Pick
Diretor Neg. e Rel. com o Cliente



CONFERE COM O ORIGINAL

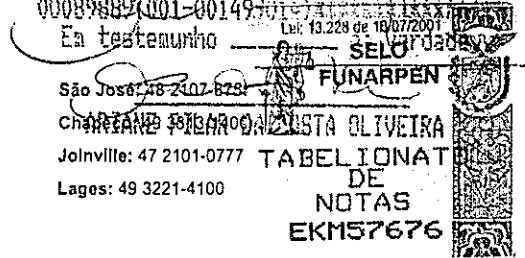
EM 26.07.2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto
Ines Belmira Poletto

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ROGERIO MACEDO BORIO, LAURI ANTONIO...
PICK

Curitiba, 16 de outubro de 2012

00089882(001-001497017) [Stamp]
Lei 13.228 de 10/07/2001
Em testemunho



Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5500
Passo Fundo: 54 3327-4611

D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PANELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DIEGO MUNARIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9477333-4 SESP PR

CPF: 047.315.759-40 DATA NASCIMENTO: 14/10/1986

FILIAÇÃO: NACIR ANTONIO MUNARIN
LILIANE LURDES BELOTTO MUNARIN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03506672942 VALIDADE: 30/12/2013 1ª HABILITAÇÃO: 15/02/2005

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 11/03/2009

ASSINATURA DO PORTADOR: DAVID RANCOTTI

ASSINATURA DO EMISSOR: 40746384038 PR892985979

123346282

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORNEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

0



**Grupo
Martinelli**

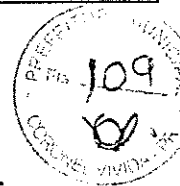
J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

CONVITE Nº 06/2013

ANEXO Nº V



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Declaramos, para fins de participação no **Convite nº 06/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - Pr, 23 de julho de 2013.

~~J. Martinelli
& Cia Ltda~~

~~JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8~~

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEGAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB VOLVO FIAT ALLIS, CASE MICHIGAN, ME, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

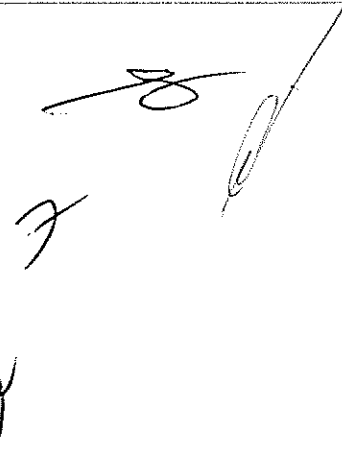
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

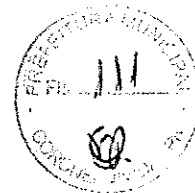
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.400.519/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1996	
NOME EMPRESARIAL J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME ✓			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/07/2013 às 17:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP

=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 01

=====

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIA.

=====

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 – Casa - Centro, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, VALDIR MARTINELLI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candoi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 – km 421 Distrito de Paz – Casa - Interior, CEP: 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de “J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP., com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica o mesmo elevado para R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000. (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) a integralizar pelos sócios em moeda corrente do País no valor de R\$:=50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante de R\$:=75.000,00 (setenta e cinco mil reais) serão integralizados com a Reseva de Lucros Acumulados proporcional a cada sócio, conforme livro Diário N.º 17.



““J. MARTINELLI & CIA LTDA”” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
=====

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI	QUOTAS- 82.500	R\$=82.500,00
VALDIR MARTINELLI	QUOTAS- 67.500	R\$=67.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



""J. MARTINELLI & CIA LTDA"" EPP

=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 03

=====

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

=====

CONSOLIDAÇÃO:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 – Casa - Centro, CEP; 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, VALDIR MARTINELLI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 – km 421 Distrito de Paz – Casa - Interior, CEP; 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de "" J. MARTINELLI & CIA LTDA"" EPP., com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial J. MARTINELLI & CIA LTDA. EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º – Sala – Bairro: Cristo Rei, em Chopinzinho – Estado do Paraná, CEP N.º 85.560-000.



““J. MARTINELLI 7 CIA LTDA”” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 04

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
=====

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores, comércio varejista de máquinas usadas e prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI	QUOTAS- 82.500	R\$:= 82.500,00
VALDIR MARTINELLI	QUOTAS- 67.500	R\$:= 67.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a JURANDIR MARTINELLI, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 05

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
=====

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

7



""J. MARTINELLI 7 CIA LTDA"" EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 06

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
=====

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO – PR, 25 DE MARÇO DE 2013.

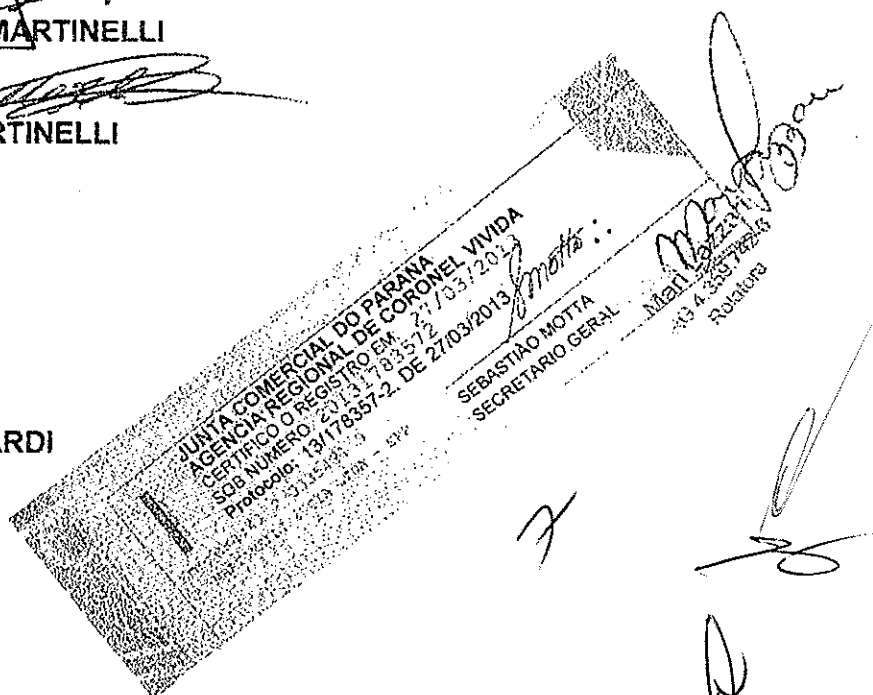

JURANDIR MARTINELLI

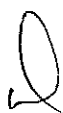

VALDIR MARTINELLI

TESTEMUNHAS:

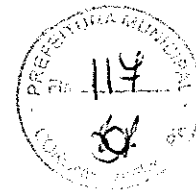

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT


ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR









**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **01.400.519/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:08:46 do dia 21/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2013.

Código de controle da certidão: **4008.E463.666A.DF9D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10388025-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.400.519/0001-20

Nome: J MARTINELLI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/09/2013 - Fornecimento Gratuito



Q

7

J R



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

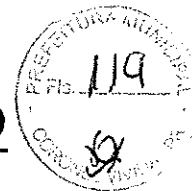
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS ✓

CERTIDAO NUMERO
01021/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 3820

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: J. MARTINELLI & CIA LTDA ✓

CPE/CNPJ.....: 01.400.519/0001-20

Endereco.....: RUA DAS PALMEIRAS

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 0

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No...: 073/1996

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias. ✓

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 18 de Julho de 2013.

RL
LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 11450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

Q

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000662013-14021519
Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Em vigor em 09/05/2013.
Válida até 05/11/2013.

Esta certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01400519/0001-20
Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS
Endereço: RUA PARANA S/N SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2013 a 03/08/2013

Certificação Número: 2013070511033197435011

Informação obtida em 05/07/2013, às 18:05:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página Nº 60.1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 18701298/2013

Expedição: 08/02/2013, às 10:07:57

Validade: 06/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

123
01

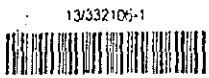
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0335491-9	CNPJ 01.400.519/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, S/N-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PARA MQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS USADAS E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15	82.500,00	SOCIO	Administrador
VALDIR MARTINELLI 055.910.400-63	67.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/03/2013	Número: 20131783572		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 19 de junho de 2013

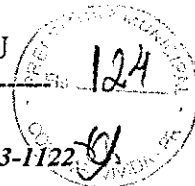


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



2

2




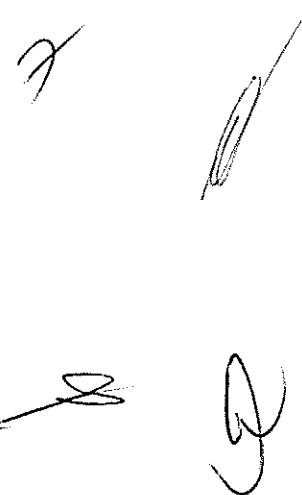
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa J. MARTINELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 01.400.519/0001-20, com sede à Rua das Palmeiras, Prolongamento, s/n°. CEP 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, PR, nos forneceu peças de reposição e prestou serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas conforme Edital de Licitação Pregão Presencial n°. 69/2012-PMRBI – Ata de Registro de Preços n°. 90/2012-PMRBI.

Declaramos ainda que o fornecimento das peças, bem como os serviços foram satisfatoriamente executados e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução do objeto licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de Junho de 2013.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Resp. Depto de Licitações e Contratos







**Grupo
Martinelli**

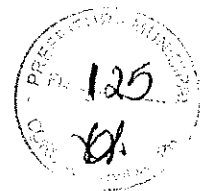
J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

CONVITE Nº 06/2013

ANEXO Nº II



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **CONVITE Nº 06/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Chopininho - Pr, 23 de julho de 2013.

~~J. Martinelli
& Cia Ltda~~

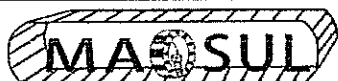
~~JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8~~

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/11
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPININHO - PR



VENDA DE PEGAS E RECUPERADORA DE MAQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MT, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



CONVITE Nº 06/2013

ANEXO Nº V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Convite nº 06/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 26 DE JULHO DE 2013

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR 277 KM 594
CP-85.818-560 CACAVEL PR.
CNPJ: 76.527.951/0005-09

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO MUNARIN
- Representante Legal
RG Nº 9.477.333-4-SSP/PR
CPF Nº 047.315.759-40
FONE 045-2101-2500
FONE FAX- 045-2101-2505
FONE CEL. 045.8827-8001
Email – munarim_diego@pesa.com.r

76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

ROD. FEDERAL BR 277 - KM 590
CEP-85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

Continuação... Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio
O estatuto prevê o pagamento de dividendo anual mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício...

26 Receitas e despesas financeiras
Controleadora Consolidado
2012 2011 2012 2011

Lucro atribuível aos acionistas da Companhia
Ordinária em circulação
Lucro básico por ação - R\$

23 Imposto de renda e contribuição social
(a) Tributos diferidos - controladora e consolidado
Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia possui créditos tributários diferidos no montante de R\$ 5.982.201,11 (R\$ 9.973)...

27 Despesas de benefícios a empregados
Consolidado
2012 2011

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras
Aos Administradores e Acionistas
Paraná Equipamentos S.A.

De créditos fiscais são reconhecidos contabilmente levantados em consideração a realização provável desses tributos, a partir de projeções de resultados futuros elaboradas com base em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações...

28 Seguros - controladora e consolidado
Salários
Comissões de vendas
Custos previdenciários

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apropriada das demonstrações financeiras individuais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

24 Composição da receita líquida
Controladora Consolidado
2012 2011 2012 2011

Atividade Segmento Segmento
2012
Venda de máquinas
Venda de peças
Prestação de serviços
Locação de equipamentos

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas e somadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Paraná Equipamentos S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2012...

25 Despesas por natureza
Controladora Consolidado
2012 2011 2012 2011

30 Lucro por ação
(a) Básico e diluído
O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício...

PHC
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
DIRETORIA
ROGERIO MACEDO BORGIO Diretor Presidente LAURI PICK Diretor de Negócios e Rel. com o Cliente

128

Atenção que o selo de AUTENTICIDADE foi anexado na última folha do documento entregue à parte.

Serviço Distrital do Boqueirão CURITIBA
SELO
EUNARPEN
TABELA DE NOTAS
ES047274

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0005-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD FEDERAL BR 277	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 594	
CEP 85.803-127	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/07/2013 às 15:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 34014 2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
PARANA EQUIPAMENTOS SA ✓

CPF/CNPJ:
76.527.951/0005-09

Endereço: 277
Cadastro: 76527951000509 Quadra: Lote: 594 Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressaltado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 09 de Julho de 2013

Código de Autenticidade: 277130521277130

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002062013-14001951

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/07/2013.

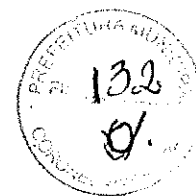
Válida até 15/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 76527951/0005-09 ✓**Razão Social:** PARANA EQUIPAMENTOS S A**Endereço:** ROD FEDERAL BR 277 SN KM 594 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2013 a 15/08/2013 ✓**Certificação Número:** 2013071710523688911653

Informação obtida em 25/07/2013, às 13:59:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 25638341/2013

Expedição: 15/03/2013, às 17:45:26

Validade: 10/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

2580700-33.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

0482600-72.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



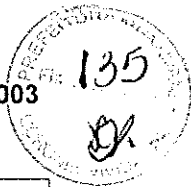
suficientes.

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten mark]



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA /

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A. /			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1954	Data de Início de Atividade 31/12/1953
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, 11807 - KM 100, JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR, 81.690-200			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 16.904.705,96 (DEZESSEIS MILHOES NOVECENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 16.904.705,96 (DEZESSEIS MILHOES NOVECENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91 LAURI ANTONIO PICK 337.061.749-87 PAULO SÉRGIO ÁVILA 726.465.519-91	Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR GERENTE E DIRETOR COMERCIAL DIRETOR FINANCEIRO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Ultimo arquivamento Data: 11/04/2013 Número: 20131729179 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento: INCORPORACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			
- NIRE: 41 9 0023478-8 CNPJ: 76.527.951/0003-47		Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV TIRADENTES, 2900, JARDIM JOCKEY CLUB, LONDRINA, PR, 86.072-360, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0048684-1 CNPJ: 76.527.951/0005-09		Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD FEDERAL BR 277, SN e KM 594, JARDIM MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.806-970, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0062865-4 CNPJ:		Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA UMUARAMA, 223 e PORTAL DA SERRA A, VILA PERNETA, PINHAIS, PR, 80.322-250, BRASIL	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte.

13/305860-3



CURITIBA - PR, 11 de junho de 2013

Assinado:

**SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL**

**SERVICÓ DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ**

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original.

Waldomiro Baptista Neto Notário

Milton Seno Baptista Substituto

CURITIBA 17 JUN. 2013

- Irene Flores Borges
- Hilda Sene
- Carolina Lúcia Muller
- Edmunda Neves de Souza Prado
- Erlane Pilar da Costa Oliveira
- Sabrina Nogueira Alves
- Micheli Kolcz Lamberto
- Alysson Pereira dos Santos



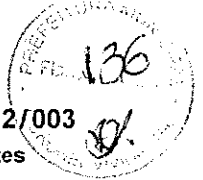
D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0083221-9 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 317, SN e LOTE Nº33-A-2, BAIRRO INDUSTRIAL I E II, MARINGÁ, PR, 87.065-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0097923-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), 1340 e KM 20, PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, TELÉMACO BORBA, PR, 84.269-090, BRASIL - NIRE: 41 9 0104114-2 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 151 KM 221 SALA 01, S/Nº e SALA 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0105359-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR 116, 11550-A, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200, BRASIL - NIRE: 41 9 0110712-7 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA HELENA GRODZKI, 340, UMBARÁ, CURITIBA, PR, 81.930-085, BRASIL - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA DO CONTORNO, S/N e KM 281 SA 15 BLOCO DAS MARCAS DE PORTO ENGENHO, CARIACICA, ES, BRASIL - NIRE: CNPJ: 76.527.951/0026-33 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, 1012, CENTRO, BETIM, MG, 32.510-000, BRASIL - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA RST 453, 16685, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL, RS, 95.112-360, BRASIL - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA RS 153, 965 e KM 1, JERONIMO COELHO, PASSO FUNDO, RS, 99.034-600, BRASIL - NIRE: CNPJ: 76.527.951/0019-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 325, SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE, RS, BRASIL		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte.

13/305860-3



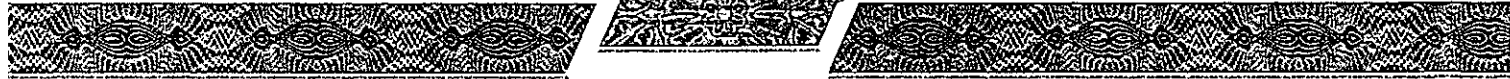
CURITIBA - PR, 11 de junho de 2013

Assinatura:

SERVIÇO-DISTRITAL DO DOQUEIRÃO
SEBASTIÃO MOTTA CURITIBA PARANÁ
SECRETARIO GERAL
 apresenta fotocópia e reprodução autêntica do original do-16.
 Waldomiro Baptista Neto Notário
 Milton Sene Baptista Substituto

CURITIBA, 17 JUN. 2013

- Leonardo Borges
- Hilda Sene
- Carmem Lucia Muller
- Evandina Neves de Souza Prado
- Ariane Pilar da Costa Oliveira
- Sabina Nogueira Alves
- Micheli Kolcz Lambert
- Ivesson Pereira dos Santos



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

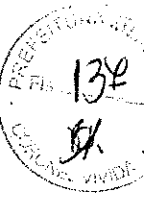


Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: CNPJ: 76.527.951/0008-51 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133 D, ELDORADO, CHAPECÓ, SC, 89.810-300, BRASIL - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA MARIO URIARTE, 1511 e BLOCA A - GALPÃO 4, CORDEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.311-740, BRASIL - NIRE: CNPJ: 76.527.951/0024-71 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) BR -101 , KM 33, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC, 89.216-301, BRASIL - NIRE: CNPJ: 76.527.951/0011-57 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA DR. JOÃO PEDRO ARRUDA, 1297, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-605, BRASIL - NIRE: CNPJ: 76.527.951/0021-29 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PAULINO PEDRO HERMES, 2909 e BR 101 - KM 205, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ, SC, BRASIL - NIRE: CNPJ: 76.527.951/0012-38 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA JORNALISTA EUGENIO LOSSO, 785, UNILESTE, PIRACICABA, SP, 13.422-180, BRASIL - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) BRASIL		

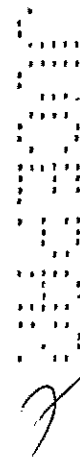
CURITIBA - PR, 11 de junho de 2013

13/305860-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2

[Handwritten signature]



CONVITE Nº 06/2013

ANEXO Nº II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **CONVITE Nº 06/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

CASCADEL, 26 DE JULHO DE 2013

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR 277 KM 594
CP-85.818-560 CACAVAL PR.
CNPJ: 76.527.951/0005-09

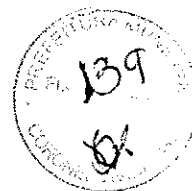
REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO MUNARIN
-Representante Legal
RG Nº 9.477.333-4-SSP/PR
CPF Nº 047.315.759-40
FONE 045-2101-2500
FONE FAX- 045-2101-2505
FONE CEL. 045.8827-8001
Email – munarim_diego@pesa.com.r

76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

ROD. FEDERAL BR 277 - KM 590
CEP: 85818-560
CASCADEL - PARANÁ

CONVITE Nº 06/2013



ANEXO Nº V

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.683.301/0001-18, por intermédio de sua representante legal a senhora ROSIMERI LIBRELATO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.594.554-5 – PR e inscrita no CPF nº 769.212.639-91.

Declara, para fins de participação no Convite nº 06/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

R. LIBRELATO & CIA LTDA.

Rosimeri Librelato
Administradora

Rua Clevelandina, 141 - Centro

85350-000 - Coronel Vivida - Paraná

ROSIMERI LIBRELATO
ADMINISTRADORA
CPF: 769.212.639-91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.683.301/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANICA LIBRELATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NUMERO 141	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CORONEL VIVIDA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/07/2013 às 08:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

2

F

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 01
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROSIMERI LIBRELATO, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 04/08/1970, empresaria, CPF nº 769.212.639-91, cédula de identidade R.G. 4.594.554-5 expedido pela SSP/PR, emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua Souza Naves, 115, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, brasileira, natural de Turvo Estado de Santa Catarina, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/01/1949, empresaria, CPF nº 029.591.999-01, cédula de identidade R.G. 5.056.750-8 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada em Coronel Vivida Estado do Paraná, na rua Souza Naves, 115, centro, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, estabelecida à rua Clevelandia, 141, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire nº 41204665705 por despacho em sessão em 26 de setembro de 2001, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20030466067, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20033988684, por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2003 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20070866732, por despacho em sessão de 02 de março de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sócia **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, que possuía na sociedade 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizadas, transfere e cede neste ato, pelo valor nominal em favor do Sr. **VOLNEI MASIERO**, brasileiro, natural de Vitorino, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 18/09/1973, empresário, CPF nº 867.034.209-04, cédula identidade R.G. 6.438.090-7 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na rua da Liberdade, 471, centro, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª - A sócia retirante **VANIR MARAGNO LIBRELATO**, dá ao sócio ingressante, **VOLNEI MASIERO**, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estarem conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 3ª - O sócio ingressante **VOLNEI MASIERO**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

Vanir *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 02
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 4ª - Em decorrência da alteração havida, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, e terá sede e domicílio na rua Clevelandia, 141, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Cep 85550-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSIMERI LIBRELATO	19.800	19.800,00
VOLNEI MASIERO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, caminhões em geral, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas, comércio varejista de mangueiras e flexíveis e a prestação de serviços mecânicos de veículos automotores, linha diesel, linha pesada, máquinas agrícolas em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001, e que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Volnei

[Handwritten signatures]



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 03
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios ROSIMERI LIBRELATO e VOLNEI MASIERO com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Cláusula 13ª - a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Volnei

Q

Volnei

Volnei

Volnei



R LIBRELATO & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. 04.683.301/0001-18 – fls. 04
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 15ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a relação a seus sócios.

Cláusula 16ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A empresa representada por todos os sócios comunicam na forma do parágrafo 2º do art. 8º da Lei 9841/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Cláusula 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Coronel Vivida, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2011.

TESTEMUNHAS:

CLAUDIO LIBRELATO
RG 4.594.550-2 SSP/PR

PAMELLA MARTINI
R. G. 9.120.849-0 SSP/PR

VANIR MARAGNO LIBRELATO

ROSIMERI LIBRELATO

VOLNEI MASIERO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2011
SOB NÚMERO: 20116967960
Protocolo: 11/696796-0, DE 02/08/2011

Empresa: 41.2.0466510.5
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
(Com base no artigo 206 CTN)

CERTIDÃO N° 1007 / 2013

Contribuinte:

Nome.....:R. LIBRELATTO & CIA LTDA ✓
Endereço.....:RUA CLEVELANDIA 135
Bairro.....:BAIRRO CENTRO
CPF/CNPJ.....:04.683.301/0001-18

Finalidade:Licitação

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro da Fazenda Pública Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 24/10/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente consta todas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pmcv.com.br/cidadao>>.

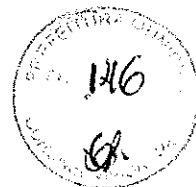
AUTENTICIDADE:117951272117951

Coronel Vivida, 26 de Julho de 2013 .



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS



Nº 000202013-14021301

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ela, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

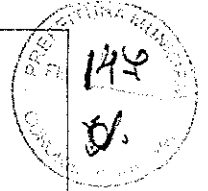
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2013.

Válida até 27/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** /

Inscrição: 04683301/0001-18, 04683301/0001-18 /
Razão Social: R LIBRELATO CIA LTDA
Endereço: RUA CLEVELANDIA 135 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

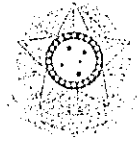
Validade: 26/07/2013 a 24/08/2013 /

Certificação Número: 2013072608411704421579

Informação obtida em 26/07/2013, às 08:41:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Certidão n°: 33220764/2013

Expedição: 26/07/2013, às 08:44:50

Validade: 21/01/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.683.301/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R LIBRELATO & CIA LTDA EPP ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0466570-5	04.683.301/0001-18	26/09/2001	26/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 141, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS EM GERAL, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS E A PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MAQUINAS AGRICOLAS EM GERAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSIMERI LIBRELATO 769.212.639-91	19.800,00	SOCIO	Administrador
VOLNEI MASIERO 867.034.209-04	200,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/08/2011	Número: 20116967960		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

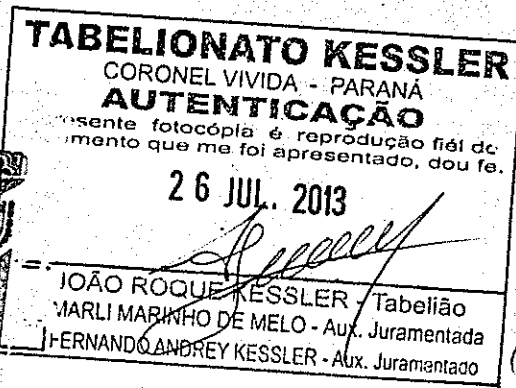
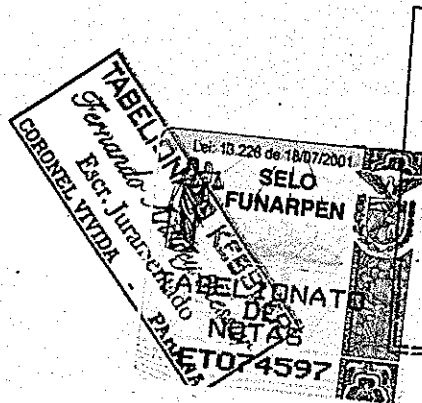
CORONEL VIVIDA - PR, 05 de junho de 2013

13/294620-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Mary Lazzari
Mary Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora

CONVITE Nº 06/2013



ANEXO Nº II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE Nº 06/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.

R. LIBRELATO & CIA LTDA.
Rosimeri Librelato

ROSIMERI LIBRELATO
ADMINISTRADORA
CPF: 769.212.639-91

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelandia, 141 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Q

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 4109

Data: 26/07/2013

Assinatura: [assinatura]

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Telefone: 46-3232-

E-mail: librelato.nfe@gmail.com

Data da Abertura: 26 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 15h00min.



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76527951/0005-09

Telefone: (45) 2101 – 2500 ou (45) 8827 - 8001

E-mail: munarim_diego@pesa.com.br

Data da Abertura: 26 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 15h00min.

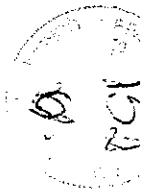
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

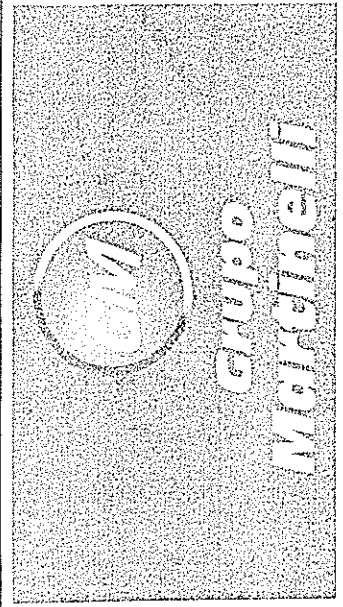
Protocolo nº: 6423

Data: 26/07/2013

Horário: 14:33

mes

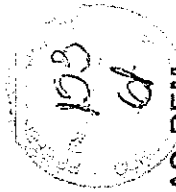




J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinópolis, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.jmartinelli.com.br - email: jmaqsul@uol.com.br



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Telefone: 46-3242-1237

E-mail: JMAQSUL@UOL.COM.BR

Data da Abertura: 26 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 15h00min.

Prefeitura Municipal de Carmelópolis

Protocolo nº: 6408

Data: 26/07/2013

Horário: 10:57

Ines

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 143/2013
 Modalidade: Convite
 Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

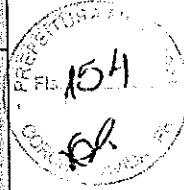
contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 73 - J. MARTINELLI & CIA LTDA
 CNPJ/CPF: 01.400.519/0001-20
 Endereço: PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS
 Cidade: CHOPINZINHO - PR
 CEP: 85560-000

Dados dos Itens

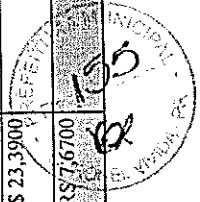
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	87625366 - ROLAMENTO DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: ZWZ	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 362,1800	RS 724,3600
1	2	KIT DE ANEL DE VEDACAO DOS FREIOS, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: AGIEL	15 Dias	60 Dias	KIT	4,00	RS 385,4800	RS 1.541,9200
1	3	87625367 - RETENTOR DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: AGIEL	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 187,4500	RS 749,8000
1	4	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: FRENOMAX	15 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 2,5400	RS 30,4800
1	5	87625345 - DISCO DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: FRENOMAX	15 Dias	60 Dias	UN	24,00	RS 132,7800	RS 3.186,7200
1	6	87625342 - TRAVA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: FRENOMAX	15 Dias	60 Dias	UN	8,00	RS 2,8900	RS 23,1200
1	7	71103512 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: FRENOMAX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 64,5600	RS 64,5600
1	8	71103511 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: FRENOMAX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 64,5600	RS 64,5600
1	9	71103510 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: FRENOMAX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 64,5600	RS 64,5600
1	10	87625346 - DISCO DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: UNITEC	15 Dias	60 Dias	UN	24,00	RS 167,3600	RS 4.016,6400
1	11	71103523 - PARAFUSO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 48,5600	RS 48,5600
1	12	75257147 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: WAS	15 Dias	60 Dias	UN	8,00	RS 10,7500	RS 86,0000
1	13	87625332 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: WAS	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 24,5600	RS 98,2400



[Handwritten signatures and initials]

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validad Propost	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	73161784 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: WAS	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 24,9500	RS 49,9000
1	15	87625372 - PISTAO DE ACIONAMENTO DOS FREIOS: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: CG	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 1.890,0000	RS 7.560,0000
1	16	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: METISA	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 685,6400	RS 1.371,2800
1	17	71109597 - BOMBA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: HYBEL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 1.398,5600	RS 1.398,5600
1	18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, EM GALOES DE 20 LITROS CADA Marca: LUBRAX	15 Dias	60 Dias	GL	6,00	RS 497,6000	RS 2.985,6000
1	19	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO Marca: MAQSUL	15 Dias	60 Dias	SER	1,00	RS 3.836,6800	RS 3.836,6800
2	1	2268766 - JUTNA Marca: WAS	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 183,6800	RS 183,6800
2	2	2154245 - PREPARACAO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 92,7900	RS 185,5800
2	3	55001 - TRATAMENTO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 146,7000	RS 586,8000
2	4	2323149 - ARRUELA Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	3,00	RS 17,9900	RS 53,9700
2	5	2179039 - CINTA Marca: FRENOMAX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 17,7100	RS 17,7100
2	6	2785170 - PARAFUSO Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 17,5000	RS 17,5000
2	7	2785273 - SENSOR Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 169,9900	RS 169,9900
2	8	1999252 - ANEL Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 7,8000	RS 7,8000
2	9	3261644 - FILTRO Marca: TECFIL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 173,5400	RS 173,5400
2	10	2998229 - FILTRO Marca: TECFIL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 116,4900	RS 116,4900
2	11	2775031 - PARAFUSO Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 17,4700	RS 17,4700
2	12	2775067 - LUVA Marca: CG	15 Dias	60 Dias	UN	6,00	RS 48,8500	RS 293,1000
2	13	2984550 - PARAFUSO Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 17,2400	RS 34,4800
2	14	3173064 - JUNTA Marca: WAS	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 105,0400	RS 105,0400
2	15	2258019 - JUNTA Marca: WAS	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 76,7600	RS 76,7600
2	16	10R7938 - INJETOR Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	6,00	RS 1.454,9300	RS 8.729,5800
2	17	10R7660 - BOMBA Marca: HYBEL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 6.403,8700	RS 6.403,8700
2	18	1600162 - ARRUELA Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 6.4300	RS 12,8600
2	19	3951633 - SUPORTE Marca: TBM	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 23,3900	RS 46,7800
2	20	3305467 - ISOLADOR Marca: ELASTIC	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 7,6700	RS 30,6800



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validad. Propos.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	3368174 - TUBO Marca: TUBEX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 211,8100	RS 211,8100
2	3368175 - TUBO Marca: TUBEX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 211,8100	RS 211,8100
2	3368178 - TUBO Marca: TUBEX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 211,8100	RS 211,8100
2	3368179 - TUBO Marca: TUBEX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 211,7400	RS 211,7400
2	3368180 - TUBO Marca: TUBEX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 303,4400	RS 303,4400
2	3368176 - TUBO Marca: TUBEX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 233,0600	RS 233,0600
2	3368177 - TUBO Marca: TUBEX	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 233,0600	RS 233,0600
2	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO Marca: MAQSUL	15 Dias	60 Dias	SER	1,00	RS 5.742,9900	RS 5.742,9900
Valor Total da Proposta						RS 52.524,94	

Resumo Final por Lote

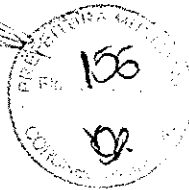
Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 27.901,54
2		RS 24.623,40

Prazo de Execução da Proposta: 15 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Garantia de peças e serviços 06(seis) meses.

Dados do Representante Legal

<p>Representante Legal</p> <p>Nome: JURANDIR MARTINELLI Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 859.819.749-15 Data da Impressão: 24/07/2013 Ass./Carimbo:</p> <p style="text-align: center;">J. Martinelli & Cia Ltda</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">01.400.519/0001-20</p> <p style="text-align: center;">J. MARTINELLI & CIA LTDA</p> <p style="text-align: center;">Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N Bairro Cristo Rei 85560-000 CHOPINZINHO - PR</p>
--	--





**Grupo
Martinelli**

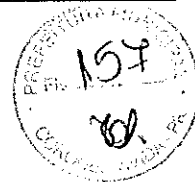
J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

CONVITE Nº 06/2013

ANEXO Nº I



1.1 Prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços: 15 (quinze) dias após, o recebimento da autorização de fornecimento ou empenho.

1.2 Ofertamos plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.3 Todas as peças a serem colocadas serão novas, não podendo ser recondiçionadas.

1.4 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

1.5 Declaramos que iremos retirar as máquinas no Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, e efetuaremos o transporte das mesmas em caminhão prancha, ficando sob nossa inteira responsabilidade as despesas com transporte e quando executado o serviço devolveremos as máquinas no mesmo local, efetuando o transporte com caminhão prancha.

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no **Convite nº 06/2013**, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;

2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.

3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.

4. Concorda que o fornecimento dos produtos e serviços será sem reajustamento de preço.

5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.

6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho - Pr, 23 de julho de 2013.

**J. Martinelli
& Cia Ltda**

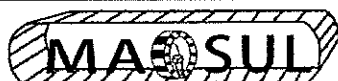
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, 201
Bairro Cristo Rei

85560-009 CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, GASE, MICHIGAN, ME, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 143/2013
 Modalidade: Convite
 Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote

Endereço: Licitatória

Descrição do Objeto

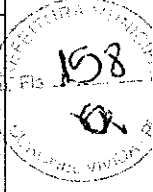
contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 119 - PARANA EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85
 Endereço: ROD BR 277, KM 594
 Cidade: Cascavel - PR
 CEP: 85806-970

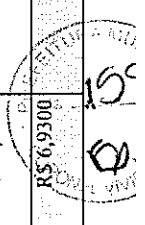
Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	87625366 - ROLAMENTO DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 398.3900	RS 796,7800
1	2	KIT DE ANEL DE VEDACAO DOS FREIOS, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	KIT	4,00	RS 424,0200	RS 1.696,0800
1	3	87625367 - RETENTOR DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 206,1900	RS 824,7600
1	4	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 2.7900	RS 33,4800
1	5	87625345 - DISCO DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	24,00	RS 146,0500	RS 3.505,2000
1	6	87625342 - TRAVA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	8,00	RS 3,1700	RS 25,3600
1	7	71103512 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 71,0100	RS 71,0100
1	8	71103511 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 71,0100	RS 71,0100
1	9	71103510 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 71,0100	RS 71,0100
1	10	87625346 - DISCO DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	24,00	RS 184,0900	RS 4.418,1600
1	11	71103523 - PARAFUSO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 53,4100	RS 53,4100
1	12	75257147 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	8,00	RS 11,8200	RS 94,5600
1	13	87625332 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 27,0100	RS 108,0400



[Handwritten signature]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	73161784 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 24,9500	RS 49,9000
1	15	87625372 - PISTAO DE ACIONAMENTO DOS FREIOS, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 2.123,1000	RS 8.492,4000
1	16	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 754,2000	RS 1.508,4000
1	17	71100597 - BOMBA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 1.571,0500	RS 1.571,0500
1	18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, EM GALOES DE 20 LITROS CADA Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	GL	6,00	RS 558,9800	RS 3.353,8800
1	19	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	SER	1,00	RS 4.794,9800	RS 4.794,9800
2	1	2268766 - JUTNA Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 165,1300	RS 165,1300
2	2	2154245 - PREPARACAO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 70,5100	RS 141,0200
2	3	55001 - TRATAMENTO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 124,8000	RS 499,2000
2	4	2523149 - ARRUELA Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	3,00	RS 15,1900	RS 45,5700
2	5	2179039 - CINTA Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 15,7400	RS 15,7400
2	6	2785170 - PARAFUSO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 15,2100	RS 15,2100
2	7	2785273 - SENSOR Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 149,1100	RS 149,1100
2	8	1999252 - ANEL Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 6,7900	RS 6,7900
2	9	3261644 - FILTRO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 153,2600	RS 153,2600
2	10	2998229 - FILTRO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 104,9600	RS 104,9600
2	11	2775031 - PARAFUSO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 15,1700	RS 15,1700
2	12	2775067 - LUVÁ Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	6,00	RS 42,5100	RS 255,0600
2	13	2984550 - PARAFUSO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 15,1900	RS 30,3800
2	14	3173064 - JUNTA Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 105,0400	RS 105,0400
2	15	2258019 - JUNTA Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 68,4300	RS 68,4300
2	16	10R7938 - INJETOR Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	6,00	RS 1.292,3200	RS 7.753,9200
2	17	10R7660 - BOMBA Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 5.735,5200	RS 5.735,5200
2	18	1600162 - ARRUELA Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 5,7700	RS 11,5400
2	19	3951633 - SUPORTE Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 20,9300	RS 41,8600
2	20	3305467 - ISOLADOR Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 6,9300	RS 27,7200



[Handwritten signature]

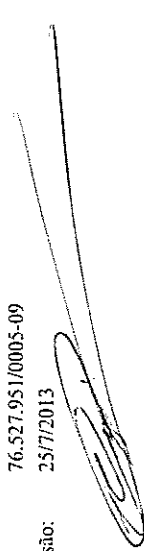
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	21	3368174 - TUBO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	1,00	RS 189,2500	RS 189,2500
2	22	3368175 - TUBO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	1,00	RS 189,2500	RS 189,2500
2	23	3368178 - TUBO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	1,00	RS 189,2500	RS 189,2500
2	24	3368179 - TUBO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	1,00	RS 189,1700	RS 189,1700
2	25	3368180 - TUBO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	1,00	RS 267,1800	RS 267,1800
2	26	3368176 - TUBO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	1,00	RS 189,2500	RS 189,2500
2	27	3368177 - TUBO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	1,00	RS 189,2500	RS 189,2500
2	28	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO Marca: CATERPILLAR	15 Dias	60 Dias	1,00	RS 4.890,0000	RS 4.890,0000
Valor Total da Proposta							RS 53.172,70

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 31.539,47
2		RS 21.633,23

Prazo de Execução da Proposta: 15 dias ✓
Validade da Proposta: 60 Dias ✓

Dados do Representante Legal

Representante Legal
 Nome: DIEGO MUJNARIN
 Cargo: CONSULTOR DE PÉÇAS E SERVIÇOS
 Tipo do Documento: CNPJ
 Documento: 76.527.951/0005-09
 Data da Impressão: 25/7/2013
 Ass./Carimbo: 

Carimbo do CNPJ
76.527.951/0005-09
 PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
 ROD. FEDERAL BR 277 - KM 530
 CEP 85818-560
 ASCAVEL
 PARANÁ



Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

PRAÇA ANGELO MEZZOMO
CORONEL VIVIDA - PR
76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 143/2013
Modalidade: Convite
Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

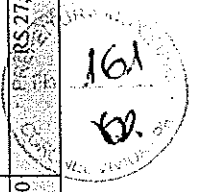
contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pa carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B

Dados do Fornecedor

Fornecedor: I3 - R. LIBRELATO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.683.301/0001-18
Endereço: RUA CLEVELANDIA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	87625366 - ROLAMENTO DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 400,8000	RS 801,6000
1	2	KIT DE ANEL DE VEDACAO DOS FREIOS, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	KIT	4,00	RS 426,5800	RS 1.706,3200
1	3	87625367 - RETENTOR DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 207,4300	RS 829,7200
1	4	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 2,8000	RS 33,6000
1	5	87625345 - DISCO DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	24,00	RS 146,9300	RS 3.526,3200
1	6	87625342 - TRAVA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	8,00	RS 3,1800	RS 25,4400
1	7	71103512 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 71,4300	RS 71,4300
1	8	71103511 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 71,4300	RS 71,4300
1	9	71103510 - CALCO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 71,4300	RS 71,4300
1	10	87625346 - DISCO DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	24,00	RS 185,2000	RS 4.444,8000
1	11	71103523 - PARAFUSO PARA SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 53,7300	RS 53,7300
1	12	75257147 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	8,00	RS 11,8500	RS 95,0400
1	13	87625332 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 27,1700	RS 108,6800



Handwritten initials/signature: [Signature]

Proposta Comercial

Loic / Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14 73161784 - JUNTA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 24,9400	RS 49,8800
1	15 87625372 - PISTAO DE ACIONAMENTO DOS FREIOS, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 2.123,0900	RS 8.492,3600
1	16 SD9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 758,7600	RS 1.517,5200
1	17 71100597 - BOMBA DO SISTEMA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 1.571,0400	RS 1.571,0400
1	18 OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, EM GALOES DE 20 LITROS CADA Marca: NEW HOLLAND	15 Dias	60 Dias	GL	6,00	RS 558,9700	RS 3.353,8200
1	19 MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO Marca: LIBRELATO	15 Dias	60 Dias	SER	1,00	RS 4.794,9700	RS 4.794,9700
2	1 2268766 - JUTNA Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 183,6700	RS 183,6700
2	2 2154245 - PREPARACAO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 92,7800	RS 185,5600
2	3 55001 - TRATAMENTO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 146,6900	RS 586,7600
2	4 2323149 - ARRUELA Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	3,00	RS 17,9800	RS 53,9400
2	5 2179039 - CINTA Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 17,7000	RS 17,7000
2	6 2785170 - PARAFUSO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 17,4900	RS 17,4900
2	7 2785273 - SENSOR Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 169,9800	RS 169,9800
2	8 1999252 - ANEL Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 7,7900	RS 7,7900
2	9 3261644 - FILTRO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 173,5300	RS 173,5300
2	10 2998229 - FILTRO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 116,4800	RS 116,4800
2	11 2775031 - PARAFUSO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 17,4600	RS 17,4600
2	12 2775067 - LUYA Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	6,00	RS 48,8400	RS 293,0400
2	13 2984550 - PARAFUSO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 17,2300	RS 34,4600
2	14 3173064 - JUNTA Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 105,0300	RS 105,0300
2	15 2258019 - JUNTA Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 76,7500	RS 76,7500
2	16 10R7938 - INJETOR Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	6,00	RS 1.454,9300	RS 8.729,5800
2	17 10R7660 - BOMBA Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 6.403,8600	RS 6.403,8600
2	18 1600162 - ARRUELA Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 4,4200	RS 8,8400
2	19 3951633 - SUPORTE Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 23,3800	RS 46,7600
2	20 3305467 - ISOLADOR Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 7,6600	RS 30,6400

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "PREG" and other illegible markings.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	21	3368174 - TUBO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 211,8000	RS 211,8000
2	22	3368175 - TUBO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 211,8000	RS 211,8000
2	23	3368178 - TUBO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 211,8000	RS 211,8000
2	24	3368179 - TUBO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 211,7300	RS 211,7300
2	25	3368180 - TUBO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 303,4300	RS 303,4300
2	26	3368176 - TUBO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 233,0500	RS 233,0500
2	27	3368177 - TUBO Marca: CAT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 223,0500	RS 223,0500
2	28	MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECANICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO Marca: LIBRELATO	15 Dias	60 Dias	SER	1,00	RS 5.742,9800	RS 5.742,9800
							Valor Total da Proposta	RS 56.228,09

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 31.619,13
2		RS 24.608,96

Prazo de Execução da Proposta: 15 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

R. LIBRELATO & CIA LTDA

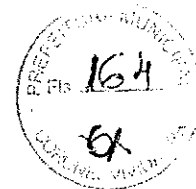
Rosimeri Librelato
Diretor Administrativo

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do GNPJ	
Nome:	ROSIMERI LIBRELATO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>04683301/0001-18</p> <p>R. LIBRELATO & CIA. LTDA.</p> <p>Rua Chavesôndia, 141 - Centro 15550-000 - General Veitida - Paraná</p> </div>	
Cargo:	SOCIA ADMINISTRADORA		
CPF:	769.212.639-91		
Data da Impressão:	26/07/2013		
Ass./Carimbo:			

[Handwritten signature]





DECLARAÇÃO CONDIÇÕES PROPOSTA

CONVITE N° 06/2013

1.1 Prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços: 15 (quinze) dias após, o recebimento da autorização de fornecimento ou empenho.

1.2 Ofertamos plena e total garantia das peças e serviços prestados, de no mínimo 06 (seis) meses.

1.3 Todas as peças a serem colocadas serão novas, não podendo ser recondicionadas.

1.4 Todos os elementos substituídos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura, para avaliação e reaproveitamento se for o caso.

1.5 Declaramos que iremos retirar as máquinas no Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, e efetuaremos o transporte das mesmas em caminhão prancha, ficando sob nossa inteira responsabilidade as despesas com transporte e quando executado o serviço devolveremos as máquinas no mesmo local, efetuando o transporte com caminhão prancha.

O proponente acima identificado, através de seu representante legal, abaixo assinado, atendendo o contido no Convite n° 06/2013, declara especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Convite e anexos;
2. Concorda explicitamente com as condições de pagamento propostos pela Prefeitura, constantes do Caderno de Instruções para a licitação.
3. Concorda que o local de entrega será no endereço indicado no item correspondente deste edital de licitação.
4. Concorda que o fornecimento dos produtos e serviços será sem reajustamento de preço.
5. Declara que é responsável pelo recolhimento e pagamento de impostos, taxas, frete e demais despesas inerentes à execução dos serviços, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do município.
6. Declara que a validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP).

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.

R. LIBRELATO & CIA LTDA.

Rosimeri Librelato,
Administradora

ROSIMERI LIBRELATO
ADMINISTRADORA
CPF: 769.212.639-91

04883 301/0001-13

R. LIBRELATO & CIA. LTDA

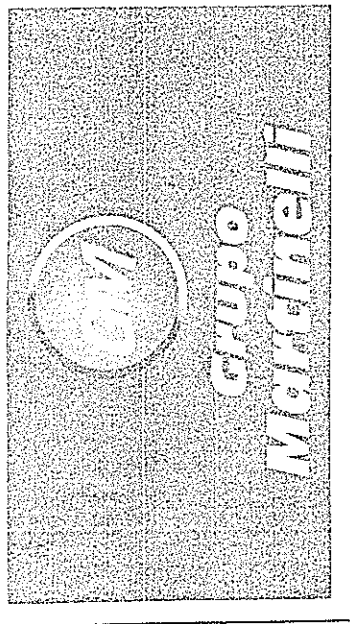
Rua Coronel Vívda, 101 - Cordeiro
35250-000 - Coronel Vivida

CDS



PROPOSTAS

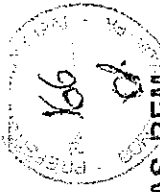
CONVITE Nº 06/13



J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.com.br - email: maqsul@uol.com.br



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Telefone: 46-3242-1237

E-mail: JMAQSUL@UOL.COM.BR

Data da Abertura: 26 de Julho de 2013.

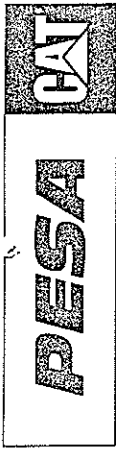
Horário de Abertura: 15h00min.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6408

Data: 26/07/2013

Horário: 10:57 Inex mes



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76527951/0005-09

Telefone: (45) 2101 – 2500 ou (45) 8827 - 8001

E-mail: munarim_diego@pesa.com.br

Data da Abertura: 26 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 15h00min.

11111111

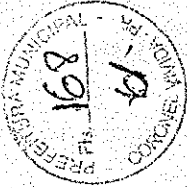
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6423

Data: 26/07/2013

Horário: 14:33-11:15





Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6409
Data: 26/07/2013
Horário: ΔΔ:ΔΔ

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NA PÁ CARREGADEIRA CAT 924 HZ SÉRIE WLB00354 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B.

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Telefone: 46-3232-

E-mail: librelato.nfe@gmail.com

Data da Abertura: 26 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 15h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 091/CML/2013

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLBO0354 e Motoniveladora New Holland RG 140B, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE

Convite nº 06/2013, de 19 de julho de 2013.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Azillero

Membros: Eugenio Sartor, Fernando de Q. Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto

DA REUNIÃO:

Data: 26 de julho de 2013, às 15h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS CONVIDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

De conformidade com os comprovantes de entrega anexos ao processo, foram convidados os seguintes licitantes para participar deste certame:

- 1 – J. Martinelli & Cia Ltda
- 2 – Paraná Equipamentos S. A.
- 3 – Thuany Manutenção e Reformas de Tratores Ltda
- 4 – R. Librelato & Cia Ltda EPP

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:

Dos licitantes convidados pela Administração apresentaram os envelopes de documentação e proposta os seguintes licitantes:

- 1 – J. Martinelli & Cia Ltda
- 2 – Paraná Equipamentos S. A.
- 3 – R. Librelato & Cia Ltda EPP

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Diego Munarin, representando a empresa Paraná Equipamentos S. A., apresentou estatuto social, procuração e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:

Foram abertos os envelopes de documentos dos licitantes participantes, tendo sido constatada a existência dos mesmos.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas J. Martinelli & Cia Ltda, Paraná Equipamentos S. A. e R. Librelato & Cia Ltda EPP; apresentaram a documentação correta e de acordo com as condições estabelecidas no Convite, sendo às mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas J. Martinelli & Cia Ltda e R. Librelato & Cia Ltda EPP; não participaram da sessão, mas enviaram o termo de renúncia e a empresa Paraná Equipamentos S. A., através de seu representante presente a sessão declara sob as penas impostas pela Lei nº

Fernando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e renunciam, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02(PROPOSTA) DAS EMPRESAS HABILITADAS: Não havendo impugnações e diante da concordância de não interpor recursos, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, tendo constatado a existência das mesmas.

DA ANÁLISE, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Comissão de Licitação analisou o teor das propostas e após análise comunicou que estão corretas e de acordo com o Edital, tendo a seguinte classificação:

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	01 ao 19	1º	J. Martinelli & Cia Ltda	27.901,54
		2º	Paraná Equipamentos S. A.	31.539,47
		3º	R. Librelato & Cia Ltda EPP	31.619,13

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
02	01 ao 28	1º	Paraná Equipamentos S. A.	21.633,23
		2º	R. Librelato & Cia Ltda EPP	24.608,96
		3º	J. Martinelli & Cia Ltda	24.623,40

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, para constar, eu Fernando Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CML

DÍNARA MAZZUCATTO
Membro da CML

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CML

IANA ROBERTA SCHMID
Membro da CML

DIEGO MUNARIN
Paraná Equipamentos S. A.

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS POR ITEM

Convite Numero: 6 Processo Numero: 143 / 2013

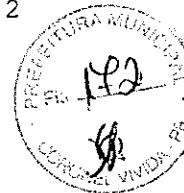


Condicao de Pagamento.: Ate o 10o dia util do mes subsequente
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 15 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
73	J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20
809	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0005-09
13	R. LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18
702	THUANY MANUTENCAO E RFORMA DE TRATORES LTDA	07.767.854/0001-47

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2,00 UN 87625366 - ROLAMENTO DO SISTEM	J. MARTINELLI & CIA LTDA	362,1800	2,00	724,36	ZWZ	15 dias
	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	398,3900	2,00	796,78	New Holland	15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA	400,8000	2,00	801,60	NEW HOLLAND	15 dias
0001/0002 Quantidade 4,00 UN KIT DE ANEL DE VEDACAO DOS FRE	J. MARTINELLI & CIA LTDA	385,4800	4,00	1.541,92	AGEL	15 dias
	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	424,0200	4,00	1.696,08	New Holland	15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA	426,5800	4,00	1.706,32	NEW HOLLAND	15 dias
0001/0003 Quantidade 4,00 UN 87625367- RETENTOR DO SISTEMA	J. MARTINELLI & CIA LTDA	187,4500	4,00	749,80	AGEL	15 dias
	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	206,1900	4,00	824,76	New Holland	15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA	207,4300	4,00	829,72	NEW HOLLAND	15 dias
0001/0004 Quantidade 12,00 UN 87625364 - ANEL DO SISTEMA DE	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,5400	12,00	30,48	FRENOMAX	15 dias
	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	2,7900	12,00	33,48	New Holland	15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2,8000	12,00	33,60	NEW HOLLAND	15 dias
0001/0005 Quantidade 24,00 UN 87625345 - DISCO DE FREIO - MO	J. MARTINELLI & CIA LTDA	132,7800	24,00	3.186,72	FRENOMAX	15 dias
	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	146,0500	24,00	3.505,20	New Holland	15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA	146,9300	24,00	3.526,32	NEW HOLLAND	15 dias
0001/0006 Quantidade 8,00 UN 87625342 - TRAVA DO SISTEMA DE	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,8900	8,00	23,12	FRENOMAX	15 dias
	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	3,1700	8,00	25,36	New Holland	15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA	3,1800	8,00	25,44	NEW HOLLAND	15 dias



Convite Numero: 6 Processo Numero: 143 / 2013

0001/0007 Quantidade 1,00 UN 71103512 - CALCO PARA SISTEMA	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 64,5600 Quantidade 1,00 Valor Total 64,56 FRENOMAX 15 dias	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 71,0100 Quantidade 1,00 Valor Total 71,01 New Holland 15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 71,4300 Quantidade 1,00 Valor Total 71,43 NEW HOLLAND 15 dias	
0001/0008 Quantidade 1,00 UN 71103511 - CALCO PARA SISTEMA	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 64,5600 Quantidade 1,00 Valor Total 64,56 FRENOMAX 15 dias	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 71,0100 Quantidade 1,00 Valor Total 71,01 New Holland 15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 71,4300 Quantidade 1,00 Valor Total 71,43 NEW HOLLAND 15 dias	
0001/0009 Quantidade 1,00 UN 71103510 - CALCO PARA SISTEMA	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 64,5600 Quantidade 1,00 Valor Total 64,56 FRENOMAX 15 dias	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 71,0100 Quantidade 1,00 Valor Total 71,01 New Holland 15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 71,4300 Quantidade 1,00 Valor Total 71,43 NEW HOLLAND 15 dias	
0001/0010 Quantidade 24,00 UN 87625346 - DISCO DE FREIO - MO	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 167,3600 Quantidade 24,00 Valor Total 4.016,64 UNITEC 15 dias	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 184,0900 Quantidade 24,00 Valor Total 4.418,16 New Holland 15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 185,2000 Quantidade 24,00 Valor Total 4.444,80 NEW HOLLAND 15 dias	
0001/0011 Quantidade 1,00 UN 71103523 - PARAFUSO PARA SISTE	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 48,5600 Quantidade 1,00 Valor Total 48,56 FEY 15 dias	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 53,4100 Quantidade 1,00 Valor Total 53,41 New Holland 15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 53,7300 Quantidade 1,00 Valor Total 53,73 NEW HOLLAND 15 dias	
0001/0012 Quantidade 8,00 UN 75257147 - JUNTA DO SISTEMA DE	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 10,7500 Quantidade 8,00 Valor Total 86,00 WAS 15 dias	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 11,8200 Quantidade 8,00 Valor Total 94,56 New Holland 15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 11,8800 Quantidade 8,00 Valor Total 95,04 NEW HOLLAND 15 dias	
0001/0013 Quantidade 4,00 UN 87625332 - JUNTA DO SISTEMA DE	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 24,5600 Quantidade 4,00 Valor Total 98,24 WAS 15 dias	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 27,0100 Quantidade 4,00 Valor Total 108,04 New Holland 15 dias
	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 27,1700 Quantidade 4,00 Valor Total 108,68 NEW HOLLAND 15 dias	
0001/0014 Quantidade 2,00 UN 73161784 - JUNTA DO SISTEMA DE	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 24,9400 Quantidade 2,00 Valor Total 49,88 NEW HOLLAND 15 dias	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 24,9500 Quantidade 2,00 Valor Total 49,90 WAS 15 dias

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Convite Numero: 6 Processo Numero: 143 / 2013

		PARANA EQUIPAMENTOS S/A			
		Valor Unitario	24,9500		
		Quantidade	2,00		
		Valor Total	49,90		
		New Holland	15 dias		
0001/0015		J. MARTINELLI & CIA LTDA		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	1.890,0000	Valor Unitario	2.123,0900
UN		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
87625372 - PISTAO DE ACIONAMEN		Valor Total	7.560,00	Valor Total	8.492,36
		CG	15 dias	NEW HOLLAND	15 dias
		PARANA EQUIPAMENTOS S/A			
		Valor Unitario	2.123,1000		
		Quantidade	4,00		
		Valor Total	8.492,40		
		New Holland	15 dias		
0001/0016		J. MARTINELLI & CIA LTDA		PARANA EQUIPAMENTOS S/A	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	685,6400	Valor Unitario	754,2000
UN		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE		Valor Total	1.371,28	Valor Total	1.508,40
		METISA	15 dias	New Holland	15 dias
		R. LIBRELATO & CIA LTDA			
		Valor Unitario	758,7600		
		Quantidade	2,00		
		Valor Total	1.517,52		
		NEW HOLLAND	15 dias		
0001/0017		J. MARTINELLI & CIA LTDA		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	1.398,5600	Valor Unitario	1.571,0400
UN		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
71100597 - BOMBA DO SISTEMA DE		Valor Total	1.398,56	Valor Total	1.571,04
		HYBEL	15 dias	NEW HOLLAND	15 dias
		PARANA EQUIPAMENTOS S/A			
		Valor Unitario	1.571,0500		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	1.571,05		
		New Holland	15 dias		
0001/0018		J. MARTINELLI & CIA LTDA		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	497,6000	Valor Unitario	558,9700
GL		Quantidade	6,00	Quantidade	6,00
OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40, N		Valor Total	2.985,60	Valor Total	3.353,82
		LUBRAX	15 dias	NEW HOLLAND	15 dias
		PARANA EQUIPAMENTOS S/A			
		Valor Unitario	558,9800		
		Quantidade	6,00		
		Valor Total	3.353,88		
		New Holland	15 dias		
0001/0019		J. MARTINELLI & CIA LTDA		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	3.836,6800	Valor Unitario	4.794,9700
SER		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
MZO DE OBRA PARA SERVICOS MECA		Valor Total	3.836,68	Valor Total	4.794,97
		MAQSUL	15 dias	LIBRELATO	15 dias
		PARANA EQUIPAMENTOS S/A			
		Valor Unitario	4.794,9800		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	4.794,98		
			15 dias		
0002/0001		PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	165,1300	Valor Unitario	183,6700
UN		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
2268766 - JUTNA		Valor Total	165,13	Valor Total	183,67
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	183,6800		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	183,68		
		WAS	15 dias		
0002/0002		PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	70,5100	Valor Unitario	92,7800
UN		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
2154245 - PREPARACAO		Valor Total	141,02	Valor Total	185,56
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	92,7900		
		Quantidade	2,00		
		Valor Total	185,58		
		CAT	15 dias		

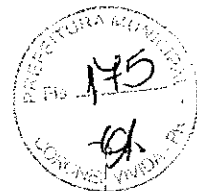
Convite Numero: 6 Processo Numero: 143 / 2013



0002/0003 Quantidade UN 55001 - TRATAMENTO	4,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	124,8000	Valor Unitario	146,6900
		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
		Valor Total	499,20	Valor Total	586,76
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	146,7000		
		Quantidade	4,00		
		Valor Total	586,80		
		CAT	15 dias		
0002/0004 Quantidade UN 2323149 - ARRUELA	3,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	15,1900	Valor Unitario	17,9800
		Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
		Valor Total	45,57	Valor Total	53,94
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	17,9900		
		Quantidade	3,00		
		Valor Total	53,97		
		FEY	15 dias		
0002/0005 Quantidade UN 2179039 - CINTA	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	15,7400	Valor Unitario	17,7000
		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
		Valor Total	15,74	Valor Total	17,70
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	17,7100		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	17,71		
		FRENOMAX	15 dias		
0002/0006 Quantidade UN 2785170 - PARAFUSO	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	15,2100	Valor Unitario	17,4900
		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
		Valor Total	15,21	Valor Total	17,49
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	17,5000		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	17,50		
		FEY	15 dias		
0002/0007 Quantidade UN 2785273 - SENSOR	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	149,1100	Valor Unitario	169,9800
		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
		Valor Total	149,11	Valor Total	169,98
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	169,9900		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	169,99		
		CAT	15 dias		
0002/0008 Quantidade UN 1999252 - ANEL	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	6,7900	Valor Unitario	7,7900
		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
		Valor Total	6,79	Valor Total	7,79
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	7,8000		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	7,80		
		AGEL	15 dias		
0002/0009 Quantidade UN 3261644 - FILTRO	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	153,2600	Valor Unitario	173,5300
		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
		Valor Total	153,26	Valor Total	173,53
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	173,5400		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	173,54		
		TECFIL	15 dias		
0002/0010 Quantidade UN 2998229 - FILTRO	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	104,9600	Valor Unitario	116,4800
		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
		Valor Total	104,96	Valor Total	116,48
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias

(Handwritten signatures and marks)

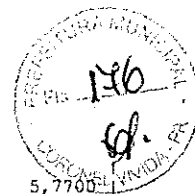
Convite Numero: 6 Processo Numero: 143 / 2013



		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 116,4900 Quantidade 1,00 Valor Total 116,49 TECFIL 15 dias	
0002/0011 Quantidade UN 2775031 - PARAFUSO	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 15,1700 Quantidade 1,00 Valor Total 15,17 Caterpillar 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 17,4600 Quantidade 1,00 Valor Total 17,46 CAT 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 17,4700 Quantidade 1,00 Valor Total 17,47 FEY 15 dias	
0002/0012 Quantidade UN 2775067 - LUVA	6,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 42,5100 Quantidade 6,00 Valor Total 255,06 Caterpillar 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 48,8400 Quantidade 6,00 Valor Total 293,04 CAT 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 48,8500 Quantidade 6,00 Valor Total 293,10 CG 15 dias	
0002/0013 Quantidade UN 2984550 - PARAFUSO	2,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 15,1900 Quantidade 2,00 Valor Total 30,38 Caterpillar 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 17,2300 Quantidade 2,00 Valor Total 34,46 CAT 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 17,2400 Quantidade 2,00 Valor Total 34,48 FEY 15 dias	
0002/0014 Quantidade UN 3173064 - JUNTA	1,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 105,0300 Quantidade 1,00 Valor Total 105,03 CAT 15 dias	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 105,0400 Quantidade 1,00 Valor Total 105,04 WAS 15 dias
		PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 105,0400 Quantidade 1,00 Valor Total 105,04 Caterpillar 15 dias	
0002/0015 Quantidade UN 2258019 - JUNTA	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 68,4300 Quantidade 1,00 Valor Total 68,43 Caterpillar 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 76,7500 Quantidade 1,00 Valor Total 76,75 CAT 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 76,7600 Quantidade 1,00 Valor Total 76,76 WAS 15 dias	
0002/0016 Quantidade UN 10R7938 - INJETOR	6,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 1.292,3200 Quantidade 6,00 Valor Total 7.753,92 Caterpillar 15 dias	J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 1.454,9300 Quantidade 6,00 Valor Total 8.729,58 CAT 15 dias
		R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 1.454,9300 Quantidade 6,00 Valor Total 8.729,58 CAT 15 dias	
0002/0017 Quantidade UN 10R7660 - BOMBA	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario 5.735,5200 Quantidade 1,00 Valor Total 5.735,52 Caterpillar 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario 6.403,8600 Quantidade 1,00 Valor Total 6.403,86 CAT 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario 6.403,8700 Quantidade 1,00 Valor Total 6.403,87 HYBEL 15 dias	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Convite Numero: 6 Processo Numero: 143 / 2013



0002/0018 Quantidade UN 1600162 - ARRUELA	2,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total CAT	4,4200 2,00 8,84 15 dias	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total Caterpillar	5,7700 2,00 11,54 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total FEY	6,4300 2,00 12,86 15 dias		
0002/0019 Quantidade UN 3951633 - SUPORTE	2,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total Caterpillar	20,9300 2,00 41,86 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total CAT	23,3800 2,00 46,76 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total TBM	23,3900 2,00 46,78 15 dias		
0002/0020 Quantidade UN 3305467 - ISOLADOR	4,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total Caterpillar	6,9300 4,00 27,72 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total CAT	7,6600 4,00 30,64 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total ELASTIC	7,6700 4,00 30,68 15 dias		
0002/0021 Quantidade UN 3368174 - TUBO	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total Caterpillar	189,2500 1,00 189,25 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total CAT	211,8000 1,00 211,80 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total TUBEX	211,8100 1,00 211,81 15 dias		
0002/0022 Quantidade UN 3368175 - TUBO	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total Caterpillar	189,2500 1,00 189,25 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total CAT	211,8000 1,00 211,80 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total TUBEX	211,8100 1,00 211,81 15 dias		
0002/0023 Quantidade UN 3368178 - TUBO	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total Caterpillar	189,2500 1,00 189,25 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total CAT	211,8000 1,00 211,80 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total TUBEX	211,8100 1,00 211,81 15 dias		
0002/0024 Quantidade UN 3368179 - TUBO	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total Caterpillar	189,1700 1,00 189,17 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total CAT	211,7300 1,00 211,73 15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total TUBEX	211,7400 1,00 211,74 15 dias		
0002/0025 Quantidade UN 3368180 - TUBO	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total Caterpillar	267,1800 1,00 267,18 15 dias	R. LIBRELATO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total CAT	303,4300 1,00 303,43 15 dias

0

9

7

Handwritten signature



Convite Numero: 6 Processo Numero: 143 / 2013

		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	303,4400		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	303,44		
		TUBEX	15 dias		
0002/0026	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Quantidade		Valor Unitario	189,2500	Valor Unitario	233,0500
UN		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
3368176 - TUBO		Valor Total	189,25	Valor Total	233,05
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	233,0600		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	233,06		
		TUBEX	15 dias		
0002/0027	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Quantidade		Valor Unitario	189,2500	Valor Unitario	223,0500
UN		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
3368177 - TUBO		Valor Total	189,25	Valor Total	223,05
		Caterpillar	15 dias	CAT	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	233,0600		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	233,06		
		TUBEX	15 dias		
0002/0028	1,00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R. LIBRELATO & CIA LTDA	
Quantidade		Valor Unitario	4.890,0000	Valor Unitario	5.742,9800
SER		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS MECA		Valor Total	4.890,00	Valor Total	5.742,98
			15 dias	LIBRELATO	15 dias
		J. MARTINELLI & CIA LTDA			
		Valor Unitario	5.742,9900		
		Quantidade	1,00		
		Valor Total	5.742,99		
		MAQSUL	15 dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

73 - J. MARTINELLI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2,00	362,1800	724,36	
0001/0002	4,00	385,4800	1.541,92	
0001/0003	4,00	187,4500	749,80	
0001/0004	12,00	2,5400	30,48	
0001/0005	24,00	132,7800	3.186,72	
0001/0006	8,00	2,8900	23,12	
0001/0007	1,00	64,5600	64,56	
0001/0008	1,00	64,5600	64,56	
0001/0009	1,00	64,5600	64,56	
0001/0010	24,00	167,3600	4.016,64	
0001/0011	1,00	48,5600	48,56	
0001/0012	8,00	10,7500	86,00	
0001/0013	4,00	24,5600	98,24	
0001/0015	4,00	1.890,0000	7.560,00	
0001/0016	2,00	685,6400	1.371,28	
0001/0017	1,00	1.398,5600	1.398,56	
0001/0018	6,00	497,6000	2.985,60	
0001/0019	1,00	3.836,6800	3.836,68	

Total do Fornecedor: 27.851,64

809 - PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0002/0001	1,00	165,1300	165,13	
0002/0002	2,00	70,5100	141,02	
0002/0003	4,00	124,8000	499,20	
0002/0004	3,00	15,1900	45,57	
0002/0005	1,00	15,7400	15,74	
0002/0006	1,00	15,2100	15,21	
0002/0007	1,00	149,1100	149,11	
0002/0008	1,00	6,7900	6,79	
0002/0009	1,00	153,2600	153,26	
0002/0010	1,00	104,9600	104,96	
0002/0011	1,00	15,1700	15,17	
0002/0012	6,00	42,5100	255,06	
0002/0013	2,00	15,1900	30,38	
0002/0015	1,00	68,4300	68,43	
0002/0016	6,00	1.292,3200	7.753,92	
0002/0017	1,00	5.735,5200	5.735,52	
0002/0019	2,00	20,9300	41,86	
0002/0020	4,00	6,9300	27,72	
0002/0021	1,00	189,2500	189,25	
0002/0022	1,00	189,2500	189,25	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Convite Numero: 6 Processo Numero: 143 / 2013



0002/0023	1,00	189,2500	189,25
0002/0024	1,00	189,1700	189,17
0002/0025	1,00	267,1800	267,18
0002/0026	1,00	189,2500	189,25
0002/0027	1,00	189,2500	189,25
0002/0028	1,00	4.890,0000	4.890,00

Total do Fornecedor: 21.516,65

13 - R. LIBRELATO & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0014	2,00	24,9400	49,88	
0002/0014	1,00	105,0300	105,03	
0002/0018	2,00	4,4200	8,84	

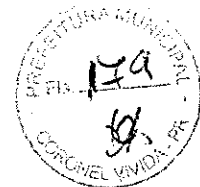
Total do Fornecedor: 163,75

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 49.532,04

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO



REF: CONVITE Nº 06/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados no fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	01 ao 19	1º	J. Martinelli & Cia Ltda	27.901,54
		2º	Paraná Equipamentos S. A.	31.539,47
		3º	R. Librelato & Cia Ltda EPP	31.619,13

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
02	01 ao 28	1º	Paraná Equipamentos S. A.	21.633,23
		2º	R. Librelato & Cia Ltda EPP	24.608,96
		3º	J. Martinelli & Cia Ltda	24.623,40

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.
Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.



Certidões Emitidas

CGC: 01.400.519/0001-20 - J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME



Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
662013-14021519	09/05/2013	4	05/11/2013		
1082012-14021519	13/11/2012	4	12/05/2013		
232012-14021519	16/05/2012	4	12/11/2012		
21822012-14021060	03/02/2012	4	01/08/2012		
166802011-14021060	06/10/2011	4	03/04/2012		
71112011-14021060	27/04/2011	4	24/10/2011		
1382011-14021060	03/01/2011	4	02/07/2011		
111812010-14021060	19/07/2010	4	15/01/2011		
25042010-14021060	17/02/2010	4	16/08/2010		
178262009-14021060	14/11/2009	4	13/05/2010		
79092009-14021060	10/06/2009	4	07/12/2009		
23792009-14021060	25/02/2009	4	24/08/2009		
111442008-14021060	18/11/2008	4	17/05/2009		
76732008-14021060	15/08/2008	4	11/02/2009		
42342008-14021060	15/05/2008	4	11/11/2008		
14692008-14021060	14/02/2008	4	12/08/2008		
83712007-14021060	11/10/2007	4	08/04/2008		
19512007-14021060	17/04/2007	4	14/10/2007		
67802006-14021060	09/10/2006	4	07/04/2007		
21752006-14021060	11/04/2006	4	08/10/2006		
73782005-14021060	14/10/2005	4	12/04/2006		
49282005-14021060	18/07/2005	4	15/10/2005		
27522005-14021060	20/04/2005	4	29/09/2005*		
4282005-14021060	19/01/2005	4	19/04/2005		
54292004-14021060	20/10/2004	4	18/01/2005		
24552004-14021060	11/05/2004	4	09/08/2004		
6582004-14021060	04/02/2004	4	04/05/2004		
68592003-14021060	18/11/2003	4	16/02/2004		
46892003-14021060	15/08/2003	4	13/11/2003		
31722003-14021060	05/06/2003	4	04/08/2003		
6282003-14021060	19/02/2003	4	20/04/2003		
57182002-14021060	20/11/2002	4	19/01/2003		
42382002-14021060	12/09/2002	4	11/11/2002		
21262002-14021060	16/05/2002	2	15/07/2002		
7642002-14021060	18/02/2002	2	19/04/2002		
5962002-14021060	06/02/2002	4	07/04/2002		
45722001-14021060	06/12/2001	4	04/02/2002		

42642001-14021060	20/11/2001	2	19/01/2002
30102001-14021060	06/08/2001	4	05/10/2001
21242001-14021060	05/06/2001	4	04/08/2001
10342001-14021060	03/04/2001	4	02/06/2001
2362001-14021060	18/01/2001	4	19/03/2001
23162000-14624002	21/07/2000	4	19/09/2000
14242000-14624002	08/05/2000	4	07/07/2000
25591999-14624002	25/11/1999	4	24/01/2000
9221999-14624002	27/05/1999	4	26/07/1999



A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01400519/0001-20

Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072617532224182544
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070511033197435011
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	2013060511145177098506
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050614395074807757
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040209463481154994
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030615394527467026
08/02/2013	08/02/2013 a 09/03/2013	2013020810042250462800
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011411073835436294
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122615581468415105
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112810105755070425
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810021574532249
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101020250398017360
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091109391678977210
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081310064784015480
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071610372202303223
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	2012061416544312531248
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051513272421112558
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041616062167271708
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032109445579628158
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022716032137113781
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013109240999079497
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010408215667734130
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122015584166969960
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120109484755544777
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110310370193470649
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100413424606160280
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091311092419441594
15/08/2011	15/08/2011 a 13/09/2011	2011081511470265936483
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072609231918338071
27/06/2011	27/06/2011 a 26/07/2011	2011062710094354241408
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053008224020188106
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011	2011050616041619125797
12/04/2011	12/04/2011 a 11/05/2011	2011041208062763484869
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031409284064607133
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022308013879209290
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020311195617235309
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011311162738408055
17/12/2010	17/12/2010 a 15/01/2011	2010121708522968132431
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111817071682719748



26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102616194767117703
20/09/2010	20/09/2010 a 19/10/2010	2010092013181484095952
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010	2010083009221677562210
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072317130772058470
25/06/2010	25/06/2010 a 24/07/2010	2010062515431591413334
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052810504000672589
05/05/2010	05/05/2010 a 03/06/2010	2010050507540289973181
05/04/2010	05/04/2010 a 04/05/2010	2010040515331728577200
01/03/2010	01/03/2010 a 30/03/2010	2010030115573426765900
01/02/2010	01/02/2010 a 02/03/2010	2010020111123956955825
05/01/2010	05/01/2010 a 03/02/2010	2010010514494634574600

Resultado da consulta em 29/07/2013 às 11:35:17

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.400.519/0001-20
Certidão n°: 18701298/2013
Expedição: 08/02/2013, às 10:07:57
Validade: 06/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.400.519/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidões Emitidas

CGC: 76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
2062013-14001951	19/07/2013	4	15/01/2014		
2052013-14001951	19/07/2013	5	15/01/2014		
102013-14001951	29/01/2013	4	28/07/2013		
112013-14001951	29/01/2013	5	28/07/2013		
1192012-14001951	27/08/2012	4	23/02/2013		
1202012-14001951	27/08/2012	5	23/02/2013		
325572012-14001011	29/02/2012	4	27/08/2012		
90302011-14001011	27/09/2011	4	25/03/2012		
814872011-14001014	20/05/2011	4	16/11/2011		
625112010-14001014	06/12/2010	4	04/06/2011		
903732010-14001013	21/07/2010	4	17/01/2011		
95562010-14001013	03/02/2010	4	02/08/2010		
153712009-14001012	21/08/2009	4	17/02/2010		
208972009-14001011	26/02/2009	4	25/08/2009		
642212008-14001010	04/09/2008	4	03/03/2009		
126552008-14001010	11/03/2008	4	07/09/2008		
324092007-14001010	14/09/2007	4	12/03/2008		
22282007-14001020	21/03/2007	4	17/09/2007		
71952006-14001020	25/09/2006	4	24/03/2007		
10542006-14001020	10/03/2006	4	06/09/2006		
67952005-14001020	13/09/2005	4	12/03/2006		
46582005-14001020	28/06/2005	4	26/09/2005		
24562005-14001020	18/04/2005	4	29/09/2005*		
3792005-14001020	21/01/2005	4	21/04/2005		
76182004-14001020	12/11/2004	4	10/02/2005		
54892004-14001020	19/08/2004	4	17/11/2004		
34172004-14001020	25/05/2004	4	23/08/2004		
13772004-14001020	12/03/2004	4	10/06/2004		
124912003-14001020	15/12/2003	4	14/03/2004		
100532003-14001020	11/09/2003	4	10/12/2003		
67322003-14001020	17/06/2003	4	15/09/2003		
45842003-14001020	05/05/2003	4	04/07/2003		
25992003-14001020	17/03/2003	4	16/05/2003		
5972003-14001020	30/01/2003	4	31/03/2003		
118782002-14001020	03/12/2002	4	01/02/2003		
92912002-14001020	26/09/2002	4	25/11/2002		
76602002-14001020	14/08/2002	2	13/10/2002		



56152002-14001020	25/06/2002	2	24/08/2002
34982002-14001020	26/04/2002	4	25/06/2002
25522002-14001020	22/03/2002	2	21/05/2002
5452002-14001020	24/01/2002	2	25/03/2002
88362001-14001020	27/11/2001	2	26/01/2002
76562001-14001020	10/10/2001	2	09/12/2001
68032001-14001020	14/09/2001	4	13/11/2001
62082001-14001020	20/08/2001	2	19/10/2001
44212001-14001020	05/07/2001	4	03/09/2001
44182001-14001020	21/06/2001	2	20/08/2001
29012001-14001020	23/04/2001	2	22/06/2001
13112001-14001020	20/02/2001	2	21/04/2001
11232000-14001020	29/12/2000	2	27/02/2001
31352000-14601007	06/11/2000	2	05/01/2001
21642000-14601007	10/10/2000	4	09/12/2000
16572000-14601007	30/08/2000	2	29/10/2000
7662000-14601007	04/07/2000	2	02/09/2000
17172000-14601005	20/06/2000	4	19/08/2000
176872000-14601001	10/05/2000	2	09/07/2000
75122000-14601001	10/03/2000	2	09/05/2000
231441999-14601001	29/12/1999	2	27/02/2000
144061999-14601001	04/11/1999	2	03/01/2000
110091999-14601001	20/08/1999	2	19/10/1999
61031999-14601001	10/06/1999	2	09/08/1999
37991999-14601001	26/04/1999	2	25/06/1999
I-147496	28/09/1998	4	27/03/1999
I-147497	28/09/1998	2	27/03/1999
H-567316	12/03/1998	2	08/09/1998
H-093768	23/09/1997	2	22/03/1998



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76527951/0005-09

Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071710523688911653
26/06/2013	26/06/2013 a 25/07/2013	2013062610325040004435
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013	2013060709110144405160
17/05/2013	17/05/2013 a 15/06/2013	2013051714304667782063
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042214570326802220
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	2013032613143158538677
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030615374887144640
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021414034795708202
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013	2013012511444579955044
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010209423573641609
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121013434305054118
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111909121550721901
29/10/2012	29/10/2012 a 27/11/2012	2012102917271457901579
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100108593556229069
12/09/2012	12/09/2012 a 11/10/2012	2012091213503773153148
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082109324131223800
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	2012073009591430528391
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070916092136219939
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061816332276758878
28/05/2012	28/05/2012 a 26/06/2012	2012052812144889892803
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050710311407112824
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041810492540546454
27/03/2012	27/03/2012 a 25/04/2012	2012032710373488418211
06/03/2012	06/03/2012 a 04/04/2012	2012030616352675704029
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021609235924123748
27/01/2012	27/01/2012 a 25/02/2012	2012012715545483707720
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010402090910230512
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121315102266712030
23/11/2011	23/11/2011 a 22/12/2011	2011112311494442532000
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	2011102515341646843101
06/10/2011	06/10/2011 a 04/11/2011	2011100609153926362800
16/09/2011	16/09/2011 a 15/10/2011	2011091609333401147760
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082308193159253547
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	2011080411522723305247
12/07/2011	12/07/2011 a 10/08/2011	2011071216455534341204
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	2011062117092961234455
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053114062821431951
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051114482728561705
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041816490394136950
28/03/2011	28/03/2011 a 26/04/2011	2011032814121897721002

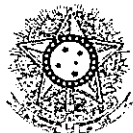


08/03/2011	08/03/2011 a 06/04/2011	2011030804274892154140
24/02/2011	24/02/2011 a 25/03/2011	2011022413484844117106
28/01/2011	28/01/2011 a 26/02/2011	2011012817104151962724
21/01/2011	21/01/2011 a 19/02/2011	2011012117240477122343
27/12/2010	27/12/2010 a 25/01/2011	2010122708321627953550
07/12/2010	07/12/2010 a 05/01/2011	2010120715065093202210
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111815561575026572
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102615424709946622

Resultado da consulta em 29/07/2013 às 11:37:23

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA.**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão n°: 25638341/2013

Expedição: 15/03/2013, às 17:45:26

Validade: 10/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.527.951/0001-85, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

2580700-33.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

0482600-72.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



Certidões Emitidas

CGC: 04.683.301/0001-18 - R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP



Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
202013-14021301	28/02/2013	4	27/08/2013		
502012-14021301	22/08/2012	4	18/02/2013		
32482012-14021060	23/02/2012	4	21/08/2012		
125922011-14021060	29/07/2011	4	25/01/2012		
17742011-14021060	26/01/2011	4	25/07/2011		
122702010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
22892010-14021060	15/02/2010	4	14/08/2010		
167742009-14021060	23/10/2009	4	21/04/2010		
41342009-14021060	27/03/2009	4	23/09/2009		
99472008-14021060	16/10/2008	4	14/04/2009		
32052008-14021060	10/04/2008	4	07/10/2008		
83192007-14021060	09/10/2007	4	06/04/2008		
14282007-14021060	27/02/2007	5	26/08/2007		
68272006-14021060	11/10/2006	4	09/04/2007		
4372006-14021060	27/01/2006	4	26/07/2006		
57162005-14021060	12/08/2005	4	10/11/2005		
14132005-14021060	03/03/2005	4	29/09/2005*		
36302004-14021060	14/07/2004	4	12/10/2004		
8882004-14021060	12/02/2004	4	12/05/2004		
9492003-14021060	18/02/2003	4	19/04/2003		
5492002-14021060	05/02/2002	4	06/04/2002		

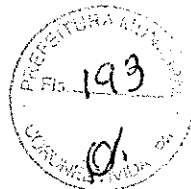


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04683301/0001-18
Razão Social: R LIBRELATO CIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072608411704421579
28/06/2013	28/06/2013 a 27/07/2013	2013062810471138306585
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053108424035400603
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042922355868971250
22/03/2013	22/03/2013 a 20/04/2013	2013032210515971539898
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021514322293438925
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010813103907817580
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120715451923873170
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110711293004589414
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100808431360461901
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090617121928978885
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081710411153156374
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309594975204457
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070215024257129625
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060108211252558363
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050213570618241574
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032614342018026706
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021710111050757081
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010412152313646890
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120209141154100581
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	2011102511542799943535
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092210070265800630
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081709504014144408
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072209400582400026
17/06/2011	17/06/2011 a 16/07/2011	2011061713495600497016
27/05/2011	27/05/2011 a 25/06/2011	2011052713573520837160
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042908190532275466
08/04/2011	08/04/2011 a 07/05/2011	2011040810041120128943
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031516032447484022
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022119553648920331
24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	2011012411440826410200
16/12/2010	16/12/2010 a 14/01/2011	2010121616251323262941
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111808472979665535
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102614031625825796
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092908051039622310
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090114251110717081
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081009553585199757
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071413353577218090
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060808422170066288
30/04/2010	30/04/2010 a 29/05/2010	2010043016444613081302

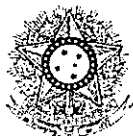


07/04/2010	07/04/2010 a 06/05/2010	2010040717452684638419
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022214591057110488
29/01/2010	29/01/2010 a 27/02/2010	2010012911555405614009
17/12/2009	17/12/2009 a 15/01/2010	2009121716551194419590
19/11/2009	19/11/2009 a 18/12/2009	2009111915531680574003
23/10/2009	23/10/2009 a 21/11/2009	2009102317503851457841
13/08/2009	13/08/2009 a 11/09/2009	2009081309050731067221
16/06/2009	16/06/2009 a 15/07/2009	2009061614190907975940
30/04/2009	30/04/2009 a 29/05/2009	2009043017205865028598
27/03/2009	27/03/2009 a 25/04/2009	2009032717133522711606

Resultado da consulta em 29/07/2013 às 11:48:23

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Certidão n°: 33220764/2013

Expedição: 26/07/2013, às 08:44:50

Validade: 21/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.683.301/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5838 | Pato Branco, 30 de julho de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0186/2013 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2013 até as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA SEREM REPASSADOS A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIDUR CASCAVEL, CONTRATO DE REPASSE Nº 772303/2012, PROCESSO 0389274-26/2012 - MAPA, QUE CONTEM EM SEU ANEXO O PLANO DE TRABALHO. Valor Total R\$442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/08/2013 às 08:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/07/2013.

Lorimar Luis Gaio Prefeito Diogo de Oliveira Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0187/2013 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2013 até as 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA GRADE ARADORA E JMA COLHEDEIRA DE SILAGEM (ENSILADEIRA) CONFORME PROCESSO Nº 0366778-31/2011, E CONTRATO DE REPASSE Nº 758309/2011-MAPA. A SEREM DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Valor Total R\$31.385,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais). Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/08/2013 às 13:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/07/2013.

Lorimar Luis Gaio Prefeito Diogo de Oliveira Pregoeiro



ERRATA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 305/2013

Município de Mariópolis, através do pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, que fica alçado INCLUINDO no item 9 - DA HABILITAÇÃO: VII - Cópia da Autorização para Funcionamento expedido pela ANVISA, somente para os produtos relacionados a área da saúde (nesse caso equipamentos hospitalares itens 1 a 20 do Anexo VI). Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 13 de AGOSTO de 2013, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a respeito desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado. O teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR. nº: 46 - 3226-8100, e-mail: franciscobueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 29 de JULHO de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2013 - Pregão Presencial nº 65/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.258.611/0001-50. Objeto: contratação de empresa para reforma do veículo Gol Plaza ANH-0520, da Secretaria de Saúde. Valor total de R\$ 5.455,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos. Coronel Vivida, 29 de julho de 2013. Frank Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR PORTARIA Nº 083 de 23 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 43, na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) no Decreto nº 3209 de 07/08/2009 (Manual do Cargo Público) e, considerando o disposto no inciso IV e no § 2º do art. 37 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, resolve:

Table with 5 columns: Profissional da Educação, Cargo Público, Classe, Entrada, Função do Magistério. Rows include Maura Cristina Poletto, Davini Kizian, and Angélica Vainora.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2013, 12ª da República e 5ª do Município.

Registre-se e Publique-se Nome: José Antonio Chêfe de Gabinete

Miriane Vieira Chêfe de Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 083 de 29 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 43, na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) no Decreto nº 3209 de 07/08/2009 (Manual do Cargo Público) e, considerando o disposto no inciso IV e no § 2º do art. 37 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, resolve:

Art. 1º. Remover de área de atuação, em vista e necessidade e interesse do Município, os seguintes profissionais da saúde:

Table with 5 columns: Nº de Ordem, Cargo Horário Semanal, Cargo Público, De Área de Atuação, Para. Rows include D1 Dileza Borges and D2 Jaiana Kéim Gubeli.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2013, 12ª da República e 5ª do Município.

Registre-se e Publique-se Nome: José Antonio Chêfe de Gabinete

Miriane Vieira Chêfe de Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.291, de 29 de julho de 2013.

Nome aprovado do Concurso Público de Provas, feito através do Edital nº 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.452/2011 de 19/12/1997 - Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 43, na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) no Decreto nº 3209 de 07/08/2009 (Manual do Cargo Público) e, considerando o disposto no inciso IV e no § 2º do art. 37 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, resolve:

Art. 1º. Homologar, sob o regime de regime estatutário, LIZIANE CARDOSO MENDES, portadora da Cédula de Identidade Profissional - COREPRO nº 126.959, para exercer o cargo público de ENFERMEIRA, com 40(horas) horas semanais, enquadrada na Classe "B1" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no Cargo Público, com curso de Pós-Graduação devidamente relacionada com as funções do cargo público exercido). Nível/Referência: Plano de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedor Eleitoral do Grupo Ocupacional VI, Agente Profissional I do Quadro de Pessoal Estabelecido neste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº 014/2011 de 24/05/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 3211, obedecida a classificação final Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica a presente Unidade no Departamento Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romero Martins, SM, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, mediante a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que preenchidos os demais requisitos para investidura constante no item 1.4 e 1.5 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidato optar por outra unidade estabelecido no item 3.4 do Edital nº 027/2013 de 24/07/2013.

Art. 3º. A posse à entrada em exercício sujeita a nomeada, nos termos deste Decreto, sob condições no Departamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2013, 12ª da República e 5ª do Município.

Registre-se e Publique-se Nome: José Antonio Chêfe de Gabinete

Miriane Vieira Chêfe de Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.292, de 29 de julho de 2013.

Nome aprovado do Concurso Público de Provas, feito através do Edital nº 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459 de 19/12/1997 e, considerando o disposto no art. 63 e Anexo IX da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e, considerando a nomeação da Antônia em comento no cargo público de Professor Municipal.

Registre-se e Publique-se Nome: José Antonio Chêfe de Gabinete

Miriane Vieira Chêfe de Divisão de Recursos Humanos

Decreto de habilitação em concurso público sob nº. 001/2012 de 18/01/2012, conforme disposto no Decreto de Nomeação sob nº. 5.259 de 26/07/2013, DECRETA.

Art. 1º. Fica desvirtuado de Função Gratificada Juliana Francieli Perazzo Senkovic, concedida por responder pelos serviços administrativos do Programa Transporte Escolar do Departamento de Educação, a partir de 21 (vinte e um) de julho de 2013.

Parágrafo único. Decorena da distribuição de função estabelecida no caput desta artigo fica cancelada a prestação de função - FGEZ, concedida através do art. 1º do Decreto nº. 3.154 de 15/02/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2013, 12ª da República e 5ª do Município.

Registre-se e Publique-se Nome: José Antonio Chêfe de Gabinete

Miriane Vieira Chêfe de Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 12 de agosto de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 60/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), serviços de coreografia e serviços de costura, para o Edital de Natal de Pato Branco 2013, conforme especificações contidas no Anexo, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por lote". Data e Horário da sessão pública: 12 de agosto de 2013, às 9h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Carumuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3320-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br, gireli@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.dioerms.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de julho de 2013. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF. CONVITE Nº 002/2013 A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados no fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicadas na PA carregadeira CAT 924 H2 Série W1930324 e Motorweldadora New Holland RD 142B, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme descrito no item 2, objeto deste Convite, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as apresentações:

Table with 5 columns: Lote, Item, Classificação, Empresa, Valor Total R\$. Rows include 01 01 ao 19 and 02 01 ao 20.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013. Ademir Antonio Azêvedo, Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2013 - PRED PROTOCOLO Nº 11.876.902-3

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de reforma do escritório regional. Vale do Chopim, na cidade de Pato Branco, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 237.200,04 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos reais e quatro centavos)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos - Retirada do Edital: à partir do dia 26 de julho de 2013 às 09:00 (nove horas) no endereço eletrônico www.compraspr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: dia 30 de agosto de 2013, às 09:30 (nove horas e quinze minutos) na sala 14, sita à Avenida Iguazu, 420, 3ª andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 26 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 47/13 Processo nº 119985897

OBJETO: Aquisição de Armários de Aço de 02 (duas) Portas - Programa Renova Escola.

Data de Abertura 14/08/2013 HORAS 09:30 hs

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

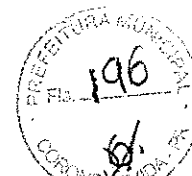
O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação

Curitiba, 25 de julho de 2013

Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 30 de julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0397

Página 77 / 163

152	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,30	1.320,00
156	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,50	110,00
157	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,90	177,00
164	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,40	70,00
165	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,20	120,00
166	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,47	69,20
167	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,50	90,00
168	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,90	95,00
170	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,60	18,00
171	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,60	60,00
172	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,60	18,00
173	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,60	18,00
186	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,10	165,00
188	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,35	705,00
189	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,00	200,00
190	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,70	85,00
191	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,70	85,00
198	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,29	116,00
20	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,75	150,00
23	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,68	136,00
24	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,54	216,00
26	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,58	116,00
28	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,75	562,50
30	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	5,79	579,00
31	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,50	375,00
45	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,74	222,00
69	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,01	202,00
81	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,49	29,80
82	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,15	1.075,00
83	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,79	39,50
85	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,18	1.090,00
99	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,25	250,00
100	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,10	420,00
104	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	17,98	1.078,80
107	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,69	34,50
108	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,98	596,00
109	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	4,98	49,80
110	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,25	12,50
111	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,50	75,00
112	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,60	80,00
119	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,45	49,00
129	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,58	116,00
134	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	55,97	659,70
143	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	116,85	59.425,00
*2	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	0,40	20,00
	BELINKI & SOUZA LTDA	4,30	301,00
13	BELINKI & SOUZA LTDA	15,30	76,50
47	BELINKI & SOUZA LTDA	1,16	59,00
49	BELINKI & SOUZA LTDA	1,19	357,00
51	BELINKI & SOUZA LTDA	1,35	202,50
70	BELINKI & SOUZA LTDA	6,90	138,00
76	BELINKI & SOUZA LTDA	0,07	70,00
77	BELINKI & SOUZA LTDA	14,40	1.440,00
79	BELINKI & SOUZA LTDA	61,00	305,00
90	BELINKI & SOUZA LTDA	3,79	18,95
93	BELINKI & SOUZA LTDA	2,95	14,75
94	BELINKI & SOUZA LTDA	6,70	33,50
105	BELINKI & SOUZA LTDA	41,90	209,50
106	BELINKI & SOUZA LTDA	2,65	265,00
114	BELINKI & SOUZA LTDA	6,20	186,00
121	BELINKI & SOUZA LTDA	44,50	890,00
124	BELINKI & SOUZA LTDA	71,00	355,00
125	BELINKI & SOUZA LTDA	71,00	355,00
126	BELINKI & SOUZA LTDA	52,00	260,00
141	BELINKI & SOUZA LTDA	10,65	213,00
149	BELINKI & SOUZA LTDA	1,14	342,00
158	BELINKI & SOUZA LTDA	1,39	1.390,00
161	BELINKI & SOUZA LTDA	44,40	222,00
162	BELINKI & SOUZA LTDA	1,89	378,00
174	BELINKI & SOUZA LTDA	1,99	199,00
175	BELINKI & SOUZA LTDA	1,99	199,00
176	BELINKI & SOUZA LTDA	1,99	199,00
177	BELINKI & SOUZA LTDA	48,00	960,00

183	BELINKI & SOUZA LTDA	0,75	225,00
184	BELINKI & SOUZA LTDA	9,82	98,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOFANTE E CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	3.173,10
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	946,00
COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	07.004.381/0001-26	12.843,50
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.688/0001-29	18.195,00
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	66.775,10
BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	9.961,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Não acudiram interessados para os itens 91 e 92, sendo os mesmos DESERTOS.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 111.894,60 (cento e onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Coronel Vidua, 23 de julho de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:1342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

DATA: 03/07/13

ABERTURA: 18/07/13

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO VEÍCULO GOL PLACA ANH-0520, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 65/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS	11.258.611/0001-50	5.455,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.455,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Coronel Vidua, 23 de julho de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:1342

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: CONVITE Nº 06/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados no fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	01 ao 19	1ª	J. Martinielli & Cia Ltda	27.901,54
		2ª	Paraná Equipamentos S. A.	31.539,47
		3ª	R. Libretato & Cia Ltda EPP	31.619,13

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
02	01 ao 28	1ª	Paraná Equipamentos S. A.	21.633,23
		2ª	R. Libretato & Cia Ltda EPP	24.608,96
		3ª	J. Martinielli & Cia Ltda	24.623,40

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vidua, 26 de julho de 2013.
Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Doc:1342

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2013 - Pregão Presencial nº 67/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86. Objeto: contratação de empresa para disponibilização de profissional cirurgião dentista, para desempenhar serviços em próteses dentais odontológicas, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do município de Coronel Vidua. Valor total de R\$ 30.876,84 (trinta mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014. Coronel Vidua, 29 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:1342

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2013 - Pregão Presencial nº 65/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR - Contratada: FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.258.611/0001-50. Objeto: contratação de empresa para reforma do veículo Gol Placa ANH-0520, da Secretaria de Saúde. Valor total de R\$ 5.455,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos. Coronel Vidua, 29 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:1342



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1127063592



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 06/2013

DATA: 19/07/13

ABERTURA: 26/07/13

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no Convite epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA	362,18	724,36
01	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA	385,48	1.541,92
01	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA	187,45	749,80
01	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,54	30,48
01	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA	132,78	3.186,72
01	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,89	23,12
01	07	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	08	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	09	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA	167,36	4.016,64
01	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA	48,56	48,56
01	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA	10,75	86,00
01	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,56	98,24
01	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,95	49,90
01	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.890,00	7.560,00
01	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA	685,64	1.371,28
01	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.398,56	1.398,56
01	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA	497,60	2.985,60
01	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA	3.836,68	3.836,68
02	01	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	165,13	165,13
02	02	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	70,51	141,02
02	03	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	124,80	499,20
02	04	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	45,57
02	05	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,74	15,74
02	06	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,21	15,21
02	07	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	149,11	149,11
02	08	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,79	6,79
02	09	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	153,26	153,26
02	10	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	104,96	104,96
02	11	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,17	15,17

Fernando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



02	12	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	42,51	255,06
02	13	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	30,38
02	14	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	105,04	105,04
02	15	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	68,43	68,43
02	16	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1.292,32	7.753,92
02	17	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5.735,52	5.735,52
02	18	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5,77	11,54
02	19	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	20,93	41,86
02	20	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,93	27,72
02	21	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	22	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	23	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	24	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,17	189,17
02	25	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	267,18	267,18
02	26	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	27	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	28	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	4.890,00	4.890,00

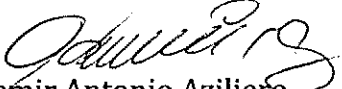
Totalizando por fornecedor:


FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	27.901,54
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0005-09	21.633,23


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 49.534,77 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Eugenio Sartor
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Dinara Mazzucatto
Secretária da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº409/2013

PROCOLO nº174 e 175/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na pá carregadeira AT 924 HZ série WLB00354 e motoniveladora New Holland RG 140B, conforme discriminado no edital e no valor estimado de R\$ 56.243,63 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

01 de agosto de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 49.534,77(Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 06/2013

DATA: 19/07/13

ABERTURA: 26/07/13

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B.

Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 06/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA	362,18	724,36
01	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA	385,48	1.541,92
01	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA	187,45	749,80
01	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,54	30,48
01	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA	132,78	3.186,72
01	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,89	23,12
01	07	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	08	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	09	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA	167,36	4.016,64
01	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA	48,56	48,56
01	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA	10,75	86,00
01	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,56	98,24
01	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,95	49,90
01	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.890,00	7.560,00
01	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA	685,64	1.371,28
01	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.398,56	1.398,56
01	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA	497,60	2.985,60
01	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA	3.836,68	3.836,68
02	01	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	165,13	165,13
02	02	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	70,51	141,02
02	03	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	124,80	499,20
02	04	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	45,57
02	05	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,74	15,74
02	06	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,21	15,21
02	07	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	149,11	149,11
02	08	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,79	6,79
02	09	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	153,26	153,26
02	10	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	104,96	104,96
02	11	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,17	15,17
02	12	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	42,51	255,06
02	13	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	30,38
02	14	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	105,04	105,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



02	15	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	68,43	68,43
02	16	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1.292,32	7.753,92
02	17	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5.735,52	5.735,52
02	18	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5,77	11,54
02	19	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	20,93	41,86
02	20	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,93	27,72
02	21	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	22	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	23	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	24	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,17	189,17
02	25	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	267,18	267,18
02	26	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	27	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	28	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	4.890,00	4.890,00

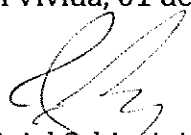
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	27.901,54
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0005-09	21.633,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 49.534,77 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2013


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5842 | Pato Branco, 3 e 4 de Agosto de 2013



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Table with columns for 'EMPRESA', 'VALOR', and 'VALOR' for various companies like 'MUNICIPALIDADE DE PATO BRANCO' and 'MUNICIPALIDADE DE CLEVALDIA'.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Term. Aditivo 01/2013. Ata de Registro de Preços nº 2089/2012. Concurso Público nº 25/2012. PARTES: Município de Pato Branco, Bemfiteza e Lidaora Ltda. - ME - ACHILDO. A contratação de serviços para impressão de formulários, agendas, folders, crachás, cartões e demais documentos, que serão utilizados por todos as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALDIA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - PROCESSO Nº 084/2013 - LÍQUO. Menor Preço Por Item. O Município de Clevalândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 16/08/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevalândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objetivo: "Aquisição de óleo diesel e gasolina comum, para atendimento a todas as Secretarias Municipais", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANA
PORTARIA 48/2013
O cidadão, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Dois Vizinhos
Câmara Municipal
O Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, para a Câmara Municipal, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 02 de agosto de 2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Rua XV de Novembro, 100 - Centro - Dois Vizinhos - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objetivo: "Aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO
Rua Xavantes, 411 - 2º Andar - Centro
Cep. 85.501.220 - Pato Branco - PR
Fone/Fax: 546 - 3902-1268
E-mail: conselhasaude@patobranco.pr.gov.br

Câmara Municipal de Sislina
RESUMO PUBLICAÇÃO RELATORIOS MENSUAIS DA LEI 4.320/64
Anexo 1 - Demonstrativo de Receitas e Despesas
Anexo 2 - Despesa Segundo as Categorias
Anexo 3 - Receita Segundo as Categorias
Anexo 4 - Programa de Trabalho
Anexo 5 - Balanço Orçamentário
Anexo 6 - Balanço Financeiro
Anexo 7 - Balanço Patrimonial
Anexo 8 - Demonstração das Variações Patrimoniais

PORTARIA 49/2013
O cidadão, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Conceder licença sem vencimento ou qualquer ônus ao Município de Honório Serpa, ao funcionário, RUDINEIA DE HIMA BORGES, portadora do RG nº. 8.153.334-2 SSP/PR e CPF nº. 037.821.419-54, lotado no Departamento de Educação, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02(dois) meses, a contar da data de 01 de Agosto de 2013 a 31 de Julho de 2013.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
DECRETO LEGISLATIVO 04/2013
Súmula: "Decreto Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 05 de agosto de 2013".
O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, estado do Paraná, Wilmo Rodrigues Correia da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANA
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 14/08/2013, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a: "Aquisição de 01 (uma) pç carregadeira e 01 (um) do compactador", conforme especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013
-PROCESSO Nº 73/2013
OBJETO: Alienação do seguinte imóvel: LOTE URBANO Nº: 05 (cinco) DA QUADRA Nº: 19 (dezenove), com área de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados), matrícula nº: 15.489 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, com a área construída composta de um barracão (industrial de 480,00m²) (quatrocentos e oitenta metros quadrados), construção em pré-moldado e alvenaria de tijolo à vista, cobertura em fibrocimento amianto, piso cerâmico, abertura externas de ferro e vidros (conforme autorização da Lei Municipal nº. 781/2013 de 17 julho de 2013. LICITAÇÃO, Tipo "Inscrição Lance".

Art.1º Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Palmas no dia 05 de agosto de 2013, período integral, em decorrência do feriado em Homenagem ao Padroeiro Local Senhor Bom Jesus das Colunas dos Campos de Palmas. Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Palmas, 01 de agosto de 2013.
Wilmo Rodrigues Correia da Silva
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Anexo nº 03 - Contrato nº 25/2012 - Tomada de Preços nº 11/2012 - Contrato Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: MHALON PRELADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.225.297/0-001-44, conforme solicitação da contratante através do ofício nº 051/2013 e do comunhão entre as partes, fica aumentada a meta física do presente contrato em mais 4,50 m2. O valor dos serviços a serem executados será R\$ 7.721,21 (sete mil e setecentos e vinte e um real e vinte e um centavos). O valor do contrato nº 25/2012 era a ser de R\$ 109.499,21 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2013. Frank Arrei Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL: Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h50min horas e das 13h00min às 17h30min, ou informações pelo fone/fax: (41)35461144
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 02 de Agosto de 2013.
JAIR STANGE DIRCEU BONIN
Prefeito Municipal Presidente da Com. Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo Aditivo 01/2013. Ata de Registro de Preços nº 2166/2013. Pregão nº 30/2013. PARTES: Município de Pato Branco e PQ Comércio de Alimentos Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para as Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação da contratada, e após comprovar a necessidade de recompor os valores contratados, conforme Memorando nº 85/2013, suscitado pela Sra. Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores inicialmente contratados para o fornecimento dos bens constantes no Anexo I - Relação dos Bens Recompostos, que é parte integrante deste Termo de Aditamento. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 31 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Olliver Piva - Representante Legal.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO-PR
A Prefeitura Municipal de São João, torna público que requereu ao IAR Licença Ambiental simplificada LAS 2EEF (duas) Emissão Elevatória de Esgoto e 16 mil m de Rede coletora de Esgoto no Município de São João, no Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0401

Página 12/081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

DATA: 15/07/13 ABERTURA: 29/07/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	160,00	160.000,00
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	210,00	840.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.000.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Coronel Vivida, 29 de julho de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

DATA: 16/07/13 ABERTURA: 30/07/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

ÍTEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	1.449,50	17.394,00
01	02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE-MÓDULO HOSPITALAR	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	999,50	999,50
01	03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	349,50	4.194,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	05.982.200/0001-00	22.587,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.587,50 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 30 de julho de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013

DATA: 17/07/13
ABERTURA: 31/07/13
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	5,90	35.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	35.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Coronel Vivida, 31 de julho de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 06/2013

DATA: 19/07/13 ABERTURA: 26/07/13 HORÁRIO: 15:00
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WL800354 e Motoniveladora New Holland RG 140B.
Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 06/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA	362,18	724,36
01	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA	385,48	1.541,92
01	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA	187,45	749,80
01	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,54	30,48
01	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA	132,78	3.166,72
01	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,89	23,12
01	07	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	08	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	09	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA	167,26	4.016,64
01	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA	48,56	48,56
01	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA	10,75	86,00
01	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,56	98,24
01	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,95	49,90
01	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.890,00	7.560,00
01	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA	685,64	1.371,28
01	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.398,56	1.398,56
01	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA	497,60	2.985,60
01	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA	3.836,68	3.836,68
02	01	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	165,13	165,13
02	02	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	70,51	141,02
02	03	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	124,80	499,20
02	04	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	45,57
02	05	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,74	15,74
02	06	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,21	15,21
02	07	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	149,11	149,11
02	08	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,79	6,79
02	09	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	153,26	153,26
02	10	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	104,96	104,96
02	11	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,17	15,17
02	12	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	42,51	255,06
02	13	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	30,38
02	14	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	105,04	105,04
02	15	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	68,43	68,43
02	16	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1.292,32	7.753,92
02	17	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5.735,52	5.735,52
02	18	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5,77	11,54
02	19	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	20,93	41,86
02	20	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,93	27,72
02	21	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	22	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	23	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	24	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,17	189,17
02	25	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	267,18	267,18
02	26	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	27	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	28	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	4.890,00	4.890,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	27.901,54
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0005-09	21.633,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 49.534,77 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

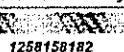


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Metrologia



1258158182